

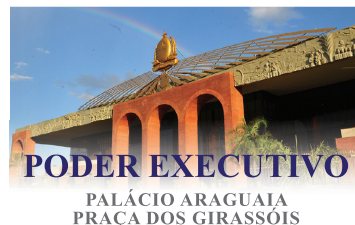


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2019 Nº 5.483



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.466 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei nº 3.466, de 2 de maio de 2019, resolve

RETIFICAR,

o Ato nº 1.995 - NM, de 16 de agosto de 2019, publicado na edição 5.421 do Diário Oficial do Estado, que nomeia LUCINEY ALVES VIEIRA, a fim de considerá-lo nomeado no cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.467 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei nº 3.466, de 2 de maio de 2019, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	2
CASA MILITAR	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	15
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	18
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	19
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	33
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	33
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	34
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	38
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	46
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	46
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	47
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	55
ADAPEC	64
ADETUC	64
AEM	64
ATR	65
DETRAN	65
FAPT	68
IGEPREV	68
NATURATINS	69
UNITINS	75
DEFENSORIA PÚBLICA	89
TRIBUNAL DE CONTAS	91
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	92
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	97

RETIFICAR,

o Ato nº 2.010 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado na edição 5.425 do Diário Oficial do Estado, que nomeia GUTEMBERG RUVER PEREIRA CIRQUEIRA, a fim de considerá-lo nomeado no cargo efetivo de Agente Socioeducativo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.468 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei nº 3.466, de 2 de maio de 2019, resolve

RETIFICAR,

o Ato nº 2.096 - NM, de 11 de setembro de 2019, publicado na edição 5.439 do Diário Oficial do Estado, que nomeia CLÉSIO GOMES DOS SANTOS, a fim de considerá-lo nomeado no cargo efetivo de Agente de Execução Penal.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.469 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício da chefia do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei nº 3.466, de 2 de maio de 2019, resolve

RETIFICAR,

o Ato nº 2.235 - NM, de 4 de outubro de 2019, publicado na edição 5.459 do Diário Oficial do Estado, que nomeia RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, a fim de considerá-lo nomeado no cargo efetivo de Agente de Execução Penal.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.470 - RET.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no exercício da chefia do Poder Executivo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei nº 3.466, de 2 de maio de 2019, resolve

RETIFICAR,

o Ato nº 2.309 - NM, de 17 de outubro de 2019, publicado na edição 5.466 do Diário Oficial do Estado, que nomeia ROSANGELA ALVES VIANA, a fim de considerá-la nomeada no cargo efetivo de Agente Especialista Socioeducativo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 008/2019**

CONTRATO Nº: 008/2019
PROCESSO Nº: 2019/09010/000153
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 06/11/2019 até 31/12/2019
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - MARCIO MAGALHÃES

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATO Nº: 009/2019
PROCESSO Nº: 2019/09010/000153
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI - EPP
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019.
VIGÊNCIA: 06/11/2019 até 31/12/2019
DOTAÇÃO: 0901 04.122.1100.2189.0000 - 33.90.30.
SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - DIVINO ALLAN SIQUEIRA
REPRESENTANTES DA CONTRATADA - DENIS PEREIRA GOMES



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.284 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0600213-34.2019.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 27ª Zona Eleitoral, em Wanderlândia, a Assistente Administrativa DEJANIRA FERREIRA RIBEIRO, matrícula 801656-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.285 - CSS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600218-56.2019.6.27.0000, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, em Gurupi, a Assistente Administrativa MARILENE BRITO CIRQUEIRA, matrícula 478171-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.286 - EX, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAL-1, da Casa Militar, na Governadoria, a partir de 12 de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.287 - RVG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 12 de novembro de 2019, a Portaria CCI nº 1.529 - CSS, de 10 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.254 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME, matrícula 1053981-1, cedido à Casa Militar, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CASA MILITAR**PORTARIA Nº 006/2019/GAF/CAMIL, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de Policial Militar para exercer a função de Responsável pelo Setor de Patrimônio, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins e as atribuições legais conferidas pelo art. 18, §2º, inciso IX, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e, considerando a Instrução Normativa Geral nº 04/02-00, de 03 de dezembro de 1998 - SECAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 26 de junho de 2019, a servidora militar CAP QOPM Patrícia Carvalho Araújo Guimarães, matrícula funcional nº 833876-1, como Responsável pelo Setor de Patrimônio da Casa Militar;

Art. 2º Designar o Servidor Civil Dimitri Santos Cardoso, Matrícula Funcional nº 78788-4, como substituto, nos impedimentos e afastamentos legais do titular;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26 de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 007, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, o servidor Policial Militar BRUNO COSTA BARROS, Mat. 65289, CPF: 006.963.371-18, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 005/2016, vinculado ao Processo nº 2016/09070/00036;

Art. 2º DESIGNAR o servidor TEN CEL QOPM RG 04.701/1, HEITOR JOSE COSTA LINS, Mat. 865014, CPF: 774.141.604-91, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 005/2016, vinculado ao Processo nº 2016/09070/00036, firmado com a empresa LIGMÓBILE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.186.938/0001-48, cujo objeto é a locação de equipamentos para radiocomunicação profissional com serviço móvel especializado para atender a frota de veículos da Casa Militar;

Art. 3º Permanece o estabelecido nos artigos 2º e 3º, da Portaria GAF/CAMIL nº 002, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.804, de 09 de fevereiro de 2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2018.

CASA MILITAR, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

PORTARIA GAF/CAMIL Nº 008, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67, da Lei 8.666, de 21.06.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o 3º SGT QPPM JAUDS GONÇALVES CARVALHO, Mat. 943256, CPF: 833.276.813-61, de exercer o encargo de substituto do Fiscal Titular do Contrato nº 002/2017, vinculado ao Processo nº 2017/09070/00021, conforme publicado na Portaria GAF/CAMIL nº 007, de 02 de agosto de 2017, DOE nº 4.926, de 07 de agosto 2017;

Art. 2º DESIGNAR o servidor 3º SGT QPPM PAULO ROBERTO MACIEL DE SOUSA, Mat. 92001, CPF: 014.323.841-80, para exercer o encargo de substituto do Fiscal Titular do Contrato nº 002/2017, vinculado ao Processo nº 2017/09070/00021, firmado com a empresa PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59, quando dos impedimentos e afastamentos legais do fiscal titular;

Art. 3º Permanece o estabelecido nos artigos 1º e 2º, da Portaria GAF/CAMIL nº 007, de 02 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.926, de 07 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2019.

CASA MILITAR, em Palmas - TO, 06 de novembro de 2019.

JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 109/2019/DAREH, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.**

Reenquadrar bombeiro militar na respectiva referência e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com os arts. 5º a 8º, da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas ou que venham a adimplir; transferência para a reserva por motivo de invalidez;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Resolve:

Art. 1º Reenquadrar a partir de 1º de maio de 2017, o bombeiro militar abaixo relacionado, nas respectivas referências, conforme Anexo II, da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Ord.	Número Funcional	CPF	Nome	Posto/ Graduação de Referência	Referência Atual	Nova Referência
1	683775/1	575.132.011-53	ERSIVAL NUNES POTÊNCIO	SUB TENENTE QPBM	I	J

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2019/CBMT0, CELEBRADO ENTRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À VIDA,
REFERENTE À DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMT0, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº com sede na Quadra 403 Sul, Avenida NS 5 esquina com Avenida LO 9, em Palmas - TO, neste ato representado pelo Comandante-Geral CEL QOBM REGINALDO LEANDRO DA SILVA, nomeado por Ato de nº 579 - NM, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial 5.095, de 19 de abril de 2018, portador da Carteira de Identidade funcional nº 006-95 CBMT0 e inscrito no CPF nº 401.932.171-04, doravante denominado DOADOR, e do outro lado ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA À VIDA - ABVI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.609.108/0001-98, com sede na 409 Norte, Alameda 11, Palmas/TO, representada legalmente por LEANDRO FRANCISCO DUTRA, portador da Carteira de Identidade nº 755.566 SSP/TO, CPF nº 892.544.731-20, residente e domiciliado em Palmas - Tocantins, doravante denominada DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo objetiva a doação a título gratuito de bens inservíveis, de propriedade do Corpo de Bombeiros Militar, descritos nos Anexo Único, parte integrante do presente Termo, em que constam os bens relacionados e controlados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A presente doação é de caráter gratuito, sem finalidade lucrativa e sem qualquer ônus recíproco.

Parágrafo único. Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o DOADOR doa e transfere ao DONATÁRIO, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens móveis mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens móveis a integrar ao patrimônio da DONATÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

O DOADOR obriga-se a entregar os equipamentos livres que qualquer ônus.

A DONATÁRIA responsabiliza-se por utilizar os bens, objeto deste instrumento, exclusivamente para as atividades de interesse social próprias da Associação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não disciplinadas no presente instrumento serão resolvidas pelo mútuo entendimento das partes, por meio de formalização por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste termo, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer pendências e/ou controvérsias que porventura decorram deste ajuste, fica eleito o foro da cidade de Palmas - TO, Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordados, as partes assinam o presente termo, em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

REGINALDO LEANDRO DA SILVA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMTO

LEANDRO FRANCISCO DUTRA
Diretor da ABAVI

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2019/CBMTO

RELAÇÃO DE BENS PARA DOAÇÃO: BENS RELACIONADOS

Contador	Quantidade	Descrição
32868	4	SALSICHÃO AQUÁTICO MARCA FLUTSPUMA
32874	1	LIVRO ACORDO PARA FACILITAÇÃO DO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS MERCOSUL
32889	1	MACA RÍGIDA PARA TRANSPORTE DE ACIDENTADOS EM MADEIRA COR BRANCA
32897	1	EXTINTOR DE INCÚNDIO CO2 6 KG
32899	1	EXTINTOR DE INCÚNDIO POS 4 KG
34931	1	CONJUNTO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 15 MPA 5.1 KG 5.2 L
34934	7	PRANCHA DE MADEIRA LONGA TAM. 185X45 CM
34936	1	ESFIGMOMANOMETRO MECÂNICO TIPO ANEROID
34937	1	PRANCHA CONCAVA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E AÇO INOX TAM. 185X45 CM
51596	1	CONJUNTO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 15 MPA 5.1 KG 5.2 L
51597	1	CONJUNTO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 15 MPA 5.1 KG 5.2 L
51606	5	PRANCHA DE MADEIRA LONGA TAM. 185X45 CM
51607	2	PRANCHA DE MADEIRA LONGA TAM. 185X45 CM
51608	2	PRANCHA DE MADEIRA LONGA TAM. 185X45 CM
51611	1	ESFIGMOMANOMETRO MECÂNICO TIPO ANEROID

51612	1	ESFIGMOMANOMETRO MECÂNICO TIPO ANEROID
51613	1	PRANCHA CONCAVA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E AÇO INOX TAM. 185X45 CM
51614	1	PRANCHA CONCAVA ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E AÇO INOX TAM. 185X45 CM
58180	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR FIXO PRO5100 ANTENA 5/8 DE ONDAS, C/FAIXA OPERAÇÃO DE 136 A 174MHZ 45W, C/SUPORTE CALHA TIPO PORTA MALA, MARCA MOTOROLA, MODELO 45W136174MHZ SÉRIE 103TGU3185
58181	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR FIXO PRO5100 ANTENA 5/8 DE ONDAS, C/FAIXA OPERAÇÃO DE 136 A 174MHZ 45W, C/SUPORTE CALHA TIPO PORTA MALA, MARCA MOTOROLA, MODELO 45W136174MHZ SÉRIE 103TGU3113
58182	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR FIXO PRO5100 ANTENA 5/8 DE ONDAS, C/FAIXA OPERAÇÃO DE 136 A 174MHZ 45W, C/SUPORTE CALHA TIPO PORTA MALA, MARCA MOTOROLA, MODELO 45W136174MHZ SÉRIE 103TGU3132
58184	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR FIXO PRO5100 ANTENA 5/8 DE ONDAS, C/FAIXA OPERAÇÃO DE 136 A 174MHZ 45W, C/SUPORTE CALHA TIPO PORTA MALA, MARCA MOTOROLA, MODELO 45W136174MHZ SÉRIE 103TGU3138
58187	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR FIXO PRO5100 ANTENA 5/8 DE ONDAS, C/FAIXA OPERAÇÃO DE 136 A 174MHZ 45W, C/SUPORTE CALHA TIPO PORTA MALA, MARCA MOTOROLA, MODELO 45W136174MHZ SÉRIE 103TGU3137
58188	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL MODELO PRO5150 VHF 16CH PROGRAMÁVEIS ANTENA MÓVEL 174MHZ 3DB C/SUPORTE TIPO PORTA MALA, MARCA MOTOROLA, C/CARREGADOR DE BATERIAS MOD. AAHTN3001C SÉRIE 672NGW00NW
58190	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL MODELO PRO5150 VHF 16CH PROGRAMÁVEIS ANTENA MÓVEL 174MHZ 3DB C/SUPORTE TIPO PORTA MALA, MARCA MOTOROLA, C/CARREGADOR DE BATERIAS MOD. AAHTN3001C SÉRIE 672NGW00XN
58191	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL MODELO PRO5150 VHF 16CH PROGRAMÁVEIS ANTENA MÓVEL 174MHZ 3DB C/SUPORTE TIPO PORTA MALA, MARCA MOTOROLA, C/CARREGADOR DE BATERIAS MOD. AAHTN3001C SÉRIE 672NGW00XY
59474	1	EXPANSOR HIDRÁULICO MODELO R2800 COM DOIS PISTÃO, Nº DE SÉRIE BG0606-620, MARCA LANCIER HYDRAULIK
59489	1	EXPANSOR HIDRÁULICO MODELO R2800 COM DOIS PISTÃO Nº DE SÉRIE BG4605-1145, MARCA LANCIER HYDRAULIK
59491	1	EXPANSOR HIDRÁULICO MODELO R2800 COM DOIS PISTÃO Nº DE SÉRIE BG12066-803, MARCA LANCIER HYDRAULIK
59492	1	TESOURA HIDRÁULICA DE CORTE MODELO MHCT30F, Nº DE SÉRIE BG1206-669 E CARRETEL EM AÇO COM MANGUEIRAS HIDRÁULICA DE 10M, MARCA LANCIER HYDRAULIK
59493	1	APARELHO AUTONOMO DE RESPIRAÇÃO AAR COMPRIMIDO, MODELO PA540, MARCA AIR SAFETY, COMPOSTA DE SUPORTE ANATOMICO COM CORREIAS DE FIXAÇÃO E CINTO, REGULADOR DE PRESSÃO, Nº DE SÉRIE CS0360 COM ALARME ACÚSTICO, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E TUBO DE CONEXÃO POR ENGATE RÁPIDO, VÁLVULA DE DEMANDA, MÁSCARA FACIAL, CILINDRO DE AR COMPRIMIDO Nº DE SÉRIE 7206 COM VÁLVULA DE FECHO CAPACIDADE 300BAR
59504	1	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO COMPOSTO DE VÁLVULA REGULADORA DE 1Âº E 2Âº ESTÁGIO CONSOLE DUPLO, Nº DE SÉRIE 414622 COM MONOMETRO E PROFUNDIMETRO MARCA CRESSI-SUB, CILINDRO, Nº DE SÉRIE P713657, COM CAPACIDADE DE 200 BAR, MARCA LUXFER-S-80
59505	1	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO COMPOSTO DE VÁLVULA REGULADORA DE 1Âº E 2Âº ESTÁGIO CONSOLE DUPLO, Nº DE SÉRIE 410538 COM MONOMETRO E PROFUNDIMETRO MARCA CRESSI-SUB, CILINDRO, Nº DE SÉRIE P713651, COM CAPACIDADE DE 200 BAR, MARCA LUXFER-S-80
59508	1	EQUIPAMENTO PARA MERGULHO COMPOSTO DE VÁLVULA REGULADORA DE 1Âº E 2Âº ESTÁGIO CONSOLE DUPLO, Nº DE SÉRIE 407036 COM MONOMETRO E PROFUNDIMETRO MARCA CRESSI-SUB, CILINDRO, Nº DE SÉRIE P713614, COM CAPACIDADE DE 200 BAR, MARCA LUXFER-S-80
62812	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR VHF COM FAIXA DE POERAÇÃO ENTRE 146 - 174 MHZ COM 32 CANAIS MARCA MOTOROLA, MODELO EM400, Nº SÉRIE 019NHN023G
62814	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR VHF COM FAIXA DE POERAÇÃO ENTRE 146 - 174 MHZ COM 32 CANAIS, MARCA MOTOROLA, MODELO EM400, Nº SÉRIE 019NHN030T
62816	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR VHF COM FAIXA DE POERAÇÃO ENTRE 146 - 174 MHZ COM 32 CANAIS, MARCA MOTOROLA, MODELO EM400, Nº SÉRIE 019NHN032C
62821	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN03KC, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
62822	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN03Y6, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
62823	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN03YH, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
62824	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN03YL, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
62825	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN03YR, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
62827	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN03ZF, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
62828	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN06N3, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
62829	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN06NT, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
62830	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN06NY, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
62831	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN06P1, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
62832	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN06PB, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
62833	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN06TN, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
62834	1	RÁDIO TRANSCCEPTOR, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450 VHF 16 CANAIS Nº DE SÉRIE 018NHN03YF, COM CARREGADOR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.
63469	1	MANEQUIM PARA TREINAMENTO COM SENSOR DE DISPLAY PARA INDICAR QUANDO VARIAS TECNICAS ESTÃO SENDO REALIZADAS CORRETAMENTE (INSUFILAÇÃO DE ESTOMAGO/PULMÃO, POSICIONAMENTO DAS MÃOS DURANTE COMPRESSÃO, DEVERÁ SER HIGIENIZÁVEL, PULSO CAROTÍDEO PODE SER ATIVADO PELO INSTRUTOR E AËO ATIVADO DURANTE A COMPRESSÃO PULMONAR, SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA VISUALIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O VOLUME DE VENTILAÇÃO, RESISTÊNCIA PEITORAL AJUSTÁVEL E MALA PARA TRANSPORTE COM RODAS NA COR PRETA, COM 0,75CM DE COMPRIMENTO X 0,44 CM DE LAGURA X 0,27CM DE ALTURA.
63846	1	BINOCULO MARCA SAKURA, ZOOM 10X90X50, MODELO AT 10X, CO ESTOJO EM COURO, COR PRETO, SINº SÉRIE.
63847	1	DETECTOR PORTÁTIL DE GÁS OXI EXPLOSÁMENTRO, 4 GASES (OX, CO, H2S, LEL), MARCA GENE, SÉRIE Nº C222N152 E CARREGADOR SÉRIE NºA470505, MODELO ND1, ENTRADA 110/220VAC 50/60HZ.
64183	1	SERRA SABRE, MARCA DE WALT, MODELO DC 385 K, TIPO 2, Nº SÉRIE 480929, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, BIVOLT, COM BATERIA, TENSÃO 18V DC- MO 0-3000/MINUTO SPFM.
64184	1	SERRA SABRE, MARCA DE WALT, MODELO DC 385 K, TIPO 2, Nº SÉRIE 480946, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, BIVOLT, COM BATERIA, TENSÃO 18V DC- MO 0-3000/MINUTO SPFM.
64185	1	SERRA SABRE, MARCA DE WALT, MODELO DC 385 K, TIPO 2, Nº SÉRIE 480948, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, BIVOLT, COM BATERIA, TENSÃO 18V DC- MO 0-3000/MINUTO SPFM.
64186	1	SERRA SABRE, MARCA DE WALT, MODELO DC 385 K, TIPO 2, Nº SÉRIE 480950, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, BIVOLT, COM BATERIA, TENSÃO 18V DC- MO 0-3000/MINUTO SPFM.

252651	MICROCOMPUTADOR A51- INTEL PIV 4T 3.0GHZ 2MB 800MHZ, GAB TORRE ATX FNT 310W, HD 80 0 GB SATA 7.2KRP/ MIN, 512 MB DDR2 533 MHZ (2X256), VÍDEO 64MB, REDE 10/100/100 MBPS, CD ROM 48X IDE, DRIVE 1.44MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, MAUSE USB OPTICO SCROLL, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUUS, MARCA IBM/ LENOVO, SÉRIE: L1AD9HZ, MOD. MT/M8138-D12
252652	MICROCOMPUTADOR A51- INTEL PIV 4T 3.0GHZ 2MB 800MHZ, GAB TORRE ATX FNT 310W, HD 80 0 GB SATA 7.2KRP/ MIN, 512 MB DDR2 533 MHZ (2X256), VÍDEO 64MB, REDE 10/100/100 MBPS, CD ROM 48X IDE, DRIVE 1.44MB 3.5 IDE, TECLADO PS/2 ABNT2, MAUSE USB OPTICO SCROLL, SOFTWARE WINDOWS XP PROF. PORTUGUUS, MARCA IBM/ LENOVO, SÉRIE: L1AD9FV, MOD. MT/M8138-D12
252653	MONITOR 17" CRT E74 PRETO, VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024, MARCAIBM/LENOVO, SÉRIE: VG57870, MOD. 6332-PL-E
252654	MONITOR 17" CRT E74 PRETO, VGA/SVGA, RESOL. 1280X1024, MARCAIBM/LENOVO, SÉRIE: VG57884, MOD. 6332-PL-E
252801	UNIDADE MOTORA HIDRÁULICA TIPO DESENCAERSEDOR, MARCA LANCIER HYDRAULIK, COMPOSTA DE UM MOTOR 4 - TEMPO A GASOLINA, Nº DE SÉRIE 06041955, POTÊNCIA 2.15KW, MODELO 100902 E COMPRESSOR HIDRÁULICO Nº DE SÉRIE 10854, TIPO V3.0/0.8-STO, PRESSÃO 720 BAR
252805	ESCADA DE ALUMÍNIO 2X4M, COM 21 DEGRAUS, MARCA ZARGES ALUSTAR, CAPACIDADE 120KG
252809	ESCADA DE ALUMÍNIO 2X4M, COM 21 DEGRAUS, MARCA ZARGES ALUSTAR, CAPACIDADE 120KG
252941	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CELERON, 2.13 GHZ CACHE L1, GABINETE TORRE 4 BAIAS BRANCO, FONTE ALIM ATX 450 W, PL MAE ASUS COM VIDEO/SOM/REM ON BOARD HD 40 GB 7200 RPM SATA, DRIVE 1.44 MB PDISQUETE, GRAVADORA CD LG 52X32X52, MEMORIA 256 MB RAM DDR 400 MHZ, TECLADO ABNT2, S/SERIE, S/MARCA, S/MODELO.
252942	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CELERON, 2.13 GHZ CACHE L1, GABINETE TORRE 4 BAIAS BRANCO, FONTE ALIM ATX 450 W, PL MAE ASUS COM VIDEO/SOM/REM ON BOARD HD 40 GB 7200 RPM SATA, DRIVE 1.44 MB PDISQUETE, GRAVADORA CD LG 52X32X52, MEMORIA 256 MB RAM DDR 400 MHZ, TECLADO ABNT2, S/SERIE, S/MARCA, S/MODELO.
252945	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CELERON, 2.13 GHZ CACHE L1, GABINETE TORRE 4 BAIAS BRANCO, FONTE ALIM ATX 450 W, PL MAE ASUS COM VIDEO/SOM/REM ON BOARD HD 40 GB 7200 RPM SATA, DRIVE 1.44 MB PDISQUETE, GRAVADORA CD LG 52X32X52, MEMORIA 256 MB RAM DDR 400 MHZ, TECLADO ABNT2, S/SERIE, S/MARCA, S/MODELO.
252946	MICRO COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CELERON, 2.13 GHZ CACHE L1, GABINETE TORRE 4 BAIAS BRANCO, FONTE ALIM ATX 450 W, PL MAE ASUS COM VIDEO/SOM/REM ON BOARD HD 40 GB 7200 RPM SATA, DRIVE 1.44 MB PDISQUETE, GRAVADORA CD LG 52X32X52, MEMORIA 256 MB RAM DDR 400 MHZ, TECLADO ABNT2, S/SERIE, S/MARCA, S/MODELO.
252950	ESTABILIZADOR MARCA SMS, POTÊNCIA 500 WATS, SÉRIE 158050108150
253340	UNIDADE MOTORA HIDRÁULICA TIPO DESENCAERSEDOR, MARCA LANCIER HYDRAULIK, COMPOSTA DE UM MOTOR 4 - TEMPO A GASOLINA, Nº DE SÉRIE 05122054, POTÊNCIA 2.15KW, MODELO 100902 E COMPRESSOR HIDRÁULICO Nº DE SÉRIE 09992, TIPO V3.0/0.8-STO, PRESSÃO 720 BAR
253684	NOTEBOOK MARCA ACER ASPIRE, MODELO ASPIRA 5610, SÉRIE 71603027016, INTEL CORE DUO PROCESSOR T2250(1.73 GHZ, 533 MHZ FSB, 2MB L2 CACHE), 15.4 WXGA ACER CRYSTALBRITE LCD(16MS), INTEL GRAPHICS MEDIA ACCELERATOR 950, 120 GB HDD, DVD-SUPER MULTI DOUBLE LAYER (SUPPORT DVD+R DOUBLE LAYER/ DVD+RW), 1GB DDR2, 802.11A/B/G WIRELESS LAN.
253705	FORNO MICROONDAS 21 LITROS COR BRANCA, MARCA ELECTROLUX, MODELO ME21S, Nº DE SÉRIE 70904607
253711	TV 29" MARCA PHILIPS MODELO 29PT4635, SÉRIE Nº HC303742
253713	FOGÃO ATLAS GRÉCIA BR 4 BOCAS PLUS AUTOLIMPANTE, COR BRANCO SÉRIE Nº 4120320670617
253714	VENTILADOR MARCAARGE OSCILANTE PAREDE 50 CM, MODELO TWISTER COR PRETO, SINº DE SÉRIE
253715	VENTILADOR MARCAARGE OSCILANTE PAREDE 50 CM, MODELO TWISTER COR PRETO, SINº DE SÉRIE
253716	BEBEDOURO MARCA MASTERRFIO MODELO ICY BR COLUNA GARRAFÃO, SÉRIE Nº 77925, COR BRANCO
253853	MURAL EM PAINEL ISOLANTE, MED. 110X130 M
253868	IMPRESSORA/ESCANER/COPIADORA, MARCA HP, MODELO DESKJET F 380, Nº DE SÉRIE CN65JBM1M5, COM FONTE TENSÃO DE ENTRADA 100-240 V 50/60 HZ, TENSÃO DE SAÍDA 32V=563 MA E 15V = 533 MA MARCA HP, Nº DE SÉRIE D6689VSS802L, SEM MODELO.
254102	CAIXA DE FERRAMENTAS 5 GAVETAS REF. 550 MARCA MARCON SINº SÉRIE
258479	KIT DE PROGRAMAÇÃO DE RADIO COMPOSTA POR: CAIXA INTERFACE RAD/RIB BOX RLN 4008 E 120 V/CPMP CABO DE INTERFACE LIGA RIB COMPUTADOR, MARCA MOTOROLA,SEM Nº DE SÉRIE.
260874	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
260878	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇÃO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, NA COR VERMELHA.
260903	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO ESTRUTURA EM AÇÃO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, NA COR VERMELHA, MECANISMO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO.
260927	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇÃO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, NA COR VERMELHA.
260938	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇÃO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, NA COR VERMELHA.
260946	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇÃO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, NA COR VERMELHA.
260949	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇÃO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, NA COR VERMELHA.
260970	CADEIRA SOBRE LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇÃO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, NA COR VERMELHA.
260977	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
260986	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
260988	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
260992	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
260998	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261000	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261003	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261006	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261008	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261009	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261010	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261011	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261014	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261021	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261023	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.

261026	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261030	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261032	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261037	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261038	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
261042	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
262506	ESTANTE ABERTA EM AÇÃO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS MED. 900 X 400 X 1980 MM., COR CINZA
262508	ESTANTE ABERTA EM AÇÃO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS MED. 900 X 400 X 1980 MM., COR CINZA
263002	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇÃO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, NA COR VERMELHA, MECANISMO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO.
263013	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇÃO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, NA COR VERMELHA.
263015	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇÃO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, NA COR VERMELHA.
263017	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇÃO, COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIURETANO FLEXÍVEL HR, NA COR VERMELHA.
263019	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
263020	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
263031	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
263034	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
263035	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
263036	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM AÇÃO, ASSENTO EM PVC, NA COR PRETA.
263252	MICROCOMPUTADOR DE MESA PENTIUM IV, 2.8 GHZ, HD 40GB, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO 32 MB, WINDOWS XP, TECLADO E KIT MULTIMÍDIA) MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE H077201002112.
263253	MICROCOMPUTADOR DE MESA PENTIUM IV, 2.8 GHZ, HD 40GB, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO 32 MB, WINDOWS XP, TECLADO E KIT MULTIMÍDIA) MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE H077201001868.
263254	MICROCOMPUTADOR DE MESA PENTIUM IV, 2.8 GHZ, HD 40GB, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO 32 MB, WINDOWS XP, TECLADO E KIT MULTIMÍDIA) MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE H077201001667.
263255	MICROCOMPUTADOR DE MESA PENTIUM IV, 2.8 GHZ, HD 40GB, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO 32 MB, WINDOWS XP, TECLADO E KIT MULTIMÍDIA) MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE H077201001929.
263256	MICROCOMPUTADOR DE MESA PENTIUM IV, 2.8 GHZ, HD 40GB, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO 32 MB, WINDOWS XP, TECLADO E KIT MULTIMÍDIA) MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE H077201001873.
263257	MICROCOMPUTADOR DE MESA PENTIUM IV, 2.8 GHZ, HD 40GB, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO 32 MB, WINDOWS XP, TECLADO E KIT MULTIMÍDIA) MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE H077201001684.
263258	MICROCOMPUTADOR DE MESA PENTIUM IV, 2.8 GHZ, HD 40GB, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO 32 MB, WINDOWS XP, TECLADO E KIT MULTIMÍDIA) MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE H077201001953.
263259	MICROCOMPUTADOR DE MESA PENTIUM IV, 2.8 GHZ, HD 40GB, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO 32 MB, WINDOWS XP, TECLADO E KIT MULTIMÍDIA) MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE H077201001780.
263260	MICROCOMPUTADOR DE MESA PENTIUM IV, 2.8 GHZ, HD 40GB, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO 32 MB, WINDOWS XP, TECLADO E KIT MULTIMÍDIA) MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE H077201001712.
263261	MICROCOMPUTADOR DE MESA PENTIUM IV, 2.8 GHZ, HD 40GB, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO 32 MB, WINDOWS XP, TECLADO E KIT MULTIMÍDIA) MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE H077201002083.
263262	MICROCOMPUTADOR DE MESA PENTIUM IV, 2.8 GHZ, HD 40GB, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO 32 MB, WINDOWS XP, TECLADO E KIT MULTIMÍDIA) MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE H077201001974.
263263	MICROCOMPUTADOR DE MESA PENTIUM IV, 2.8 GHZ, HD 40GB, 256 MB DE MEMÓRIA RAM, PLACA DE VÍDEO 32 MB, WINDOWS XP, TECLADO E KIT MULTIMÍDIA) MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE H077201002028.
263264	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700734979
263265	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700734714.
263266	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700734717.
263267	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700734691.
263268	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700734356.
263269	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700734993.
263270	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700734357.
263271	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700734371.
263272	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700735080.
263273	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700734290.
263274	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700732454.
263275	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700732615.
263276	MONITOR DE VIDEO POLICROMATICO 15 POL. MARCA: ITAUTEC, Nº DE SÉRIE : F688700734978.
263277	APARELHO DE FAC-SIMILE, TIPO PAPEL IMPRESSÃO TÉRMICO, TEMPO MÉDIO TRANSMISSÃO FOLHA 15S, RESOLUÇÃO PADRÃO NORMAL/FINA/SUPER FINA E FOTO, COM CORTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, MEMÓRIA DE 100 NÚMEROS. MARCA BROTHER, MODELO FAX 275, SÉRIE: K4K560530.
263278	APARELHO DE FAC-SIMILE, TIPO PAPEL IMPRESSÃO TÉRMICO, TEMPO MÉDIO TRANSMISSÃO FOLHA 15S, RESOLUÇÃO PADRÃO NORMAL/FINA/SUPER FINA E FOTO, COM CORTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, MEMÓRIA DE 100 NÚMEROS. MARCA BROTHER, MODELO FAX 275, SÉRIE: K4K560144.
263279	APARELHO DE FAC-SIMILE, TIPO PAPEL IMPRESSÃO TÉRMICO, TEMPO MÉDIO TRANSMISSÃO FOLHA 15S, RESOLUÇÃO PADRÃO NORMAL/FINA/SUPER FINA E FOTO, COM CORTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, MEMÓRIA DE 100 NÚMEROS. MARCA BROTHER, MODELO FAX 275, SÉRIE: K4K560045.
263280	APARELHO DE FAC-SIMILE, TIPO PAPEL IMPRESSÃO TÉRMICO, TEMPO MÉDIO TRANSMISSÃO FOLHA 15S, RESOLUÇÃO PADRÃO NORMAL/FINA/SUPER FINA E FOTO, COM CORTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, MEMÓRIA DE 100 NÚMEROS. MARCA BROTHER, MODELO FAX 275, SÉRIE: K4K560317.
263281	APARELHO DE FAC-SIMILE, TIPO PAPEL IMPRESSÃO TÉRMICO, TEMPO MÉDIO TRANSMISSÃO FOLHA 15S, RESOLUÇÃO PADRÃO NORMAL/FINA/SUPER FINA E FOTO, COM CORTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, MEMÓRIA DE 100 NÚMEROS. MARCA BROTHER, MODELO FAX 275, SÉRIE: K4K560364.
263282	APARELHO DE FAC-SIMILE, TIPO PAPEL IMPRESSÃO TÉRMICO, TEMPO MÉDIO TRANSMISSÃO FOLHA 15S, RESOLUÇÃO PADRÃO NORMAL/FINA/SUPER FINA E FOTO, COM CORTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, MEMÓRIA DE 100 NÚMEROS. MARCA BROTHER, MODELO FAX 275, SÉRIE: K4K560093.
263283	APARELHO DE FAC-SIMILE, TIPO PAPEL IMPRESSÃO TÉRMICO, TEMPO MÉDIO TRANSMISSÃO FOLHA 15S, RESOLUÇÃO PADRÃO NORMAL/FINA/SUPER FINA E FOTO, COM CORTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, MEMÓRIA DE 100 NÚMEROS. MARCA BROTHER, MODELO FAX 275, SÉRIE: K4K560342.
263284	APARELHO DE FAC-SIMILE, TIPO PAPEL IMPRESSÃO TÉRMICO, TEMPO MÉDIO TRANSMISSÃO FOLHA 15S, RESOLUÇÃO PADRÃO NORMAL/FINA/SUPER FINA E FOTO, COM CORTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, MEMÓRIA DE 100 NÚMEROS. MARCA BROTHER, MODELO FAX 275, SÉRIE: K4K559815.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 012/2019
 PROCESSO Nº: 2019/09090/00031
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Viagens Johnson LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres.
 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 33
 FONTE DE RECURSO: 0225002693.
 VIGÊNCIA: 12(doze) meses
 MODALIDADE: Pregão eletrônico
 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Gilberto Gonçalves Couto (pela Viagens Johnson LTDA).

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 634/2019-SAMP/DGP**

Suspende e concede férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada nº art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, previstas para setembro e novembro de 2019 respectivamente, dos Capitães, conforme descrito abaixo, em razão dos mesmos estarem realizando o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO;

POSTO	RG	NOME	MATRICULA	CPF
CAP QOPM	05.439/1	HELB GOMES E COSTA	877624	784.193.952-34
CAP QOPM	05.429/1	RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO	1094823	996.783.571-00
CAP QOPM	06.259/1	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	832770	723.046.181-20

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, aos Capitães, conforme descrito abaixo, a serem usufruídos no período de 11/12/2019 a 09/12/2019.

POSTO	RG	NOME	MATRICULA	CPF
CAP QOPM	05.439/1	HELB GOMES E COSTA	877624	784.193.952-34
CAP QOPM	05.429/1	RICARDO THADEU DIAS DE MACEDO	1094823	996.783.571-00
CAP QOPM	06.259/1	VILSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	832770	723.046.181-20

Art. 3º CONCEDER 28 (vinte e oito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao CAP QOPM, RG. 05.122/1, DANIEL SILVA PIMENTEL DE MORAIS - Mat. 982006, CPF: 867.510.931-87, a serem usufruídos no período de 11/12/2019 a 07/12/2019.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 31 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
 COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 644/2019-SAMP/DGP.

Retroagir Promoção de Policial Militar em cumprimento de Sentença Judicial e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, I, art. 22, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º e art. 85, I, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando Decisão Judicial nº 5031277-63.2012.827.2729, da 1ª Vara da Fazenda e Registros Público da Comarca de Palmas/TO, referente ao Cumprimento de Sentença, proferida pelo Exmº RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito.

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para data de 21 de abril de 2010, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO, o 1º SGT QPPM, RG. 03.615/2, ANILTON RODRIGUES VIEIRA - Mat. 789097, CPF: 645.237.211-49, em cumprimento a Decisão;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 31 de outubro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
 COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 645/2019-SAMP/DGP

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, alínea "t", art. 86, e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao 3º SGT QPPM, RG. 05.571/2, WAGNER GOMES PEREIRA - Mat. 731939, CPF: 605.798.971-68, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares referentes ao exercício 2018, suspensas por meio do ITEM nº 103/2019-SAMP/DGP, de 20 de fevereiro de 2019, inserido no BG 085/2019 de 08/05/2019, previstas para dezembro de 2019, conforme plano de férias inserido no BG nº 036, de 20 de fevereiro de 2018, a serem usufruídos no período de 09/10/2019 a 07/11/2019;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 1º de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
 COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 649/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.455/2019, de 30 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2387/2019, de 31 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "F", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 25 de abril de 2019, 2º SGT QPPM, RG. 04.358/2, VALDENÍSIA RIBEIRO DE CARVALHO MACIEL, Mat. 744132, CPF: 617.663.301-00, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002945.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 5 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 650/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79 de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.326/2019, de 10 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2397/2019, de 31 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 8 de julho de 2019, 1º SGT QPPM, RG. 01.985/2, OZIEL DAMASCENO SIMÃO, Mat. 420387, CPF: 333.436.323-68, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002139.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 5 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 651/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.346/2019, de 14 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2395/2019, de 31 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de PRIMEIRO SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 21 de maio de 2019, 2º SGT QPPM, RG. 03.584/2, NERIVAL REIS DA SILVA, Mat. 431427, CPF: 343.282.383-53, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001747.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 5 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 652/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.331/2019, de 11 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2398/2019, de 31 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 5 de julho de 2019, 1º SGT QPPM, RG. 01.992/2, WASHINGTON SILVA NERIS - Mat. 555190, CPF: 448.880.821-20, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002121.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 5 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 653/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.332/2019, de 11 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2396/2019, de 31 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 13 de junho de 2019, 1º SGT QPPM, RG. 02.381/2, MARILENE GOMES ARAÚJO PEREIRA, Mat. 670045, CPF: 557.269.501-78, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/001887.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 5 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 654/2019-SAMP/DGP

Suspende e concede Férias de Policial Militar por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2017/2018, do MAJ QOPM, RG: 05.128/1 EDSON COSME DOS SANTOS, Mat. 1031600, CPF: 916.368.921-91, previstas para dezembro de 2019, conforme ITEM Nº 506/2018-SAMP/DGP, de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2018, ao do MAJ QOPM, RG: 05.128/1, EDSON COSME DOS SANTOS, Mat. 1031600, CPF: 916.368.921-91, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 5 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 655/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.327/2019, de 10 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2394/2019, de 31 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 31 de julho de 2019, 1º SGT QPPM, RG. 01.904/2, REGINALDO SALDANHA FIGUEIREDO, Mat. 637777, CPF: 526.664.681-00, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002275.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 5 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 657/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.450/2019, de 30 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2380/2019, de 31 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 1º de julho de 2019, 1º SGT QPPM, RG. 02.960/2, RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA, Mat. 531549, CPF: 425.828.811-04, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/003055.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 6 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 658/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.444/2019, de 29 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2369/2019, de 30 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 30 de agosto de 2019, 1º SGT QPPM, RG. 02.047/2, RAYLON VIEIRA FERREIRA - Mat. 658094, CPF: 546.678.791-49, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002978.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 6 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 659/2019-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, devem ser agregada e afastada de suas atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a MAJ QOE, RG 04.620/1, CASSANDRA RODRIGUES DE ARAÚJO, Mat. 943529, CPF: 833.475.934-72, a partir de 1 de novembro de 2019, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adida ao QCG;

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 06 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 660/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.443/2019, de 29 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2366/2019, de 30 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "J", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 29 de agosto de 2019, 1º SGT QPPM RG. 02.115/2 JOÃO LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA, Mat. 547600, CPF: 438.436.971-91, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002759.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 6 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 661/2019-SAMP/DGP

Promove Policial Militar pelo critério de tempo de contribuição e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 1º, art. 2º, art. 21, VI, art. 27 e art. 54, I, §1º e §3º da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, c/c art. 15, §2º, art. 85, VI, §3º, I e IV, art. 121, I e art. 122, I e II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu transferência para a Reserva Remunerada, por ter preenchido o requisito exigido em Lei;

Considerando ainda a manifestação exarada no Parecer "SPA" Nº 1.454/2019, de 30 de outubro de 2019, emitido pela Subprocuradoria Administrativa do Estado do Tocantins, e deferido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2379/2019, de 31 de outubro de 2019, da Procuradoria-Geral do Estado, que após análise dos autos opinou pelo deferimento do pedido de Transferência para a Reserva Remunerada formulado pelo requerente;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, referência letra "I", pelo critério de tempo de contribuição previdenciária, com data retroativa a 23 de agosto de 2019, 1º SGT QPPM, RG. 01.724/2, ROBSON DIVINO CAVALCANTE CUNHA, Mat. 532578, CPF: 426.174.801-00, com base no que consta do Processo nº 2019/24830/002715.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 6 de novembro de 2019.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 306/2019/GABSEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso I, c/c art. 4º, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019;

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 207/2019/COGEP, de 29 de outubro de 2019 e 387/2019/GABSEC, de 06 de novembro de 2019, resolve:

Julgar IMPROCEDENTE a denúncia referente a servidora MARONITA FERREIRA DE ARAUJO, número funcional 547120-2, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, impondo para tanto sua ABSOLVIÇÃO, com fulcro no artigo 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, e consequentemente o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de nº 2018/23000/003496, conforme parágrafo único do artigo 168, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, em relação à servidora.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 308/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe da Controladoria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 308/2019/GABSEC

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	568.993.946-34	680385-1	Meire Gomes De Oliveira	98,201	2017

PORTARIA Nº 309/2019/GABSEC, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, resolve:

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nos 210/2019/COGEP, de 29 de outubro de 2019 e 375/2019/GABSEC, de 06 de novembro de 2019, resolve:

DEMITIR, WALDSON MOREIRA JUNIOR, número funcional 928930/2, CPF 821.579.011-91, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 1º de janeiro de 2014, em razão da prática das infrações disciplinares prevista no artigo 157, inciso II e IV, todos da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 135/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Gerente de Núcleo, GRECIENE FERREIRA RESENDE, número funcional 887034-1, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Recursos Humanos em substituição ao Coordenador de Recursos Humanos, JOSÉ CARLOS DE SOUSA número funcional 308850-2, no período de 12/11/2019 a 14/11/2019, 03 (três) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1595/2019/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195-NM, de 1º de fevereiro de 2019 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

VALKYRIA AVELINO SILVA E SOUZA, número funcional 11663294/1, CPF nº 030.053.901-01, Assessor Comissionado II, para responder pela Chefia da Assessoria Jurídica, desta Pasta, em substituição a titular NAYANE CIRQUEIRA GARCIA GODINHO, número funcional 1157957/3, no período de suas férias compreendidas de 03/12/2019 a 27/12/2019.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1596/2019/GASEC, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 195-NM, de 1º de fevereiro de 2019 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do servidor:

GLAUBER KLIEMANN, número funcional nº 879207/3, CPF 785.414.170-34, Administrador, no período de 23/10/2019 a 21/11/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016, relativa à Portaria nº 242-DSG, de 05/03/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.068, de 09/03/2018.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1597/2019/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Controladoria-Geral do Estado,

KATIANNE LOPES DE PAIVA, Assistente Administrativo, número funcional 89002/2, CPF 013.362.691-11, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 16 de outubro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.598/2019/GASEC, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve;

RETIFICAR a Portaria nº1.193, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.422, de 19 de agosto de 2019, que declarou o encerramento do exercício da servidora Roseli Martins de Matos, CPF nº 005.042.326-65, número funcional 1120980/1, no cargo de Professor da Educação Básica, em 03 de outubro de 2011, para que passe a constar: 13 de setembro de 2011, conforme declaração do órgão de lotação da servidora, à época.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1618/2019/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Saúde,

MARINA PINTO KOMKA, Psicólogo Organizacional, número funcional 1276042/1, CPF 003.650.110-70, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 08 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1619/2019/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda e Planejamento,

GISLENE FERREIRA DE MENEZES LEITE, Assistente Administrativo, número funcional 95683/1, CPF 015.586.941-88, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 08 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1621/2019/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 18/2019/GASEC, determinou-se que determinados servidores retornassem aos postos de trabalho, mediante a exclusão de seus nomes do ato que havia extinto os respectivos contratos de trabalho;

CONSIDERANDO, porém, que o servidor não retornou ao exercício de suas funções, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 18/2019/GASEC, de 8 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.273, de 08 de janeiro de 2019, o nome do profissional abaixo relacionado, por ausência do exercício funcional após a restauração do seu Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário.

Ord	Nº Funcional	CPF	Nome	Função
01	1220519/4	856.215.011-87	RONALDO DAS NEVES ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1622/2019/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 030, de 27 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial nº 4.362, de 27 de abril de 2015, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
NILTON BARBOSA SANTOS, Nº FUNCIONAL 11216069/1, função MECÂNICO DE AERONAVE, a partir de 28 de abril de 2015.	NILTON BARBOSA SANTOS, Nº FUNCIONAL 11216069/1, função MECÂNICO DE AERONAVE, a partir de 1º de dezembro de 2014.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1623/2019/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 303, de 19 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.160, de 23 de julho de 2018, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
JORGE LUCAS ALVES DA COSTA, Nº FUNCIONAL 11540842/1, CPF 042.436.271-69, função ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, a partir de 17 de junho de 2018.	JORGE LUCAS ALVES DA COSTA, Nº FUNCIONAL 11540842/1, CPF 042.436.271-69, função ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, a partir de 22 de janeiro de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1624/2019/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 182, de 30 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.240, de 22 de outubro de 2014, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES, Nº FUNCIONAL 1122274/2, função MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, a partir de 10 de maio de 2013.	RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES, Nº FUNCIONAL 1122274/2, função MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, a partir de 10 de maio de 2014.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1625/2019/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 165, de 12 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 4.006, de 18 de novembro de 2013, na parte que trata da servidora abaixo relacionada.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
BRUNA KARLA JUSTINO DA SILVA GOMES VALOES, Nº FUNCIONAL 1255002/1, função AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 28 de maio de 2013.	BRUNA KARLA JUSTINO DA SILVA GOMES VALOES, Nº FUNCIONAL 1255002/1, função AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 05 de agosto de 2013.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1626/2019/GASEC/SECAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 001, de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.268, de 1º de janeiro de 2019, na parte que trata dos servidores abaixo relacionados.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DULCILENE HENRIQUE DA SILVA, Nº FUNCIONAL 1277618/4, CPF 008.812.051-17, função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 1º de janeiro de 2019.	DULCILENE HENRIQUE DA SILVA, Nº FUNCIONAL 1277618/4, CPF 008.812.051-17, função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 22 de novembro de 2018.
JOÃO VICTOR PEREIRA LEITÃO, Nº FUNCIONAL 11634235/1, CPF 057.381.361-28, função LAVADOR DE VEÍCULOS, a partir de 1º de janeiro de 2019.	JOÃO VICTOR PEREIRA LEITÃO, Nº FUNCIONAL 11634235/1, CPF 057.381.361-28, função LAVADOR DE VEÍCULOS, a partir de 29 de novembro de 2018.
RAFAEL TEIXEIRA RIBEIRO, Nº FUNCIONAL 11580291/1, CPF 067.492.351-07, função PORTEIRO, a partir de 1º de janeiro de 2019.	RAFAEL TEIXEIRA RIBEIRO, Nº FUNCIONAL 11580291/1, CPF 067.492.351-07, função PORTEIRO, a partir de 1º de março de 2018.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1627/2019/GASEC DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos cujo;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002298, constatou que a servidora tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, as evoluções funcionais, à servidora pública MARCINA RIBEIRO DE SOUZA, Número Funcional 472685/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 376.866.901-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	III	IV	01/01/2015
HORIZONTAL	K	L	01/03/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1628/2019/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002342, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional, à servidora pública aposentada MARIA ALICE BEZERRA, Número Funcional 280814/2, Assistente Administrativo, CPF nº 215.649.573-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1629/2019/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/002338, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o padrão "X", constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada DORCILAMAR PEREIRA, Número Funcional 264780/2, Assistente Administrativo, CPF nº 196.158.841-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1630/2019/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/23000/001871, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional, à servidora pública aposentada SUELI CANEDO BORGES RODRIGUES, Número Funcional 338580/3, Assistente Administrativo, CPF nº 268.358.601-97, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência/padrão, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
VERTICAL	V-I	VII-K	VIII-K	01/03/2016

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1631/2019/GASEC, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/34430/000284, constatou que a servidora aposentada tem direito à progressão funcional;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, evolução funcional vertical para o padrão "V", constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2016, à servidora pública aposentada EUCLÉSIA LINHARES DOS SANTOS NETA, Número Funcional 446042/3, Assistente Administrativo, CPF nº 354.684.321-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º O Eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, após o decurso do prazo de suspensão de 24 meses, conforme inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 322/2019/GASEC/SECAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1210548/8	793.829.401-20	SERGIO NOGUEIRA DE AGUIAR	MÉDICO	2019/23000/002352	01/06/2019
02	1210548/9	793.829.401-20	SERGIO NOGUEIRA DE AGUIAR	MÉDICO	2019/23000/002353	01/06/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 323/2019/GASEC/SECAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	601722/6	487.513.403-72	RONALDO REGO RODRIGUES	MÉDICO PERITO	2019/23000/002354	16/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 324/2019/GASEC/SECAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	814079/4	697.466.641-15	JOÃO RODRIGUES AIRES GERMANO	ASSISTENTE III	2019/23000/002349	02/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 326/2019/GASEC/SECAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas.

ORD.	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	43774/6	002.829.451-30	MICHELLE SOARES PEREIRA CARACIOLO	ANALISTA DE INSPEÇÃO - MAPA	23/12/2014
02	11133074/1	292.293.751-87	NEIDE LIRA DOS REIS LUSTOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/12/2014

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5734/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/008388
INTERESSADO(A): MARIA RAIMUNDA LIMA PEREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Danilo Max Lima Cardoso
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 985287/3
CPF: 870.503.401-97
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MARIA RAIMUNDA LIMA PEREIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 17/10/2019 a 15/10/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5739/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/05583
INTERESSADA: ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE
NÚMERO FUNCIONAL: 807040/6
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Doenças Transmissíveis

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Rosa Virginia Carneiro Duarte, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 81 (oitenta e um) dias após o início da REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, em descumprimento ao prazo de cinco dias uteis, contados da data do benefício do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 08 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5746/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019590
INTERESSADO(A): CYNTHIA SILVESTRE DE CARVALHO
NÚMERO FUNCIONAL: 505423/4
CPF: 399.383.012-15
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Avaliação de Desempenho

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5747/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019604
INTERESSADO(A): MIDIA DE OLIVEIRA MONTEIRO DE SOUSA PASSOS
NOME DO DEPENDENTE: Maria de Lourdes de Oliveira Monteiro
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1226924/4
CPF: 891.356.951-53
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Paroq Sagrado Coracao de Jesus - Convenio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor MIDIA DE OLIVEIRA MONTEIRO DE SOUSA PASSOS por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Maria de Lourdes de Oliveira Monteiro (Mãe) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5748/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/018839
INTERESSADO(A): LEANDRO SARAIVA LINS
NÚMERO FUNCIONAL: 747443/3
CPF: 618.610.731-00
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Col Est Dom Alano Marie Du Noday

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente LEANDRO SARAIVA LINS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/10/2019 a 29/10/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5749/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019661
INTERESSADO(A): ADILIO JORGE SABINO
NÚMERO FUNCIONAL: 92359/3
CPF: 014.409.736-28
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia - Convenio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente ADILIO JORGE SABINO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 31/10/2019 a 29/10/2020. Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5750/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/09060/02294
INTERESSADO(A): CLEIA DE SOUZA PIRES BARCELOS
NOME DO DEPENDENTE: Alzenita de Souza Pires
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1155143/1
CPF: 798.158.551-15
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado
LOTAÇÃO: Subprocuradoria do Estado do Tocantins em Brasília

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente CLEIA DE SOUZA PIRES BARCELOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 21/10/2019 a 19/10/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5751/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/007950
INTERESSADO(A): MARIZELDA ALVES DE ARAUJO
NOME DO DEPENDENTE: Maria Conceição Alves Lima
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 1275437/1
CPF: 000.956.171-40
CARGO: Função Comissionada de Administração - FCA
CARGO: Auxiliar Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIZELDA ALVES DE ARAUJO, por meio do Despacho nº 992 de 07 de Março de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/10/2019 a 30/09/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5752/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019819
INTERESSADO(A): ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS
NOME DO DEPENDENTE: Heitor Domingos Barros
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 122534/5
CPF: 028.434.704-39
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: IPÊS - Instituto Presb Educac e Social - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ROSINILDE BARROS DA SILVA DOMINGOS, por meio do Despacho nº 5549 de 19 de Outubro de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 13/10/2019 a 11/10/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5765/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/002304
INTERESSADO(A): VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO
NÚMERO FUNCIONAL: 634820/2
CPF: 526.419.021-68
CARGO: Contador
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
LOTAÇÃO: Servidores Cedidos Externos

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **PRORROGAR** o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO, por meio do Despacho nº 6151 de 23 de Novembro de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 08/11/2019 a 06/11/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5766/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/31000/2166
INTERESSADO(A): MICHELLE DE ARAUJO E SILVA
NÚMERO FUNCIONAL: 957670/1
CPF: 846.204.041-87
CARGO: Agente de Necrotomia
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOCAÇÃO: Diretoria de Inteligência e Estratégia

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5767/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019808
INTERESSADO(A): MARIA HELENISSE SOARES DOS REIS VASCONCELOS
NOME DO DEPENDENTE: Edson dos Reis Vasconcelos
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 468529/5
CPF: 372.349.602-44
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Paroq Nossa Senhora Aparecida - Convenio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA HELENISSE SOARES DOS REIS VASCONCELOS, por meio do Despacho nº 6229 de 03 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 25/10/2019 a 23/10/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5768/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019603
INTERESSADO(A): ESTEVAM RIBEIRO BRANDAO
NOME DO DEPENDENTE: José da Silva Ribeiro
GRAU DE PARENTESCO: Pai
NÚMERO FUNCIONAL: 1110349/2
CPF: 901.397.041-91
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Professor Vicente Jose Vieira

A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009, e com base na documentação constante dos autos, manifesta-se pela concessão do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, com fulcro no art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que o(a) requerente apresentou atestado e exames médicos que comprovam a patologia(s) apresentada(s) inicialmente pelo(a) ente familiar José da Silva Ribeiro (Pai), enquadrando-se, desse modo, na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da referida Instrução Normativa.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5770/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/008165
INTERESSADO(A): FABIANA DE AZEVEDO NUNES
NOME DO DEPENDENTE: Antônio Neto de Azevedo Nascimento
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 959446/2
CPF: 847.990.721-53
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente FABIANA DE AZEVEDO NUNES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2019 a 29/09/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5771/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/008031
INTERESSADO(A): MAYANE VILELA PEDROSO
NOME DO DEPENDENTE: Arthur Vilela Pedrosa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1139410/1
CPF: 014.419.976-95
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Centro Int de Ass a Mul e a Cri D Regina S Campos

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente MAYANE VILELA PEDROSO, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/10/2019 a 28/10/2020. Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5879/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019138
INTERESSADO(A): ROSEMARY LEÃO PEREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Maria Valdenice Leão Pereira
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 496616/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Diretoria Regional de Educação - Pedro Afonso

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Rosemary Leão Pereira, haja vista que o(a) requerente não apresentou Laudo Médico hábil a comprovar a patologia(s) de que é portador(a) seu ente familiar, Maria Valdenice Leão Pereira (mãe), nos termos do art. 42 c/c o art. 47, inciso VI, da Instrução Normativa retrocitada.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5887/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019659
 INTERESSADO(A): ANA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA
 NÚMERO FUNCIONAL: 1203070/1
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola João Paulo II - Convênio

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) ANA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, em virtude de o requerimento ter sido protocolado 126 (cento e vinte e seis) dias após o início da REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, em descumprimento ao prazo de cinco dias uteis, contados da data do benefício do(a) servidor(a), consoante preconiza o art. 6, parágrafo único da Instrução Normativa Geral n. 02/2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5888/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/002284
 INTERESSADO(A): SINTIA LOPES DE OLIVEIRA
 NOME DO DEPENDENTE: Hélio Gonçalves Vasconcelos Neto
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 1148893/4
 CPF: 020.461.791-02
 CARGO: Assistente Especializado I
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 LOTAÇÃO: Gerência de Prot Soc Bás, Bolsa Famíl e Benefícios

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6(seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor SINTIA LOPES DE OLIVEIRA por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Hélio Gonçalves Vasconcelos Neto (Filho) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5889/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019337
 INTERESSADO(A): LANILDA TELES
 NÚMERO FUNCIONAL: 861630/4
 CPF: 771.717.211-91
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Virgílio Ferreira de França

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) servidor(a) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
01	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	524090-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2018/23000/000407	19.10.2019 a 16.01.2020
02	ANTONIO DA COSTA SILVA	500565-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/003398	25.09.2019 a 22.03.2020
03	CARMELIA ALVES TAVARES	783368-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/018420	08.10.2019 a 04.04.2020
04	DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA	587580-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2008/27000/004646	30.08.2019 a 25.02.2020
05	EDNEI DE SOUSA MIRANDA	621270-1	PROFESSOR NORMALISTA	2005/27000/000841	30.08.2019 a 25.02.2020
06	GEORGE PAULO RIBEIRO COSTA	382842-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/000039	17.10.2019 a 13.04.2020
07	HELVANA DOS REIS CARNEIRO BORGES	533303-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/013740	26.10.2019 a 22.04.2020
08	IREN MONE BARCELOS DE MORAIS JALES	1050494-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/27000/006441	23.10.2019 a 20.01.2020
09	IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS FAUSTINO	1109464-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/23000/000812	06.10.2019 a 02.04.2020
10	JOANA DARC DA SILVA BRAGA	346692-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/27000/007795	19.10.2019 a 15.04.2020
11	JOSE VALDIR DE SOUZA ADORNO	561955-1	PROFESSOR NORMALISTA	2012/27000/005611	20.11.2019 a 17.05.2020
12	JOSILMAR FERREIRA FERNANDES	760952-1	PROFESSOR NORMALISTA	2013/27000/004191	04.10.2019 a 31.03.2020
13	JULIANA CORREA	114112-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/016136	29.10.2019 a 27.12.2019
14	KATIA MARIA RAMOS PUREZA	686740-1	PROFESSOR NORMALISTA	2015/27000/014959	31.10.2019 a 27.04.2020
15	LEILA MARIA OLIVEIRA MENDES	375667-1	PROFESSOR ASSISTENTE A	2019/27000/011358	19.10.2019 a 15.04.2020
16	LICIANA OLIMPIO DA LUZ MOREIRA	598139-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2011/27000/003466	18.10.2019 a 16.12.2019
17	LUZILENE CERQUEIRA LIRA	735131-2	PROFESSOR NORMALISTA	2017/23000/002904	13.10.2019 a 09.04.2020
18	MARCELY ARAUJO DE FRANCA LIMA	1201107-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/018794	17.10.2019 a 13.04.2020
19	MARIA CUSTODIA ALVES GLORIA	417960-1	PROFESSOR NORMALISTA	2014/27000/012663	21.10.2019 a 17.04.2020
20	MARIA HELENA PIRES	703865-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/23000/002312	06.11.2019 a 04.03.2020
21	MARIA JOSE OLIVEIRA NOLETO	929491-4	ENFERMEIRO	2019/30550/007285	04.09.2019 a 02.12.2019
22	MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA	310569-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2015/23000/002079	20.10.2019 a 17.01.2020
23	MARIA NEURILENE PEREIRA DE CARVALHO LEITE	597408-1	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/000562	25.10.2019 a 22.01.2020
24	MILENA TEREZA MARINHO DA LUZ	604887-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2014/27000/011319	09.10.2019 a 05.04.2020
25	PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA	1244086-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2016/27000/000056	22.10.2019 a 18.04.2020
26	REJANE MARIA NOBRE BRITO	572140-3	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/016263	16.10.2019 a 12.04.2020
27	ROSELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	947468-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/27000/012573	22.10.2019 a 19.01.2020
28	ROSICLER GOMES TEIXEIRA	707020-1	PROFESSOR NORMALISTA	2017/23000/007782	06.09.2019 a 03.03.2020
29	SANDRA VALERIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE GUIMARA	500218-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2013/27000/006579	21.10.2019 a 17.04.2020
30	SIMONE ANDREA DOS SANTOS FREITAS MARTINS	1182803-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/23000/003636	14.10.2019 a 11.01.2020
31	SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS	817305-1	DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL	2019/31000/000989	02.11.2019 a 29.04.2020
32	VALDIRENE ALVES DA LUZ BRITO	640673-5	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2017/27000/018466	19.10.2019 a 16.01.2020
33	VERA LUCIA SARAIVA DE SOUSA	635562-2	PROFESSOR NORMALISTA	2017/27000/0120031	21.09.2019 a 18.03.2020
34	WANIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO	208076-4	ENFERMEIRO	2019/30550/007394	30.08.2019 a 25.02.2020
35	ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEICAO	647552-1	PROFESSOR NORMALISTA	2019/27000/003266	13.10.2019 a 11.12.2019
36	ZENAIDE RIBEIRO SOARES CONCEICAO	647552-2	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/003266	13.10.2019 a 11.12.2019

PALMAS, 07 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5827/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/008020
INTERESSADO(A): NOEMIA DO CARMO MOREIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 501820/3
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí
MUNICÍPIO: GUARAÍ

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 202, de 05 de setembro de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 05 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5828/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019358
INTERESSADO(A): MARLY ISOLINA GONÇALVES BERLANDA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 1212702/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Pres Castelo Branco
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 241, de 29 de outubro de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5829/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/008266
INTERESSADO(A): MARIA DE FATIMA DA SILVA JUSTO VENTURA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA Nº: 1197347/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: PALMAS

Acolho o Despacho nº 12341, de 25 de outubro de 2019, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5830/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019466
INTERESSADO(A): JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 308630/3
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Adjúlio Balthazar
MUNICÍPIO: ALVORADA

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 244, de 31 de outubro de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 05 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5831/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/01317
INTERESSADO(A): IRAMAR SILVA MATEA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 411039/5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Liberdade
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que o requerente não compareceu à perícia médica solicitada pela Junta Médica Oficial, mediante o Despacho de nº 10488, de 03 de setembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5832/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/23000/002217
INTERESSADO(A): ELIO CORDEIRO DE MELLO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
MATRÍCULA Nº: 814572/5
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cassia
MUNICÍPIO: PALMAS

Acolho o Despacho nº 12304 de 15 de outubro de 2019, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5833/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/007899

INTERESSADO(A): CRISTINA RIBEIRO DE SOUSA

ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

CARGO: Auxiliar de Enfermagem

MATRÍCULA Nº: 986140/2

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí

MUNICÍPIO: GUARAI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 202, de 05 de setembro de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 5834/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/008045

INTERESSADO(A): CRISTIANE DIAS FERNANDES SOUZA

ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função

CARGO: Técnico em Enfermagem

MATRÍCULA Nº: 1230140/1

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Gurupi

MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 239, de 29 de outubro de 2019, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 06 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	813178/3	LENILDO JUSTINO DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2019 a 17/10/2019
2	1073346/1	WENES SILVA FERREIRA AZEVEDO	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 27/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11553766/3	ILBANY RIBEIRO LIMA	Assistente - ATS	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2019 a 21/10/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	476680/2	MARIA JOVELINA ALMEIDA DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2019 a 11/11/2019
2	854703/9	SELMA PEREIRA COSTA	Assistente I	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 01/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	235444/1	ALEXANDRE ANGELI MARINO	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 27/11/2019
2	715442/3	BEATRIZ TERESINHA SPADA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2019 a 13/01/2020
3	11191830/1	FABRICIO HENRIQUE MOREIRA SALGADO	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2019 a 31/12/2019
4	399702/2	JACY COSTA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2019 a 22/11/2019
5	791857/1	MARIA JOSE FERREIRA DIAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 16/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	98829/1	NAYARA PAGANI ALMEIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2019 a 21/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	53860/10	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ALVES	Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil	A Gestante - INSS	21/10/2019 a 17/04/2020

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Casa Civil

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	669924/1	LUCIANA ROCHA AIRES DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2019 a 18/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	582107/11	EDILENE MARIA BORBA	Pedagogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/10/2019 a 31/10/2019
2	848089/1	SANDRA REGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO	Analista Técnico-Jurídico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/10/2019 a 21/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	130713/1	ADAGSMAR DE ARAUJO MARTINS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2019 a 21/11/2019
2	1073672/1	EDILVA CERQUEIRA SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2019 a 21/12/2019
3	871531/2	GERALDA TEREZA BRAUNES NAVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 16/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	370694/1	DARCILEIDE ALVES DA SILVA FREITAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2019 a 14/11/2019
2	1000624/4	ELDIANA BORGES PARENTE	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2019 a 26/11/2019
3	546814/2	ELIUDE PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2019 a 02/11/2019
4	11203030/1	GYLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE	Geógrafo	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2019 a 07/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	309233/4	CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA	Jornalista	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 27/11/2019
2	1270648/2	EDUARDA SANTANA DE BESSA	Fiscal Ambiental	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2019 a 28/10/2019
3	373531/4	JOAO SALIM PEREIRA BUCAR NETO	Fiscal Ambiental	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/10/2019 a 13/11/2019
4	241341/2	RUY REIS DE SOUZA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 30/10/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11233630/1	RAQUEL PEREIRA DA SILVA SOUSA FREIRES	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 27/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	386872/1	JOSE FRANCISCO FLORES MAIA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/09/2019 a 21/09/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	229468/1	AGRIPINA MOREIRA	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2019 a 12/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	337447/2	JOAO EMILIO FELIPE DE MIRANDA	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2019 a 29/11/2019
2	11656778/1	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BORGES	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2019 a 20/10/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	871040/2	GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2019 a 03/11/2019
2	871040/2	GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES	Motorista	Licença Especial	04/11/2019 a
3	301209/1	IRANIR MILHOMEM FONSECA COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 12/11/2019
4	641501/3	LUCIANA MARQUEZINI COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2019 a 12/12/2019
5	885475/1	VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARCO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2019 a 15/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	420259/1	ABRAO MAURICIO DE ANDRADE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 19/11/2019
2	1221647/3	ADAO DE SOUZA PARRIAO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 30/10/2019
3	459980/1	ADILA DA SILVA MONTEIRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2019 a 22/11/2019
4	847220/2	ADRIANA ALVES CASTRO ARRUDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2019 a 17/12/2019
5	11625023/2	ADRIANA DA PAIXAO SOUZA	Auxiliar I	A Gestante - INSS	08/10/2019 a 04/04/2020
6	476447/1	AILSON BARBOSA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2019 a 28/11/2019
7	302202/4	ALBERTO MAGALHAES SOBREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2019 a 23/12/2019
8	572758/2	ALCINA MARIA BARRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2019 a 30/11/2019
9	853954/10	ALMECI TEIXEIRA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2019 a 02/10/2019
10	53020/2	ALYNE DE SOUSA JARDIM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2019 a 30/12/2019
11	972098/2	ANA CRISTINA VIANA RIBEIRO VERCOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2019 a 23/11/2019
12	882474/1	ANA MEIRE COSTA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2019 a 07/11/2019
13	950390/2	ANA PAULA VIANA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/09/2019 a 17/09/2019
14	753261/5	ANA VALERIA REZENDE POVOA PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 16/11/2019
15	1064355/8	ANALIA VIEIRA NETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2019 a 11/12/2019
16	1223780/1	ANDREA JOSE DE MATTOS CALIARI	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2019 a 07/11/2019
17	997230/4	ANDREIA CHAVES MOURA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2019 a 12/11/2019
18	258717/1	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2019 a 20/11/2019
19	986360/7	ANTONIO MARCO CAMARA VILA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2019 a 11/11/2019
20	743073/1	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2019 a 23/01/2020
21	11597224/2	ARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2019 a 22/10/2019
22	289039/8	BELMIRO RODRIGUES FRANCA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 04/11/2019
23	1268562/12	BERNARDETE APARECIDA REZENDE DO COUTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2019 a 31/10/2019
24	1230662/1	CAROLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2019 a 07/11/2019
25	1230662/1	CAROLINE DE CASTRO ALVES FEITOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2019 a 23/10/2019

26	699000/2	CELMA ABREU DE MACEDO BARBOSA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	24/10/2019 a 07/11/2019
27	156040/8	CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2019 a 27/11/2019
28	684482/3	CLACI CLAIR ROPKE DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/10/2019 a 05/11/2019
29	1102044/2	CLAUDEMIRA DE SANTANA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2019 a 12/11/2019
30	571481/1	CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2019 a 25/11/2019
31	37830/13	CLAUDIANE PIRES NEPUNUCENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2019 a 21/11/2019
32	217144/2	CRISTIANE CATTONY NASSER	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2019 a 05/11/2019
33	509568/1	DELINAN SANTOS SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2019 a 07/11/2019
34	694037/2	DENISE PEREIRA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2019 a 02/11/2019
35	722574/5	DEUZIMAR MIRANDA DE FARIAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	01/11/2019 a 30/11/2019
36	910779/5	DILMA MENEZES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 14/12/2019
37	662589/2	DJACI REIS GOMES MORAIS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2019 a 13/11/2019
38	817706/4	EDIMAR ROSENO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2019 a 18/11/2019
39	1220748/1	EDMARCIA OLIVEIRA LIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2019 a 17/11/2019
40	1025430/3	EDSON DIAS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2019 a 13/12/2019
41	792060/1	EDUARDO TAVARES JUNIOR	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2019 a 02/11/2019
42	945629/2	EDVANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2019 a 23/12/2019
43	1237519/1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2019 a 27/01/2020
44	479977/5	ELIETE RODRIGUES DE SOUSA FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2019 a 01/11/2019
45	11199725/5	ELINES RUAS VIANA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 30/10/2019
46	1219812/1	ELISANGELA DOS SANTOS COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	11/10/2019 a 07/04/2020
47	11560312/2	ELIZIONE BENTO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2019 a 15/10/2019
48	401630/2	ELZIMAR CIRQUEIRA SERPA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2019 a 17/11/2019
49	743176/15	EMERENCIANA PEREIRA SOBRINHO LEAO	Monitor Educacional	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2019 a 05/11/2019
50	587257/1	EMILIA RODRIGUES CAVALCANTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2019 a 30/12/2019
51	1036149/4	ERISNALVA PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2019 a 15/11/2019
52	505629/2	EUZENI PEDROSO GRIMM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 27/12/2019
53	11574615/2	EVANUBIA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 30/10/2019
54	1241788/1	FABIANA SOARES PIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2019 a 30/11/2019
55	1219227/2	FABIOLA PEREIRA COIMBRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/10/2019 a 04/11/2019
56	1231162/4	FLAVIO DA SILVA RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2019 a 28/10/2019
57	1178180/1	FRANCINEIDES MATIAS SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 30/10/2019
58	583884/1	FRANCISCO MIGUEL FERREIRA DE ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2019 a 20/11/2019
59	11518839/3	GENTILEZA BATISTA BARROS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2019 a 21/10/2019
60	719502/1	GERUSA RODRIGUES FONSECA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2019 a 16/01/2020
61	725630/2	GIOVANA RODRIGUES FREITAS DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2019 a 21/11/2019
62	704699/2	GLAUCIA REGINA BARCELOS FERREIRA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/09/2019 a 24/10/2019
63	466788/2	HELDA VIEIRA DE SOUZA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2019 a 28/11/2019
64	406410/2	IEDA MARIA SARAIVA SOBRAL GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 14/11/2019
65	56495/2	ILDENE RENATA PEREIRA DE BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2019 a 24/11/2019
66	642037/2	ILZA MARCIA ARAUJO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2019 a 12/10/2019
67	304004/2	IRANY FERREIRA DOS SANTOS ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2019 a 20/11/2019
68	706398/1	IVANA ALMEIDA CORDEIRO DE PAULA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 19/11/2019
69	11670975/1	IVONETE ALVES MEDRADO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 04/11/2019
70	816726/3	JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 14/12/2019
71	816726/2	JACIENE APARECIDA ALVES SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 14/12/2019

72	52568/7	JACQUELINNY MODESTO DA SILVA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2019 a 07/11/2019
73	1020528/2	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	12/10/2019 a 30/11/2019
74	498571/3	JOAO MARCOS XAVIER ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2019 a 13/12/2019
75	498571/2	JOAO MARCOS XAVIER ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2019 a 13/12/2019
76	11622466/2	JOSE LEONARDO MARTINS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/09/2019 a 02/10/2019
77	1186191/1	JOSE LUIZ OLIVEIRA FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2019 a 05/11/2019
78	1121448/11	JOYCE CAVALCANTE MACENO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 11/11/2019
79	1150987/1	JULIANA DIAS DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	13/10/2019 a 11/11/2019
80	1115944/1	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2019 a 23/11/2019
81	594894/2	KATIA CILENE NUNES DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2019 a 16/10/2019
82	594894/2	KATIA CILENE NUNES DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2019 a 31/10/2019
83	87339/2	KELRY REGINA PEREIRA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 16/11/2019
84	861630/4	LANILDA TELES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2019 a 28/10/2019
85	11608684/2	LAUDY GOUVEIA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 30/10/2019
86	643686/1	LAURIDETE FRANCA CASTRO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2019 a 10/11/2019
87	747443/3	LEANDRO SARAIVA LINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2019 a 18/11/2019
88	1135180/1	LEONARA MARQUES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2019 a 30/12/2019
89	1012347/4	LIDIA ELIZIARIA ROZENO DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/10/2019 a 21/11/2019
90	677260/1	LIEGE RIBEIRO GOMES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2019 a 11/12/2019
91	1053728/2	LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde de Saúde	11/10/2019 a 09/11/2019
92	931692/4	LINCOLN DE PAIVA GARCIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2019 a 02/11/2019
93	424058/1	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/10/2019 a 20/11/2019
94	250974/1	LUCIANA DA COSTA BARBOSA POVEDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/10/2019 a 17/11/2019
95	1039660/5	LUCIANA MARTINS CERQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2019 a 11/11/2019
96	867989/2	LUCILEIDE SOARES COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2019 a 12/12/2019
97	766243/4	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/10/2019 a 10/11/2019
98	11575328/2	LUCILIA FIALHO VERAS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2019 a 08/11/2019
99	935752/3	LUIZ CARLOS BENEDITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2019 a 31/10/2019
100	462874/2	LUZEMIR MOURA DOS SANTOS	P-II	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2019 a 26/11/2019
101	901225/3	LUZENILDE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2019 a 11/11/2019
102	350798/10	LUZIMAR SECUNDES DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 30/10/2019
103	657557/5	MAGNA HELOISA RIBEIRO LACERDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2019 a 22/11/2019
104	436700/5	MARCIA CIRQUEIRA PANTOJA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/10/2019 a 24/11/2019
105	645210/1	MARCIA RUBIA GOMES BARROS DA COSTA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/10/2019 a 24/11/2019
106	719630/1	MARCELEIDE MESSIAS DA SILVA MACHADO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2019 a 09/11/2019
107	415665/3	MARIA DAS DORES OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 14/11/2019
108	659153/3	MARIA DAS GRACAS SOUSA DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2019 a 09/11/2019
109	663158/3	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2019 a 07/11/2019
110	654052/3	MARIA DO CARMO ROCHA DA LUZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/10/2019 a 05/11/2019
111	832586/1	MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 04/11/2019
112	852950/1	MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAGAO	P-II	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/10/2019 a 05/12/2019
113	748113/2	MARIA JOANA BARROS SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2019 a 04/12/2019
114	1016911/3	MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/09/2019 a 18/09/2019
115	968253/4	MARIA MARCIA BARBOSA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2019 a 27/12/2019
116	930470/5	MARIA NUNES PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2019 a 30/11/2019
117	965150/2	MARIA ODIRLENE TAVARES SANTOS DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2019 a 28/11/2019

118	232558/1	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO BARROS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/11/2019 a 30/11/2019
119	657569/1	MARIA SONIA SANTOS SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2019 a 07/11/2019
120	11569603/2	MARILEIVA MOREIRA DE CIRQUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 29/10/2019
121	306335/1	MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MACIEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2019 a 12/11/2019
122	948801/2	MARINA GOMES SOARES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2019 a 01/11/2019
123	629690/3	MARINALVA DUQUES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	23/10/2019 a 21/11/2019
124	617419/2	MARINEIDE LIMA TAVARES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 04/11/2019
125	679073/2	MARITANIA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 25/10/2019
126	762523/2	MARLI SOARES DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2019 a 18/11/2019
127	11671394/1	MARLUCE RODRIGUES DOS REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 01/11/2019
128	11632089/2	MINERVINA ALVES DE JESUS SOUZA	Auxiliar I	A Gestante - INSS	20/09/2019 a 17/03/2020
129	1155873/1	MONICA DE LOURDES LIMA BRAZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2019 a 11/01/2020
130	858459/6	NAIDE DA SILVA PIMENTEL JUNGLES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2019 a 23/11/2019
131	434684/1	NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2019 a 12/11/2019
132	479400/1	NIRCE BARROS MAIA DE HOLANDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2019 a 09/12/2019
133	1057480/5	ODETE PEREIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 16/11/2019
134	420247/1	OTAMI RODRIGUES LIMA	Professor Assistente A	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 29/10/2019
135	1117912/1	POLLYANNA FERREIRA SOBRINHO AZEVEDO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/10/2019 a 12/11/2019
136	657351/6	REGINA MARIA ALVES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2019 a 14/11/2019
137	714528/2	RITA DE CARVALHO MENDES	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	31/10/2019 a 29/11/2019
138	909947/4	RITA LEUDE DE SOUSA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 13/11/2019
139	927421/3	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 19/11/2019
140	11487348/3	RONILDA BANDEIRA DE SOUSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 01/11/2019
141	890008/2	ROSANE DE QUEIROZ CATTONY TORRES	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/10/2019 a 12/12/2019
142	477932/1	ROSEMARY APARECIDA COSTA MOTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2019 a 08/10/2019
143	874600/5	ROSI MERI MADRUGA RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2019 a 14/11/2019
144	1238000/7	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 29/10/2019
145	1181840/1	RUY RODRIGUES JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 19/11/2019
146	822910/4	SAMUEL DA COSTA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2019 a 19/11/2019
147	781396/3	SERGIO LOBO DA ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/10/2019 a 22/12/2019
148	968423/1	SILEIDE CUNHA DAMACENA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 14/11/2019
149	89592/3	SILMARA GONCALVES DA ROCHA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 29/10/2019
150	899840/4	SILVIA CONCEICAO DE MARIA MARQUES REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2019 a 21/11/2019
151	718145/1	SONIA CRISTINA MESSIAS FERNANDES DIAS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/10/2019 a 04/11/2019
152	1012592/9	TAYANE LANNUCE NUNES SANTANA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/10/2019 a 14/11/2019
153	1254170/1	TAYSA APARECIDA RODRIGUES DANTAS	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/10/2019 a 16/11/2019
154	547570/3	TEOLINA PEREIRA PINTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2019 a 31/10/2019
155	11639954/1	THIAGO DE SOUSA COSTA	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 04/11/2019
156	11177080/5	VALDELICE MELO DA SILVA	Auxiliar I	A Gestante - INSS	21/10/2019 a 17/04/2020
157	991561/5	VANER PATRICIO ANDRADE PESSOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/08/2019 a 14/08/2019
158	991561/5	VANER PATRICIO ANDRADE PESSOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/08/2019 a 28/09/2019
159	991561/5	VANER PATRICIO ANDRADE PESSOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2019 a 27/11/2019
160	991561/5	VANER PATRICIO ANDRADE PESSOA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2019 a 28/10/2019
161	718339/2	VANUSA APARECIDA DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2019 a 29/11/2019
162	1146831/1	VIVIANE FERNANDES DE LUCENADO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	18/10/2019 a 14/04/2020

163	551846/1	WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2019 a 05/11/2019
164	375709/2	WALTENY MARIANA DA SILVA SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 29/11/2019
165	312104/1	WIANUZIA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2019 a 06/11/2019
166	1064231/2	WEDER APARECIDO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/11/2019 a 29/01/2020
167	696216/5	WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2019 a 22/11/2019
168	591807/3	WESLEY ADRIANO RODRIGUES ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2019 a 21/11/2019
169	773211/2	WEUDILA PINTO GOUVEIA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2019 a 18/10/2019
170	11600373/2	WIGNA SUYANE ROCHA MAGALHAES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 30/10/2019
171	576673/3	ZENETE NERES OLIVEIRA CABRAL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2019 a 16/10/2019
172	205348/2	ZILDENE DA CRUZ COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2019 a 15/10/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	722586/2	ANTONIO CARLOS FREDERICO LOURENO	Assistente Administrativo	Licença Especial	06/11/2019 a
2	131171/1	CLAUDINEI DONISETI AUGUSTO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2019 a 23/11/2019
3	356508/2	ELCIO DIAS DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2019 a 27/11/2019
4	1181044/1	ELLEM RAQUEL BARROS LIMA	Administrador	Licença Maternidade	04/10/2019 a 31/03/2020
5	1256297/3	LUDIMYLLA MELO CARVALHO	Chefe da Assessoria Jurídica	A Gestante - INSS	25/10/2019 a 21/04/2020
6	1252968/5	ROSIRENE CORDEIRO BATISTA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2019 a 17/10/2019
7	353118/1	SANDRA MARIA MARANHÃO MOREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2019 a 12/11/2019
8	947195/1	WELITON LOPES DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/10/2019 a 12/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1024019/2	ANDREA BISCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI	Engenheiro Civil	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2019 a 25/10/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	76895/1	ALESSANDRA BORGES OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	17/09/2019 a 16/10/2019
2	76895/1	ALESSANDRA BORGES OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	17/10/2019 a 31/10/2019
3	1197584/1	ANA CLAUDIA CAVALCANTE MORAIS	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2019 a 31/10/2019
4	542353/2	ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA SANTANA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2019 a 31/10/2019
5	490547/3	ANA RITA LAGO DOS ANJOS	Farmacêutico-Bioquímico	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2019 a 19/11/2019
6	11146990/4	ANTONIA KAYLA TAVARES BEZERRA COUTINHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2019 a 23/10/2019
7	736378/4	ANTONIA ODAILMA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 04/11/2019
8	503463/2	AUREA MARIA CASAGRANDE DA LUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2019 a 25/10/2019
9	387323/1	CANDIDA MARIA OLIVEIRA GUILHERME	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 27/11/2019
10	11240920/3	CARITAS VALADARES OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/10/2019 a 16/10/2019
11	1230298/1	CILEIA CHAVES PEREIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2019 a 15/10/2019
12	55582/1	CYNTHIA MARIA AMORIM BRETAS	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2019 a 24/10/2019
13	956159/5	DENISE VIEIRA SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 04/11/2019
14	828420/1	DEUSELY VIEIRA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2019 a 30/10/2019
15	1279289/2	DEUSIVANIA BATISTA GLORIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2019 a 21/10/2019
16	1279289/1	DEUSIVANIA BATISTA GLORIA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2019 a 21/10/2019
17	743668/1	DILEANE VIEIRA BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/10/2019 a 26/10/2019
18	62914/2	DINARLEIA PAULINO DE AZEVEDO MIRANDA	Enfermeiro	Licença Maternidade	15/10/2019 a 11/04/2020
19	11547022/3	EDILAINE CORDEIRO DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 04/11/2019

20	859932/2	ELAYD FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2019 a 05/11/2019
21	528745/5	ELDA IEMANJA BARROS	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2019 a 07/11/2019
22	857558/1	ELENILZA DA PAZ DIAS RODRIGUES ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/08/2019 a 09/09/2019
23	1275984/1	EUNANGELA RAIMUNDA DA SILVA HORTÉGAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2019 a 27/10/2019
24	615769/2	ELIZABETH PEREIRA SARAIVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2019 a 21/11/2019
25	1216457/1	ELLEN SARAIVA PINHEIRO LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/09/2019 a 02/10/2019
26	1291165/3	FERNANDA PEREIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2019 a 05/11/2019
27	824840/3	FLAVIANE NOGUEIRA MOTA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2019 a 18/10/2019
28	11555599/3	FRANCIANE CRISTINA SCHOENBERGER KIPPER	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2019 a 15/10/2019
29	1116070/1	FRANCILDALVA ANGELIS VICTOR DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 19/11/2019
30	397031/1	GENEYRA DIAS CIRQUEIRA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2019 a 15/12/2019
31	866780/1	GILVANIA DIAS CORREIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2019 a 30/10/2019
32	577161/2	GRACIANA FERREIRA DE MENES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 29/10/2019
33	576831/2	GUY DE BORGONHA MENDES FELIX	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2019 a 21/11/2019
34	863261/2	HELISIANE FERNANDES MOREIRA FIGUEIREDO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	25/10/2019 a 23/12/2019
35	709107/1	HIDERALDO GOMES PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 09/11/2019
36	11138238/1	JEANNY DA SILVA FONSECA VIEIRA PEIXOTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2019 a 15/11/2019
37	11553073/2	JEISIVANIA PEREIRA LOPES NUNES	Copeira Hospitalar	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2019 a 09/10/2019
38	803331/1	JOAO CARLOS RECALDE DA FONSECA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2019 a 03/11/2019
39	871749/1	JOCILEIA DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2019 a 20/11/2019
40	925837/3	JOSIANE RODRIGUES GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/10/2019 a 12/11/2019
41	1278703/3	KARLLA KAREM RODRIGUES SA MARTINS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/10/2019 a 28/10/2019
42	1046063/3	KATYA REJANYA SOUSA DA SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2019 a 13/11/2019
43	1004743/2	KELSSYANE DA SILVA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 25/10/2019
44	1229184/1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2019 a 12/10/2019
45	845337/1	LICIA MAGNA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2019 a 24/11/2019
46	1077589/1	LIDIANE ALVES DOS SANTOS NIEDERMEYER	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2019 a 02/11/2019
47	1215507/1	LILIAN CRISTINA LIMA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2019 a 17/10/2019
48	1215507/1	LILIAN CRISTINA LIMA COELHO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	18/10/2019 a 14/04/2020
49	412445/8	LINETE CADETE DA SILVA	Assistente Especializado II	Aguardando Auxílio Doença - INSS	19/10/2019 a 02/11/2019
50	1222031/1	LUCELIA DE SOUSA DOURADO MOURAO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 16/12/2019
51	1233262/1	LUCIVANIA ROCHA DE NAZARE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2019 a 22/10/2019
52	696976/3	LUIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 13/11/2019
53	972499/2	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 13/11/2019
54	972499/3	LUSILENE DELMONDES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 13/11/2019
55	1004816/2	MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANCA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2019 a 23/10/2019
56	412275/4	MARA CELIA PEREIRA DA SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/10/2019 a 25/01/2020
57	938455/1	MARCIA CARNEIRO OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	24/10/2019 a 20/04/2020
58	1004824/2	MARCIANE GOMES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 19/11/2019
59	443776/1	MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2019 a 21/10/2019
60	533194/1	MARIA DE BONFIM GOMES DA SILVA ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/10/2019 a 11/01/2020
61	11135565/1	MARIA DE FATIMA BRITO SOARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2019 a 31/10/2019
62	705953/3	MARIA DIVINA MORAIS SILVA LEITE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 30/10/2019
63	974666/3	MARIA DO REIS GONSALVES MORAIS	Assistente Social	Licença Maternidade	16/10/2019 a 12/04/2020
64	11230851/1	MARIA EDUARDA DE MOURA AMARAL	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2019 a 14/11/2019

65	11136090/1	MARIA ISABEL BATISTA DE MIRANDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Maternidade	01/10/2019 a 28/03/2020
66	305872/1	MARIA LUCIA JACINTO MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2019 a 13/12/2019
67	355784/4	MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2019 a 30/09/2019
68	1048872/2	MARIA MADALENA GONCALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2019 a 04/11/2019
69	407486/5	MARIA NAZARE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 04/11/2019
70	1251635/1	MARILIA SANTOS DA MATA PEREIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade	23/10/2019 a 19/04/2020
71	172203/1	MARISA CARVALHO MINUCI	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/10/2019 a 25/10/2019
72	500267/4	MARIZA MARTINS DE ASSUNCAO CAMARA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/10/2019 a 11/12/2019
73	1119834/1	MARLA GOMES DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2019 a 29/10/2019
74	1139410/1	MAYANE VILELA PEDROSO	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/10/2019 a 26/11/2019
75	11603135/2	NATALIA LUDMILA CANEDO LOPES PEREIRA	Médico - RQE	A Gestante - INSS	11/10/2019 a 07/04/2020
76	1117637/1	NAYANNA SOUSA PARANA SCHMALTZ	Enfermeiro	Licença Maternidade	01/11/2019 a 28/02/2020
77	11456124/1	NEICLA FIGUEIREDO DE BRITO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 29/10/2019
78	11456388/1	NILZIANI LOPES ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2019 a 12/11/2019
79	11535792/2	PAULO DE TARSO MOREIRA BARBOSA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2019 a 28/10/2019
80	408340/3	PAULO ERIVAN LIMA PEREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	17/09/2019 a 16/10/2019
81	11240628/3	POLLIANA AIRES CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2019 a 09/11/2019
82	11240628/3	POLLIANA AIRES CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2019 a 30/10/2019
83	11139960/1	POLLYANA DE SOUZA CARVALHO	Executivo em Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/10/2019 a 01/11/2019
84	11576618/3	RAFAELA ALVES MORAIS RESENDE	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 29/10/2019
85	582806/6	RAIMUNDA BORGES LEAL	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2019 a 28/10/2019
86	1076809/5	REGINA BARBOSA MARINHO POSSEBON	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 26/10/2019
87	1225790/1	REGINALDO RODRIGUES GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2019 a 23/11/2019
88	138662/1	RENATA DE OLIVEIRA PERES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 12/11/2019
89	672560/1	RITA MARTA DOS SANTOS SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2019 a 07/11/2019
90	807040/6	ROSA VIRGINIA CARNEIRO DUARTE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2019 a 25/10/2019
91	1156853/1	ROSANGELA MARIA DE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2019 a 09/11/2019
92	1212486/1	ROSANGELA NEVES MOURAO MENDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/10/2019 a 16/11/2019
93	11548967/3	ROSIANE FERREIRA LEMOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 22/10/2019
94	1120735/1	SHELY DELINNAJARA MARTINS SILVA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	16/10/2019 a 25/10/2019
95	1223526/1	TANIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 13/11/2019
96	839921/2	TATIANNE COMIN CARDOSO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2019 a 24/10/2019
97	797628/2	VALDENEIDE LACERDA DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2019 a 14/12/2019
98	684822/3	VANDA MARIA DE MOURA SEPTIMIO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/10/2019 a 15/11/2019
99	860260/1	VANEZA LEITE SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2019 a 28/10/2019
100	826562/2	VANIA LUCIA GOMES DE ABREU CORREIA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2019 a 21/10/2019
101	81544/1	VILANNE FERREIRA DE OLIVEIRA RIOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/10/2019 a 05/12/2019
102	551846/4	WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/10/2019 a 05/11/2019
103	11550066/3	WANDERSON DA SILVA BEZERRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2019 a 11/10/2019
104	938777/1	WILKER ALVES FEITOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/10/2019 a 24/11/2019
105	938777/1	WILKER ALVES FEITOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2019 a 15/10/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	687896/1	ADRIANA DA SILVA CARNEIRO CABUS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2019 a 21/10/2019
2	741994/1	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/10/2019 a 27/12/2019
3	824206/2	DAIANY PEREIRA SOUZA	Escrivão de Polícia	Licença Maternidade	24/10/2019 a 20/04/2020

4	690056/2	EDINON MOREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2019 a 26/12/2019
5	1053019/2	ELIANE MACHADO PEREIRA DOS SANTOS	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2019 a 15/11/2019
6	11606495/1	FABIO LOURENCO MACHADO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2019 a 24/03/2020
7	1142308/2	FERNANDA SENA RIBEIRO	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2019 a 30/10/2019
8	1010590/2	GILSON DA SILVA RIBEIRO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/10/2019 a 05/11/2019
9	626135/3	GINZA CESAR VILLAS BOAS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/10/2019 a 19/11/2019
10	1086600/1	ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS BARBOSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/10/2019 a 01/11/2019
11	262241/5	JEFERSON REIS JUNIOR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	20/10/2019 a 18/11/2019
12	1089471/1	JOAO RICARDO CORREA MEIRELES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2019 a 23/11/2019
13	1077406/1	LUCIANO PEREIRA DA COSTA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	15/10/2019 a 13/11/2019
14	578323/1	MANUGO HOVSEPIAN NETO	Perito Oficial - Área 12	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2019 a 30/10/2019
15	917865/3	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2019 a 02/11/2019
16	280681/1	MARIA ELITA MONTEIRO SILVA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/10/2019 a 28/01/2020
17	926544/1	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2019 a 31/10/2019
18	999390/1	MIRIAN SOUSA CARVALHO	Operador de Microcomputador	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/10/2019 a 08/11/2019
19	1080458/2	RONALDO JOSE FAIS	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	29/10/2019 a 27/11/2019
20	878501/2	SANTANA FERREIRA CAMPOS	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	23/09/2019 a 07/10/2019
21	957220/1	SILVANA FERREIRA DIAS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 14/11/2019
22	875597/1	VICENTE AIRES FERREIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2019 a 23/10/2019
23	693770/1	WALDERLY PEREIRA BENICIO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/10/2019 a 28/11/2019
24	808456/1	WELB DOS SANTOS ANDRADE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/10/2019 a 22/10/2019
25	674830/1	WELHIGHTON CAMPOS NUNES	Agente de Polícia	Licença Especial	16/10/2019 a
26	674830/1	WELHIGHTON CAMPOS NUNES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/04/2019 a 15/10/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11653817/1	ANA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	17/10/2019 a 31/10/2019
2	11139382/1	ARLETE AGRIPINO CERQUEIRA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	23/10/2019 a 19/04/2020
3	11656670/1	DELZIANE SILVA MIRANDA DA COSTA	Agente de Execução Penal	Licença Maternidade	20/09/2019 a 17/03/2020
4	11612800/1	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/10/2019 a 16/11/2019
5	779018/5	GARDENE RIBEIRO SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/10/2019 a 03/11/2019
6	11224312/1	GLAUCIENE DE AGUIAR AVELINO BORGES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 16/11/2019
7	878161/3	JANCLEANE DA SILVA GUIMARAES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	14/10/2019 a 12/11/2019
8	1159941/2	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	10/10/2019 a 08/11/2019
9	927421/4	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	21/10/2019 a 19/11/2019
10	11601396/1	WILKER BORGES DE SOUSA	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/10/2019 a 25/11/2019
11	640417/3	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família(Prorrogação)	23/10/2019 a 21/11/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	602830/3	ANTONIA DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/10/2019 a 26/10/2019
2	426160/3	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	23/10/2019 a 21/11/2019
3	681456/2	MARILDA SILVA PIMENTEL	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 30/10/2019
4	810700/3	VIVIANI DE ARAUJO DAMASCENO FREGONESI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/10/2019 a 08/12/2019

PALMAS, 8 de novembro de 2019

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	661603/1	AILHA VIEIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/10/2019 a 24/10/2019
2	782194/2	CLEIDE MARIA LINO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	25/10/2019 a 23/11/2019
3	1016911/3	MARIA LINDORACI SARAIVA SOBRAL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/10/2019 a 14/12/2019
4	1216830/1	RAQUEL SILVA BARBOSA ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/10/2019 a 28/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	928735/6	JANISTELA PEREIRA DA SILVA MARACAIPE	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2019 a 16/11/2019
2	500589/1	SELVINA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2019 a 29/10/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	309063/1	MAURA DOS SANTOS TELES	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	18/10/2019 a 06/11/2019
2	511289/2	WANUSA GRANGEIRO DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/11/2019 a 05/12/2019

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	825326/1	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2019 a 28/03/2020

PALMAS, 8 de novembro de 2019.

Dr. MÁRCIO ROBERTO KNEWITZ
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA Nº 0109/2019/SEAGRO/GASEC**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover o servidor,

Matrícula	CPF	Servidor	Depart/Origem	Depart/Destino
297668-3	231.676.371-53	José Elias Júnior	Ger. de Abastecimento	Ger. de Sociobiodiversidade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2018.

PROCESSO: 2018.3300.000314

CONTRANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

CONTRADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 080/2018, por mais 12 (doze) meses a partir da data em que irá se findar o prazo do Contrato, ou seja, a partir de 31 de outubro de 2019, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2020.

ASSINATURA DO ADITAMENTO: 18 de outubro de 2019

SIGNATÁRIO: CÉSAR HALUM - Secretário de Estado - pela Contratante; MÁRCIO PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR E LEANDRO MARQUES DA SILVA - pela Contratada.

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019.

Republicado para correção

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019.

Processo nº: 2019 33000 000255

Cooperante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ nº: 25.089.137/0001-95

Cooperada: Universidade Federal do Tocantins - UFT.

CNPJ nº: 05.149.726/0001-04

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica de firmar o compromisso de integração de esforços entre as partes para estabelecimento de atividades pesquisa científicas, ensino, extensão, visando formação de profissionais qualificados e geração de informações e tecnologias adaptadas as condições do Estado, atendendo as demandas de técnicos, empresários rurais e agricultores familiares. Podendo, para tanto, será contemplada a disponibilização de espaço físico no Centro Agrotecnológico de Palmas (CAP).

Recursos financeiros: Não há repasses de recursos financeiros entre as partes.

Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 21 de outubro de 2019.

Signatários: Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - César Hanna Halum Prof. Dr. Luís Eduardo Bovolato - Reitor - Universidade Federal do Tocantins - UFT

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2019.33000.000365

Contrato nº: 40/2019

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS/SETURB

CNPJ: 38.132.932.0002-41

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação do SETURB para fornecimento de vale-transporte para os servidores lotados no quadro funcional da COTNRATANTE, a fim de assegurar o deslocamento residência/trabalho e vice-versa, realizado por meio de transporte coletivo público urbano nesta capital, conforme determina a Lei Estadual 1.851/07 e Decreto 3.261/08.

Valor total: R\$ 21.252,00 (vinte um mil e duzentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de dotação orçamentária 33010.20.122.1100.2185, despesa 3.3.90.39, Fonte 0100 - Tesouro do Estadual.

Vigência: O Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, com início a partir do dia 12 de novembro de 2019, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 2019.

Signatários: CÉSAR HANNA HALUM - Secretário de Estado e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS/SETURB - JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2016**

PROCESSO: 2016/17010/002028

CONTRATO: 088/2016

LOCATÁRIO: Secretaria de Cidadania e Justiça.

LOCADOR: André Luis fontanela e Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 088/2016, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo do Procon de Araguaína/TO.

FIRMADO EM: 04/11/2019

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 088/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 04 de novembro de 2019 e findando-se em 04 de novembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240666666

SIGNATÁRIOS: Heber Luis Fidelis Fernandes, pelo locatário e André Luis fontanela e Ana Grécia Almeida Rizzo Fontanela, pelo locador.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2543, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

ANERI CARDOSO DIAS SANTANA, número funcional 608261-1, Professora Normalista, da função de Secretário Geral do Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 09 de setembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2577, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2019/27000/016149, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	SUBSTITUTO DE GESTOR DE TERMO DE COLABORAÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
PAULO SERGIO BRANDÃO Matrícula nº: 655226-1	SELMA ALVES ROZENDO SILVA Matrícula nº: 656644-1	199/2019	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2603, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. KATIA MACEDO DA SILVA, número funcional 704882-2, CPF: 588.704.071-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 83 horas aulas mensais, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2019, em substituição à servidora ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA, número funcional 804438-6, CPF: 673.990.454-53, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2605, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. DORIMAR SOUZA LEAL, número funcional 1202693-2, CPF: 710.228.563-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de setembro a 13 de outubro de 2019, em substituição ao servidor ESTEVAM RIBEIRO BRANDAO, número funcional 1110349-2, CPF: 901.397.041-91, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. ROSA MARIA MENEZES MOREIRA, número funcional 1188186-1, CPF: 475.257.463-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de setembro a 13 de outubro de 2019, em substituição ao servidor ESTEVAM RIBEIRO BRANDAO, número funcional 1110349-2, CPF: 901.397.041-91, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Professor Vicente José Vieira, no Município de Barra do Ouro, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2606, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 729313-1, CPF nº 604.214.446-49, no período de 22-04-2019 a 06-05-2019, relativas ao período aquisitivo de 19-12-2012 a 18-12-2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1371, de 07 de agosto de 2014, publicada na Edição nº 4.189, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2609, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

EVANIA ZANON DA SILVA, número funcional 1196871-1, CPF: 624.856.951-72, Professora da Educação Básica, com lotação na APAE - Escola Especial Integração de Palmas - Convênio, no município de Palmas, para a Escola Estadual Girassol de Tempo Integral João Pires Querido, no município de Silvanópolis, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 08 de novembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2611, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, para atender o Projeto #TÔnoENEM,.

1. ANTONIO ADAILTON SILVA, matrícula nº 294990-2, CPF: 228.679.882-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 13 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína, vinculado à diretoria Regional de Educação de Araguaína;

2. APARECIDA BARBOSA DE MORAIS GUALBERTO, matrícula nº 510741-1, CPF: 402.308.211-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 7 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

3. DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 1179462-1, CPF: 282.637.648-90, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculado à diretoria Regional de Educação de Palmas;

4. EVELINE DAS NEVES SANTOS, matrícula nº 807282-2, CPF: 689.043.634-20, Professor da Educação Básica, para ministrar 25 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína, vinculado à diretoria Regional de Educação de Araguaína;

5. EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 960047-2, CPF: 848.717.924-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculado à diretoria Regional de Educação de Porto Nacional;

6. JORGE LUIZ DE PAIVA ALVES, matrícula nº 155310-7, CPF: 063.602.623-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 16 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguatins, vinculado à diretoria Regional de Educação de Araguatins;

7. JOSE CEFAS SANTANA BASTOS, matrícula nº 74849-5, CPF: 009.709.581-88, Professor da Educação Básica, para ministrar 16 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, vinculado à diretoria Regional de Educação de Gurupi;

8. JOSSIVALDO ARAUJO DE MORAIS, matrícula nº 769761-2, CPF: 626.689.601-00, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

9. LIETHEN DE LIMA PRIMO, matrícula nº 655068-2, CPF: 534.854.323-34, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculado à diretoria Regional de Educação de Palmas;

10. MARIA DAS MERCES DIAS GOMES DA SILVA, matrícula nº 661550-2, CPF: 546.989.281-68, Professor da Educação Básica, para ministrar 7 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculado à diretoria Regional de Educação de Porto Nacional;

11. MIRANCELMA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 651269-3, CPF: 534.021.621-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 5 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis, vinculado à diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis;

12. OTO SABINO DA SILVA NETO, matrícula nº 1166425-3, CPF: 036.257.926-13, Professor da Educação Básica, para ministrar 4 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

13. PATRICIO REICHERT, matrícula nº 1165313-1, CPF: 034.107.199-46, Professor da Educação Básica, para ministrar 7 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins;

14. RENATO MAGNO GARRIDO MENDONÇA, matrícula nº 1233653-1, CPF: 931.559.991-87, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, vinculado à diretoria Regional de Educação de Porto Nacional;

15. RUBENS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 751495-1, CPF: 619.621.983-91, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Colégio Dom Orione - Convênio, no Município de Tocantinópolis, vinculado à diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis;

16. VANDERLEY JOSE DE OLIVEIRA, matrícula nº 927792-1, CPF: 820.508.561-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 7 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins;

17. WELLINGTON RODRIGUES FRAGA, matrícula nº 954620-2, CPF: 843.169.771-72, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 1º a 31 de outubro de 2019, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas, vinculado à diretoria Regional de Educação de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2634, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1919, de 15 de agosto de 2019, publicada na edição nº 5.422, do Diário Oficial do Estado, que designou a Professora da Educação Básica, ROSI MERI MADRUGARIBEIRO, número funcional 874600-5, CPF: 781.824.250-34, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 21 de dezembro de 2019, no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão, no município de Gurupi.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2635, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, número funcional 953500-4, CPF: 842.207.751-53, Professora Normalista, com lotação no Colégio Agropecuário de Natividade, no município de Natividade, para a Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 01 de novembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2636, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

TERENILZA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM, número funcional 953500-5, CPF: 842.207.751-53, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Agropecuário de Natividade, no município de Natividade, para a Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 01 de novembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2637, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/009575

Número de Contrato: 049/2019

Fiscal do Contrato: ALFREDO SOSA ZAMORA - Matrícula nº 834509-11
Substituto de Fiscal: FELIPE NERY ADERBALDO GUERRA - Matrícula nº 1287257-1

Contratada: ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, incluída a alimentação e aluguel de espaço físico (sala de aula/auditório) para cursos e encontros em hotéis de Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendente de Esporte, Juventude e Lazer sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendente de Esporte, Juventude e Lazer UTE - Unidade Técnica Executiva de Desporto e Arte, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - absolver a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 10 de outubro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2638, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de MANOEL ALVES DE SOUZA FILHO, número funcional 745240-7, CPF nº 617.788.421-00, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 11/11/2019 à 05/12/2019, referentes ao período aquisitivo de 22/06/2017 à 21/06/2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2639, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2019/27000/017248, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL DE CONVÊNIO	SUBSTITUTO DE FISCAL DE CONVÊNIO	CONVENIO	CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO
EDNILSON COSTA OLIVEIRA JUNIOR MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1163973-1	JURANDI DA CONCEIÇÃO BARBOSA MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 882050-3	132/2019	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO NOVO HORIZONTE EM MIRACEMA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2640, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a DAILKAALVES LUIZ, Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº 1216813-1, CPF nº 833.339.242-34, no período de 27/11/2019 à 11/12/2019, relativas ao período aquisitivo de 14/06/2018 à 13/06/2019, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1648, de 10 de julho de 2019, publicada na Edição nº 5.398, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2644, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO, Professora da Educação Básica, número funcional 392975-4, da função de Diretora do Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 8 de novembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2645, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIA DAS DORES BORGES AZEVEDO, Professora da Educação Básica, número funcional 392975-4, para exercer a função de Diretora da Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 8 de novembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2648, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

ROSANA RODRIGUES RUIZ AMORIM DE MESQUITA, Professora da Educação Básica, número funcional 353829-2, da função de Diretora da Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de novembro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'b' do inciso II, do artigo 16 da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado de etapa realizada da Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, das servidoras públicas lotadas nesta Pasta, nos termos do artigo 23, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDUC Nº 2653,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
898.874.253-20	1290940-4	MARA GRACIELLA DIAS CORREIA BELARMINO	3	131
028.083.321-06	11573970-1	SIMONE VALERIA DE SOUSA SANTOS	3	134

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/006759

Nº CONTRATO: 042/2016

ADITIVO Nº: 04

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 042/2016 por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa fls. 3.792 a 3.795.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019

VIGÊNCIA: São acrescidos mais 12 meses na vigência do Contrato nº 042/2016, passando para o período 01 de novembro de 2019 à 01 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Adriana Da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2018/27000/03778

Nº CONTRATO: 126/2018 - REFORMA PARCIAL E ADEQUAÇÃO AO PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E PANICO DO ESTADIO GILBERTO RESENDE ROCHA, EM GURUPI - TO.

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL

CNPJ: 12.320.992/0001-13

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 126/2018, conforme PARECER TÉCNICO DIEO nº 254/2019, fl. 1239/1240 e Justificativa fl. 1245.

VIGÊNCIA: Fica estabelecida a data de 31 de dezembro de 2019 para a execução e conclusão da obra de que trata o Contrato nº 126/2018.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Andréia Thaís Costa Martin - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2019/27000/017248

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 132/2019

CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CNPJ: 25.053.083/0001-08

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

CNPJ: 02.070.357/0001-71

OBJETO: Reforma e Ampliação do Campo de Futebol do Novo Horizonte Deputado Estadual Ivory de Lira.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

VALOR CONVENENTE: R\$ 14.665,91 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL: 208.665,91 (duzentos e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE37327

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.42

FONTE DE RECURSO: 0104201911

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de julho de 2020

SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

Secretário da Educação Juventude e Esportes

SAULO SARDINHA MILHOMEM

Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

Retificação do Termo de Extrato - D.O.E. nº 5.475/2016, de 1º de novembro de 2019 e página nº 19.

No Extrato do Termo de Colaboração, Processo nº 2019/27000/016149, Caritas Diocesana da Diocese de Miracema do Tocantins, termo de convênio nº 199/2019;

Onde lê-se: VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e término em 31 de dezembro de 2019.

Leia-se: VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e término em 31 de julho de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Repúblico para correção

PROCESSO Nº: 2017/27000/000760

Nº CONTRATO: 023/2017

ADITIVO Nº: 02

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: DONIZETE DA ROCHA COELHO

CPF: 297.833.051-15

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo, prorrogação de prazo por um período de 6 (seis) meses, e da Cláusula Quarta - Dos Valores - Parágrafo Primeiro, reajustamento de valor com base no índice IGPM, do contrato nº 023/2017, referente a locação do prédio para abrigar a Diretoria Regional de Educação de Guaraí - TO.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 023/2017 fica prorrogado de 15 de maio de 2019 até o dia 15 de novembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Donizete da Rocha Coelho - Representante Legal da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****ATO DECLARATÓRIO Nº 425, DE 2 DE MAIO DE 2018.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6040/501718, formalizado pela Sr.ª LEIDIANE DE JESUS NUNES CARVALHO TAVARES, inscrita no CPF/MF sob o nº 968.887.501-59, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS nº 217/2018, fls. 15/17 dos autos.

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 160 FAN ESDI, ANO/MODELO 2017/2017, PLACA QKI - 0903, RENAVAL 01117465478, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 426, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6040/501767, formalizado pela Sr.ª EDNA DIAS DE ASSIS, inscrita no CPF/MF sob o nº 783.191.101-49, residente e domiciliada no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 222/2018, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, FAB/MOD 2008/2009, PLACA HJG - 7773, RENAVAL 00976322374;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 427, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6860/500521, formalizado pela Sr.ª MARIA MADALENA LEAL MARINHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 354.768.771-34, residente e domiciliada no Município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 221/2018, fls. 26/27 dos autos.

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo TOYOTA/ETIOS SD PLT 1.5 AT, FAB/MOD 2017/2018, PLACA QKG - 6928, RENAVAL 01139861996;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 429, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6990/500203, formalizado pelo Sr. FLORISVAL PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 791.954.071-20, residente e domiciliado no Município de MIRACEMA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 220/2018, fls. 16/17 dos autos.

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVA SAVEIRO CS, FAB/MOD 2014/2014, PLACA OYC - 1960, RENAVAL 01000834503;

A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 430, DE 4 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6040/501534, formalizado pela Empresa HOBBY LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.776.163/0001-11, com sede e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 235/2018, às fls. 23/25 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/GOL 1.0, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA MXB - 3291, RENAVAL 00195990390, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 8/12 avos referente ao exercício fiscal de 2014 e 12/12 avos dos exercícios fiscais de 2015, 2016, 2017 e 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 431, DE 4 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6040/501208, formalizado pela Empresa ALVES E SCORSI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.236.786/0001-15, com sede e domicílio no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS Nº 236/2018, às fls. 27/29 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA EFQ - 9288, RENAVAM 00205975860, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 5/12 avos referente ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos aos exercícios fiscais de 2017 e 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato, perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 432, DE 4 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6040/501796, formalizado pela Empresa PALMAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.564.956/0001-75, localizada no Município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XIV, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 237/2018, às fls. 62/63 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.253, de 16.12.09, referente ao exercício fiscal de 2018, para os veículos de sua propriedade abaixo relacionados:

Ord	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	VW/M.POLO TORINO U 2017/2018	QKK - 2633	01121832528
02	VW/M.POLO TORINO U 2017/2018	QKK - 0773	01121005052

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 433, DE 4 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6140/500603, formalizado pela MITRA DIOCESANA DE PORTO NACIONAL - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.432.459/0001-27, com sede no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 2238/2018, às fls. 36/37 dos autos;

DECLARA:

A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do artigo 70, inciso III, alínea, "e", da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 1.506, de 18.11.04, referente ao exercício fiscal de 2018, para os veículos de sua propriedade abaixo relacionados:

Ord	Marca/Modelo	Placa	Renavam
01	VW/NOVO VOYAGE CL MBV 2017/2018	QKG - 1458	01138891395
02	NISSAN/FRONTIER LE 2.5 X4 2009/2010	EMP - 0997	00194756440
03	VW/NOVO VOYAGE HL MBV 2017/2018	QKI - 7845	01133656185
04	FIAT/TORO FREEDOM AT 2016/2017	QKF - 3772	01082048957
05	VW/NOVO VOYAGE TL MBV 2017/2018	QKH - 0948	01140557707
06	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVD 2017/2017	QKI - 3222	01114534061
07	VW/NOVO VOYAGE CL SBV 2017/2018	QKI - 0544	01121373248
08	VW/POLO HL AD 2017/2018	QKJ - 6042	01143825150
09	CHEVROLET/S10 LT DD4 2013/2013	JKM - 0396	00565505076
10	JEEP/COMPASS LONGITUDE D 2016/2017	QKH - 5502	01113052438
11	FORD/FIESTA 1.6 SEL 2016/2017	PAS - 1079	01094914298

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 434, DE 4 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6040/501241, formalizado pela IGREJA EVANGÉLIA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.980/0001-72, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "e", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 239/2018, às fls. 40/41 dos autos;

DECLARA:

A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "e", da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 1.506 de 18.11.04, referente ao exercício fiscal de 2018, para os veículos de sua propriedade abaixo relacionados:

ORD	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	I/TOYOTA HILUX CDSR A4FD 2016/2016	QKD - 3093	01084668332
02	FIAT/SIENA EL FLEX 2011/2012	MXD - 4887	00356143732

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 435, DE 4 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6110/500067, formalizado pela IGREJA EVANGÉLIA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.882.757/0001-84, com sede no município de PINDORAMA DO TOCANTINS - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 240/2018, às fls. 38/39 dos autos;

DECLARA:

A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo FIAT/STRADA WORKING CD, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA OYB - 7734, RENAVAM 01048007496, de sua propriedade, nos termos do artigo 70, inciso III, alínea, "e" da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 1.506, de 18.11.04, para o exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 436, DE 4 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6040/500723, formalizado pela IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.744.778/1632-23, com sede no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 70, Inciso III, alínea "e", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 241/2018, às fls. 180/183 dos autos;

DECLARA:

A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do artigo 70, Inciso III, alínea, "e" da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 1.506, de 18.11.04, referente ao exercício fiscal de 2018, para os veículos de sua propriedade abaixo relacionados:

ORD	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	HYUNDAI/HB20 1.6 M 2013/2013	OLH - 7231	00513138510
02	GM/CORSA WIND 1995/1995	CAB - 7181	00630611777
03	VW/VOYAGE 1.0 2010/2010	MWZ - 6611	00194086062
04	FIAT/PALIO FIRE 2014/2014	OYB - 5311	00995606935
05	I/PEUGEOT 307HB PRE PKA 2009/2010	MXC - 6752	00209849622
06	VW/GOL 1.0 2006/2007	MWE - 3822	00906810850
07	HONDA/CG 125 FAN 2007/2007	MWM - 2882	00930947657
08	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 2008/2006	KAC - 4262	00876876920
09	DAFRA/SPEED 150 2010/2011	MVY - 8302	00283711400
10	CITROEN/PICCASSO 1.6 GLX FLEX 2007/2007	JGY - 2273	00916471420
11	FIAT/PALIO ELX FLEX 2007/2008	JUY - 5983	00919413390
12	VW/GOL 1.6 2011/2011	MWH - 5983	00310007518
13	I/FORD RANGER XLT 13P 2008/2008	MWN - 6823	00976269376
14	FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMI 2009/2010	MWT - 3863	00161431445
15	VW/GOL 1.0 GIV 2009/2009	MWV - 5073	00132861380
16	RENAULT/DUSTER 1.6 D 4X2 2013/2014	MWZ - 3853	00540274836
17	GM/MERIVA JOY 2010/2011	MXB - 1283	00216611652
18	HONDA CITY LX FLEX 2010/2010	MXB - 4363	00217376789
19	FIAT/PALIO ELX FLEX 2007/2008	JUY - 5983	00919413390

20	TOYOTA/COROLLAAL TIS 2.0 FLEX 2010/2010	JIM - 8474	00205721273
21	FIAT/PALIO EDX 1997/1997	KDC - 1104	00672441268
22	I/TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4 2009/2010	KNV - 9664	00181184815
23	FOR/FISTA 2004/2004	MVW - 3344	00828135843
24	TOYOTA/COROLLA XEI 1.8 VVT 2005/2006	MWA - 5984	00874010306
25	FORD/ECOSPORT XLT 1.6 FLEX 2007/2007	MWJ - 5964	00949633577
26	VW/PARATI 1.6 2011/2011	NTA - 1054	00327184922
27	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 2011/2011	NXF - 0374	00353877239
28	CHEVROLET/COBALT 1.8 LT 2014/2015	OLK - 5774	01011127870
29	YAMAHA/YBR 125 FACTOR E 2013/2014	MXC - 4394	00556583817
30	FIAT/PALIO EDX 1997/1997	KDC - 1104	00672441268
31	GM/CORSA CLASSIC 2002/2003	BMN - 3995	00795680651
32	HONDA/CIVIC LXS 2012/2012	MXD - 2355	00468650716
33	FORD/KA FLEX 2012/2012	MXE - 3385	00470065133
34	VW/GOL 1.0 2006/2006	NGI - 4425	00892475455
35	IKIA SORENTO EX2 3.5 G2T 2012/2013	OLK - 1005	00504290835
36	HONDA/CG 125 FAN ES 2013/2013	OLK - 1855	00564649929
37	HONDA/CG 125 FAN ES 2013/2013	OLL - 4975	00566628686
38	VW/NOVO GOL 1.0 2013/2014	ONC - 0305	00566519810
39	VW/NOVO GOL 1.0 2013/2014	ONC - 6965	00566723964
40	VW/NOVO GOL 1.0 2013/2014	ONC - 6995	00566724570
41	VW/GOL TL MB S 2015/2015	PWA - 7335	01049474489
42	CHEVROLET/PRISMA 1.4 LLT 2011/2012	MWM - 6516	00340513888
43	I/HYUNDAI AZERA 3.3 6V 2010/2011	EVN - 1206	00308157680
44	IKIA CERATO EX2 1.6 L 2010/2011	MVZ - 7936	00244754152
45	VW/VOYAGE 1.0 2010/2011	MWA - 4726	00250284294
46	IKIA SOUL EX 1.6 FF MT 2011/2012	MXA - 8076	00410739154
47	I/CHEVROLET AGILE LTZ 2011/2011	NXJ - 0446	00419462228
48	HONDA/CG 150 START 2015/2015	QKA - 9806	01061796466
49	CHEVROLET/CLASSIC 2010/2010	EMQ - 3147	00197538290
50	FIAT/SIENA HLX FLEX 2006/2007	MWD - 5447	00809031798
51	I/FIAT SIENA EL FLEX 2010/2011	MWG - 7687	00250423944
52	FIAT/STRADA TREX CD 1.6 2012/2013	OLH - 6037	00491542631
53	HONDA/CG 150 ESDI 2013/2014	OLK - 5917	00587455128
54	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX 2007/2008	NGW - 4658	00940666588
55	VW/GOL 1.0 GIV 2009/2009	MWV - 1378	00132288141
56	VW/KOMBI 2012/2013	OLK - 6568	00501212981
57	VW/GOL TL MC 2015/2016	QKD - 2268	01076704520
58	I/SSANGYONG ACTYON SP 4X4 2008/2009	MWR - 2388	00147741530
59	VW/GOL TL MC 2015/2015	QKD - 2278	01076704708
60	I/CHERY TIGGO 2.0 2011/2012	MWU - 0098	00409438090
61	VW/GOL 1.0 2010/2011	MVP - 7948	00257241108
62	HONDA/CG 125 FAN KS 2015/2015	QKD - 4788	01092141441
63	FIAT/STRADA WORKING CD 2014/2015	PAI - 4228	01115089398
64	FIAT/PALIO FIRE FLEX 2007/2008	HSY - 2078	00940188449
65	FIAT/SIENA ELX FLEX 2007/2007	MWK - 3169	00938315226
66	I/HYUNDAI 130 2.0 2010/2011	MXC - 1029	00324058896
67	TOYOTA COROLLA SEG 1.8 FLEX 2007/2008	NKG - 5399	00947985328
68	FIAT/UNO WAY 1.4 2010/2011	NTZ - 0859	00232631859
69	HONDA/CITY DX FLEX 2012/2013	OLH - 7109	00501661891
70	HONDA/BIZ 125 MAIS 2006/2006	JWD - 9419	00905116917
71	I/FORD FISTA SD 1.6 LT IA 2014/2014	OLK - 2190	01185097926
72	M.BENZ/AXOR 2540 S 2009/2009	GSU - 2070	00991428838
73	FIAT/IDEIA ELX FLEX 2008/2009	NHO - 9150	00983299889
74	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 2011/2011	NXF - 6060	00353857106
75	I/CHEVROLET TRACKER LTZ AT 2013/2014	OYB - 0010	00599391405

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 437, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6140/500589, formalizado pelo Sr. JOSÉ DAVID PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.808.021-22, residente e domiciliado no Município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 242/2018, às fls. 16/17 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/STRADA ADVENTURE CD, FAB/MOD 2012/2013, PLACA OMR- 8056, RENAVAM 00496651048;

Apresente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 438, DE 3 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6140/500056, formalizado pelo Sr. PAULO DIVINO GARCIA ELOY, inscrito nº CPF/MF sob o nº 966.255.898-53, residente e domiciliado no Município de SILVANÓPOLIS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/BRS No 245/2018, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MMC/L200 TRITON 3.2 D, FAB/MOD 2010/2010 PLACA NWC - 0080, RENAVAM 00214716678;

Apresente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 439, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6260/500060, formalizado pelo Sr. VENANCIO TELES DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 892.649.591-49, residente e domiciliado no Município de ARAGUAINA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS No 246/2018, às fls 16/18 dos autos;

DECLARA:

A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/NOVO VOYAGE CL MBV, FAB/MOD 2017/2017, PLACA QKI - 8543, RENAVAM 01118630979;

Apresente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 440, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/9540/501297, formalizado pelo Sr. VALDIR PACHECO DA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.543.521-34, residente e domiciliado no Município de ARAGUAINA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS No 247/2018, às fls. 14/16 dos autos;

DECLARA:

A Isenção do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA referente ao veículo YAMAHA/YBR 150 FACTOR ED FAB/MOD 2015/2016, PLACA QKF - 2342, RENAVAM 01081766813

Apresente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 445, DE 8 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/9540/501288, formalizado pelo Sr. MAURO SERGIO GOMES AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.978.071-87, residente e domiciliado no Município de ARAGUAINA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2.006 de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/DCRCF/BRS No 248/2018, às fls. 15/17 dos autos;

DECLARA:

A Isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CG 150 TITAN EX, FAB/MOD 2015/2015, PLACA OYC - 1233, RENAVAM 01043893234;

Apresente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 446, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019 de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6040/504895, formalizado pela empresa ARAGUARINA AGROPASTORIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.737.815/0001-83, com sede no município de MIRANORTE - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/PALMAS/ BRS No 247/2018, às fls. 30/32 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo GM/S10 COLINA D 4X4, ANO/ MODELO 2005/2005, PLACA MWQ - 9320, RENAVAL 00856934496, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08, nas seguintes proporcionalidades: 9/12 avos referentes ao exercício fiscal de 2016 e 12/12 avos relativos aos exercícios fiscais de 2017 e 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 447, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/9540/5001329, formalizado pela Empresa MASTERBOI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.721.769/0006-00, localizada no Município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/ PALMAS/BRS Nº 251/2018, às fls. 51/52 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo FIAT/FIORINO HD WK E, ANO/ MODELO 2017/2018, PLACA QKH - 8388, RENAVAL 01145645159, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei 1287, de 28 de dezembro de 2001, relativo ao exercício fiscal de 2018;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

4. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 448, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 2.006, de 17.12.08.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/6820/500119, formalizado pela IGREJA EVANGÉLIA ASSEMBLEIA DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.042.276/0001-63, com sede no município de ALVORADA - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 1.506, de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/ PALMAS/BRS No 252/2018, às fls. 48/49 dos autos;

DECLARA:

A não-incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei 1.287/01, com redação dada pela Lei 1.506, de 18.11.04, relativo ao exercício fiscal de 2018, para os veículos de sua propriedade abaixo relacionados:

ORD	MARCA/MODELO	PLACA	RENAVAM
01	CHEV/TRAILBLAZER LTZ D4A 2017/2018	QKI - 9524	01122852867
02	HONDA/CG 125 FAN KS 210/2010	MXB - 4843	217485820

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A não-incidência ora declarada alcançará exclusivamente o veículo descrito no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 449, DE 9 DE MAIO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15.

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário no 2018/9540/500010, formalizado pelo Sr. LUCAS OLIVEIRA MEDRADO, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.063.911-42, residente e domiciliado no Município de SÃO SALVADOR - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei 3.019, de 30.09.15 e PARECER/SEFAZ/GCIPVA/ PALMAS/BRS No 253/2018, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, FAB/MOD 2015/2015, PLACA QKA - 9562, RENAVAL 01041543449;

Apresente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2018;

O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade quando deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto pertencer ao proprietário retro citado;

Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00152, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.17 - APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de Novembro de 2019

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00152, de 04 de Novembro de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	52,44	00152/2019 11/11/2019
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Campari 900 ml	46,12	00152/2019 11/11/2019
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Cynar 900 ml	22,19	00152/2019 11/11/2019
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Martini e Rossi 995 ml	28,75	00152/2019 11/11/2019
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Teggap Aperitivo de Agave 1000ml	20,00	00153/2019 11/11/2019
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Aperitivo de Agave Amiba Mexicale VIDRO/Desacátivel 720 ml	17,10	00152/2019 11/11/2019
22.17.1	UN	APERITIVOS ATÉ 1000 ML Bitter Dacian 900 ml	22,00	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	28,75	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Fire 1000 ml	13,99	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Stone 1000 ml	18,61	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Black Street 1000 ml	19,00	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Cangaceiro do Norte Jurubeba 600 ml	14,95	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Atrante 870 ml	12,62	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Atrante apal 870 ml	9,66	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça 500 ml	3,46	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça 880 ml	7,99	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça 970 ml	7,28	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça com açai 500 ml	5,71	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba da Raça com açai 970 ml	9,64	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Delirius 1000 ml	10,99	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Duelo 500 ml	3,50	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Randon 900 ml	7,99	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem 1000 ml	17,48	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem 300 ml	10,41	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem apal 1000 ml	16,90	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem apal 300 ml	14,20	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem mel e limão 1000 ml	16,41	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Catuaba Selvagem mel e limão 300 ml	7,95	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Dingod's 1000 ml	14,00	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Dingod's 900 ml	17,66	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Jurubeba Leão do Norte 600 ml	13,40	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Old Ville 1000 ml	25,00	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Paratudo 900 ml	14,92	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML São João da Barra 900 ml	20,63	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Wilson 870ml	6,99	00152/2019 11/11/2019
22.17.2	UN	RAÍZES AMARGAS ATÉ 1000 ML Fernet Valverde 900 ml	21,00	00152/2019 11/11/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
APERITIVOS E RAÍZES AMARGAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00153, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.18 - CONHAQUE, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de Novembro de 2019

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00153, de 04 de Novembro de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: CONHAQUE				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	36,65	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Carreiro Gengibre 900 ml	15,13	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Castanhaque 920 ml	10,49	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Democrata 900 ml	12,49	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Domecq 1000 ml	38,39	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Domus 1000 ml	13,64	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dreher Cremoso 750 ml	29,90	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dreher 900 ml	16,78	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dulton 500 ml	10,25	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Dulton 900 ml	10,47	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Montilla 500 ml	26,24	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Palhinha 900 ml	23,00	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Pagenini Gengibre 900 ml	13,00	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Presidente 1000 ml	14,76	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Presidente Mel 970 ml	14,02	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML São João da Barra 900 ml	19,91	00153/2019 11/11/2019
22.18.1	UN	CONHAQUE ATÉ 1000 ML Taimbé Gengibre 900 ml	6,00	00153/2019 11/11/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
CONHAQUE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00154, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.19 - GIN, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 11 de Novembro de 2019

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00154, de 04 de Novembro de 2019

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: GIN				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO
				I.N. VIGÊNCIA
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Outras Marcas até 1000 ml	143,10	00154/2019 11/11/2019
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Gordons 750 ml	87,87	00154/2019 11/11/2019
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Seager's 980 ml	65,00	00154/2019 11/11/2019
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Tanqueray Dry 750 ml	133,33	00154/2019 11/11/2019
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Valverde 980 ml	29,90	00154/2019 11/11/2019
22.19.1	UN	GIN ATÉ 1000 ML Rocks 995 ml	25,00	00154/2019 11/11/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
GIN

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 081/2019**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
FUNDO PENITENCIÁRIO
PROCESSO Nº 2018/1701/01.097

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1152, de 07 de janeiro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de curso de pós-graduação *latu sensu*, que teve como vencedora a empresa: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA, item 01, no valor de R\$ 174.180,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 174.180,00 (cento e setenta e quatro mil, cento e oitenta reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 13 de novembro de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019. Abertura dia 26.11.2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de viatura - van comunitária, para atender as necessidades da PM/TO, Proc. 2019/0903/00.089, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2019. Abertura dia 26.11.2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (almofada, borracha, etc.), para atender as necessidades da SECAD, Proc. 2018/2300/03.465, Recurso: Tesouro/Próprio, Pregoeira: CELESTE R. DE A. GOULART. SISTEMA DE COTAS.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019. Abertura dia 27.11.2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de unidades móveis operacionais de pesagem de veículos de carga e passageiros, para atender as necessidades da AGETO, Proc. 2019/3896/00.059, Recurso: BIRD, Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2019. Abertura dia 26.11.2019, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Veículo, para atender as necessidades da AGETO, Proc. 2019/3896/00.253, Recurso: BIRD, Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 12 de novembro de 2019.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 63/2019/GABSEC**

O ordenador de despesas, Ridoval Darci Chiareloto, assim designado nos termos do Ato nº 195-NM, do dia 1º de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2019/19010/000086,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Márcio Greyck Costa Lima - CPF: 804.938.743-72
Endereço: 305 Norte AL 09 QI 08 LT 33A Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - CEP: 77.001-320
Telefone particular: (63) 98438-8595
Telefone de trabalho: (63) 3218-2820
Cargo/Função: Gerente Geral Administrativo - Matrícula: 1259946/4

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentária: 23.122.1100.2201

Natureza de Despesa	Especificação	Valor R\$
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo ou até o encerramento do exercício financeiro, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Jairo Duarte Bezerra para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é o estipulado no artigo 12 do Decreto nº 4.669/2012.

Palmas, 16 de outubro de 2019.

RIDOVAL DARCI CHIARELOTO
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços**PORTARIA Nº 73/2019/GABSEC/SICS, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 195 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.291/2019, do D.O.E;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, matrícula 1088858-6, cargo de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, para sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor TARCÍSIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ, matrícula 93571-1, cargo de Diretor de Administração e Finanças, em razão de fruição de férias no período de 26 de novembro de 2019 a 25 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

Ridoval Darci Chiareloto
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 210, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM, de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

REMOVER para a respectiva unidade administrativa desta Secretaria o servidor relacionado abaixo a partir da data especificada.

Matrícula	Nome	Departamento
664835-10	Ruilson Oliveira e Silva	Gerência de Planejamento a partir de 11/11/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 11 dias do mês Novembro de 2019.

JULIANA PASSARIN
Secretária

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 105, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o Ato nº 1476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e em consonância com a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, conforme preceitua o artigo 113, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação/Obra - SICAP-LO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 dispõe sobre a remessa de dados de Procedimentos licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Responsáveis pela alimentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras - SICAP - LO, do Tribunal de Contas do Estado - TCE:

SERVIDORA	MATRICULA FUNCIONAL
ISIS LAURA ALVES LIMA SILVA	1054627-7
GYLK VIEIRA DA COSTA	605260-4

Art. 2º São atribuições das Responsáveis:

I. cadastramento da licitação, devendo ser executado quando a licitação for publicada, dentro do prazo de até (05) cinco dias;

II. cadastrar o resultado do procedimento licitatório, e todos os licitantes, onde estes devem ser informados quando o ato administrativo se concretizar dentro do prazo de (05) cinco dias;

III. cadastrar contratos com seus atos administrativos correspondentes, termos aditivos e apostilamentos (quando existirem); informar os licitantes quando da publicação do ato administrativo, dentro do prazo de (05) cinco dias; e

IV. cadastrar os dados de obras, incluindo as coordenadas geográficas, cronograma, responsáveis técnicos, medições e subsídios para acompanhamento da evolução da obra, incluindo fotografia. Informar os licitantes quando o ato administrativo se concretizar, dentro do prazo de até (05) cinco dias da publicação da ordem de serviço, excetuando as medições que podem ser informadas até (30) trinta dias subsequente a data de sua aferição.

Art. 3º Revoga-se a Portaria SEMARH Nº 92, de 10 de agosto de 2017, publicada no DOE nº 4.932, de 15 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

PORTARIA SEMARH Nº 106, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato nº 1.476, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019 e combinado com o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE

Art. 1º LOTAR a servidora relacionada abaixo na respectiva unidade administrativa desta Secretaria:

MATRICULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	DATA
545548-1	IRÁIDES APARECIDA DA SILVA	435.954.721-87	DIRETORIA DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	11/11/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de novembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 665/2019/SES/GASEC, 30/10/2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 09/2018, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITEKUNZE com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2019, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO/DISCIPLINA	PERÍODO DO ESTÁGIO	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	01/08/2019 A 10/10/2019	5	296
TOTAL			5	296

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO GUILHERME LEITEKUNZE obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 3º §1º da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência de agosto a dezembro de 2019.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 666/2019/SES/GASEC, 30/10/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 06/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO CARLOS CHAGAS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - INCAR com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2019, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO	PERÍODO DE ESTÁGIO	Nº DE ALUNO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSO
HRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA - PROCESSO DE TRABALHO	4º	05/08/2019 A 25/10/2019	8	250	R\$ 277,78
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - FUNDAMENTOS	4º	16/10/2019 A 20/12/2019	20	115	R\$ 319,44
	PÓS GRAD. URGÊNCIA EMERGENCIA E UTI - UTI 1		12/10/2019 A 10/11/2019	25	24	R\$ 133,33
TOTAL				53	389	R\$ 730,56

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO CARLOS CHAGAS DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - INCAR obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 3º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia terá vigência até 30/12/2019

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 667/2019/SES/GASEC, 30/10/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 11/2019A, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO EDUCACIONAL MESSIAS SANTOS, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2019, na unidade de saúde solicitada, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de Estágio	Nº de alunos	Carga horária	Valor da Contrapartida por curso
HR ARAPOEMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2019 A 30/12/2019	9	216	R\$ 210,60
VALOR TOTAL			9	216	R\$ 210,60

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO EDUCACIONAL MESSIAS SANTOS obrigada a cumprir com a contrapartida estipulada, conforme artigo 5º, §2º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso Técnico em Enfermagem terá vigência de setembro a dezembro/2019.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 668/2019/SES/GASEC, 30/10/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 09/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FACULDADE DE GUARÁ com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de fisioterapia, enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2019, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO DISCIPLINA	PERÍODO DE ESTÁGIO	Nº DE ALUNO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSO
HOSPITAL REGIONAL DE GUARÁ	FISIOTERAPIA HOSPITALAR	8º	02/08/2019 a 06/12/2019	33	50	R\$ 961,55
	FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA HOSPITALAR	8º	05/08/2019 a 11/12/2019	33	25	R\$ 480,77
	FISIOTERAPIA EM UNIDADE INTERMEDIÁRIA NEONATAL	10º	05/08/2019 a 19/11/2019	54	12	R\$ 377,63
	FISIOTERAPIA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	8º	09/08/2019 a 19/09/2019	33	25	R\$ 480,77
	ENFERMAGEM - ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	10º	19/08/2019 a 26/11/2019	27	300	R\$ 6.912,18
	ENFERMAGEM- ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	8º	20/08/2019 a 26/11/2019	25	100	R\$ 2.133,39
	ENFERMAGEM - ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE II	6º	06/09/2019 a 06/12/2019	38	15	R\$ 486,41
	ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EM ENFERMAGEM II	8º	06/09/2019 a 25/10/2019	25	15	R\$ 320,01
	ENFERMAGEM - ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA AO ADULTO II	6º	16/09/2019 a 25/10/2019	38	15	R\$ 486,41
	ENFERMAGEM- INTRODUÇÃO AO CUIDADO HUMANO III	4º	11/10/2019 a 13/12/2019	25	15	R\$ 250,84
TOTAL				331	572	R\$ 12.889,96

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE GUARÁ obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 3º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência de agosto a dezembro de 2019.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 669/2019/SES/GASEC, 30/10/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESA nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESA nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 08/2018, firmado entre a SES e a Instituição de ensino FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE -FACDO com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de psicologia, enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2019, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO	PERÍODO/ ESTÁGIO	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR CURSO
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO EM PSICOLOGIA HOSPITALAR	7º	03/09/2019 a 07/11/2019	9	30	R\$ 179,10
	ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	7º	02/09/2019 a 11/11/2019	2	30	R\$ 39,80
CAPS II	ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO CLÍNICA	8º	02/09/2019 a 11/11/2019	3	30	R\$ 59,70
	ESTÁGIO BÁSICO SUPERVISIONADO EM PSICOLOGIA SOCIAL	5º	03/09/2019 a 07/11/2019	5	30	R\$ 99,50
VALOR TOTAL				19	120	R\$ 378,10

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 3º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima

terá vigência do dia 09 de setembro a 30 de novembro de 2019.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 671/2019/SES/GASEC, 30/10/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESA nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESA nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação nº 03/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS- ITPAC PORTO NACIONAL com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de medicina, odontologia, enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2019, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	CURSO	PERÍODO/DISCIPLINA	PERÍODO DE ESTÁGIO	Nº DE ALUNO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA CONTRAPARTIDA DO CURSO
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - CLÍNICA	9º AO 11	19/08/2019 A 17/11/2019	8	570	R\$ 15.292,52
	MÉDICA		17/11/2019			
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - CLÍNICA	9º AO 11	19/08/2019 A 17/11/2019	7	570	R\$ 13.380,95
	CIRÚRGICA		17/11/2019			
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9º AO 11	19/08/2019 A 17/11/2019	9	15	R\$ 452,74
HOSPITAL REGIONAL PARAÍSO	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	9º AO 11	19/08/2019 A 17/11/2019	7	440	R\$ 10.329,16
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - RURAL	12	19/08/2019 A 16/02/2020	9	48	R\$ 1.448,76
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - CLÍNICA MÉDICA	9º AO 11	18/11/2019 A 16/02/2020	7	570	R\$ 13.380,95
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9º AO 11	18/11/2019 A 16/02/2020	8	15	R\$ 402,43
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - CLÍNICA CIRÚRGICA	9º AO 11	18/11/2019 A 16/02/2020	8	570	R\$ 15.292,52
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	9º AO 11	18/11/2019 A 16/02/2020	9	440	R\$ 13.280,34
	ODONTOLOGIA HOSPITALAR	8º	13/09/2019 A 23/11/2019	24	8	R\$ 180,82
	ENFERMAGEM EM UTI E PRONTO SOCORRO	9º AO 12	27/09/2019 A 01/11/2019	34	6	R\$ 145,12
HOSPITAL E MATERNIDADE TIA DEDE	MEDICINA - INTERNATO EM PEDIATRIA	9º AO 12	22/07/2019 A 06/10/2019	20	242	R\$ 16.231,53
	MEDICINA - INTERNATO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9º AO 12	22/07/2019 A 06/10/2019	20	273	R\$ 18.310,78
	MEDICINA - INTERNATO EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9º AO 12	07/10/2019 A 15/12/2019	20	273	R\$ 18.310,78
	MEDICINA - INTERNATO EM PEDIATRIA	9º AO 12	15/08/2019 A 15/12/2019	18	242	R\$ 14.608,38
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - PEDIATRIA	9º AO 11	23/09/2019 A 13/10/2019	3	60	R\$ 603,65
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9º AO 11	19/08/2019 A 17/11/2019	9	510	R\$ 15.393,13
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	9º AO 11	19/08/2019 A 17/11/2019	8	227	R\$ 6.090,18
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	9º AO 11	18/11/2019 A 16/02/2020	8	510	R\$ 13.682,78
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - PEDIATRIA	9º AO 11	18/11/2019 A 16/02/2020	6	287	R\$ 5.774,94
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	MEDICINA - INTERNATO EM CLÍNICA MÉDICA	9º AO 12	22/07/2019 A 06/10/2019	12	246	R\$ 9.899,89
	MEDICINA - INTERNATO EM URGÊNCIA SAÚDE MENTAL E EMERGÊNCIA	9º AO 12	22/07/2019 A 06/10/2019	16	84	R\$ 4.507,27
	MEDICINA - INTERNATO EM CLÍNICA CIRÚRGICA	9º AO 12	22/07/2019 A 06/10/2019	21	297	R\$ 20.916,54
	MEDICINA - INTERNATO EM URGÊNCIA SAÚDE MENTAL E EMERGÊNCIA	9º AO 12	07/10/2019 A 15/12/2019	20	84	R\$ 5.634,09
	MEDICINA - INTERNATO EM CLÍNICA MÉDICA	9º AO 12	06/10/2019 A 15/12/2019	13	246	R\$ 10.724,88
	MEDICINA - INTERNATO EM CLÍNICA CIRÚRGICA	9º AO 12	06/10/2019 A 15/12/2019	19	297	R\$ 18.924,49
HOSPITAL REGIONAL DE PALMAS	ENFERMAGEM - ASSISTENCIA HOSPITALAR II	9º	16/08/2019 A 06/12/2019	9	94	R\$ 601,83
	ENFERMAGEM - FUNDAMENTOS APLICADOS A ENFERMAGEM II	4º	12/08/2019 A 31/10/2019	17	60	R\$ 725,61
	ENFERMAGEM - CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO ADULTO II	5º	19/08/2019 A	13	90	R\$ 832,31
	MEDICINA - HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS III TURMA A	3º	16/08/2019 A 29/11/2019	58	22,4	R\$ 4.836,07
	MEDICINA - HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS III TURMA B	3º	16/08/2019 A 29/11/2019	49	22,4	R\$ 4.085,65
	MEDICINA - SEMIOLOGIA II	5º	16/08/2019 A	76	32,2	R\$ 8.206,98

HOSPITAL INFANTIL DE PALMAS	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - PEDIATRIA	9º AO 11	19/08/2019 A 17/11/2019	8	192	R\$ 5.151,16
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - PEDIATRIA	9º AO 11	18/11/2019 A 16/02/2020	6	192	R\$ 3.863,37
HOSPITAL REGIONAL PARAÍSO	MEDICINA - INTERNATO EM CLÍNICA CIRÚRGICA	9º AO 12	22/07/2019 A 06/10/2019	7	245	R\$ 5.751,46
	MEDICINA - INTERNATO EM CLÍNICA MÉDICA	9º AO 12	22/07/2019 A 06/10/2019	7	245	R\$ 5.751,46
	MEDICINA - INTERNATO EM CLÍNICA MÉDICA	9º AO 12	16/08/2019 A 29/11/2019	9	245	R\$ 7.394,74
HEMOCENTRO	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - PEDIATRIA	9º AO 11	19/08/2019 A 17/11/2019	8	96	R\$ 2.575,58
	INTERNATO INTERINSTITUCIONAL - PEDIATRIA	9º AO 11	18/11/2019 A 16/02/2020	6	96	R\$ 1.931,69
TOTAL				616	8762	314.907,52

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONO CARLOS- ITPAC PORTO NACIONAL obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 3º, §1º, da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência de agosto a dezembro de 2019.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 787/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDISTRIBUIR a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do servidor ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA, Médico, matrícula nº 267500/3, CPF: 198.131.801-10, lotado no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de novembro de 2019, da seguinte forma:

20 (vinte) horas semanais no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos;

20 (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 788/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor DENILSON NEVES DA COSTA, Gestor Público, matrícula nº 11455748/1, CPF: 845.401.841-72, na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, retroativo a 11 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 695/2019/SES/GASEC 01/11/2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 375/2019, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 01/2016, firmado entre a SES e a Instituição de ensino ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso de Técnico em Enfermagem, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no período 04 meses, na unidade de saúde solicitada, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do estágio	Nº de aluno	Carga horária
HGP	Técnico de Enfermagem-Projeja- Estágio Supervisionado	05/08/2019 a 05/12/2019	16	120
			16	120

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino obrigada a cumprir com a contrapartida estipulada, conforme artigo 5º §2º da Portaria 375/2019.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso Técnico em Enfermagem terá vigência de agosto a dezembro de 2019.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 124/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA PRANDINI & OLIVEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, nomeado Secretário da Saúde pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PRANDINI & OLIVEIRA LTDA., devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 124/2018 dos Processos nº 2019.30550.006099 e 2018.30550.005701, que tem por objeto a prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (diets gerais ou de rotina, diets especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde, nos termos e nas condições decorrentes do Pregão Eletrônico nº 174/2018, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

Lavra-se o presente instrumento visando a alteração da denominação social da CONTRATADA no Contrato 124/2018, conforme considerações abaixo:

A partir deste aditivo, fica alterada a razão social da Contratada, passando de OLIVEIRA E CIA. LTDA. para PRANDINI & OLIVEIRA LTDA., conforme estabelecido na cláusula primeira da nona alteração do contrato social da empresa, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no preâmbulo do Contrato 124/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 65, *caput*, c/c art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto, bem como nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2019.30550.005250.

CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 088/2019.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Ananás - TO.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.246.570/0001-82.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Issam Saado - Aparelhamento da Atenção Primária), para aquisição de um veículo ambulância para simples remoção, visando atender a população do município referido.

VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 96.866,67 (noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.301.1165.3004 (Aparelhamento da Atenção Primária) estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2019NE07621, emitida em 08/10/2019 e Classificação Orçamentária: Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2019DD05081; Natureza de Despesa: 4.4.40.42, sendo distribuídos da seguinte forma:

I - R\$ 93.866,67 (noventa e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em parcela única, para o CONVENIENTE executar as despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a CONCEDENTE realizar despesas com fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente termo de colaboração, na conformidade do que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art.57, c/c art.116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde

VALBER SARAIVA DE CARVALHO - Prefeito do Município de Ananás - TO.
LUIZ NETO FERNANDES SILVA - Secretário de Saúde do Município de Ananás/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2017

Repblicado para correção

PROCESSO: 2018.30550.004160

TERMO ADITIVO: 2º

CONTRATO: 212/2017

LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

LOCADOR: SR. JOSÉ ANTÔNIO REIS E SR.A MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA" DO CONTRATO Nº 212/2017, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

1. FICA O CONTRATO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 10 DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALOR: R\$ 168.000,00 (CENTO E SEXTENTA E OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4093

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36

FONTE: 251

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019

SIGNATÁRIOS: - LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/LOCATÁRIA

SR. JOSÉ ANTÔNIO REIS E SR.A MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS - P/ LOCADORA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4438/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 149/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	817	ROLO	FAIXA DE ISOLAMENTO PLÁSTICA, ZEBRADA, NÃO ADESIVADA POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DIAGONAL NAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE. MEDINDO 70 MM X 200 MM.	PLASTCOR	R\$ 12,00	R\$ 9.804,00
5	20	UNIDADE	CARRINHO TUBULAR BRANCO.	MAESTRO	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
6	60	UNIDADE	SUPORE PARA MOP PÓ SECO.	NOBRE	R\$ 38,15	R\$ 2.289,00
7	60	UNIDADE	SUPORE PARA MOPÚMIDOTIPO CABELEIRA.	NOBRE	R\$ 15,00	R\$ 900,00
12	400	UNIDADE	CESTO EM INOX PARA LIXO COM PEDAL 13 LITROS	BRINOX	R\$ 134,00	R\$ 53.600,00
13	100	UNIDADE	DESENTUPIDOR PARA PIA COM CABO ANATÔMICO TURBO.	RODOBEM	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
14	300	UNIDADE	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE MADEIRA E VENTOSA DE BORRACHA.	RODOBEM	R\$ 5,66	R\$ 1.698,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.183,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 08 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 155/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	265	UNIDADE	AGULHA PARA INFUSÃO INTRAOSSEA EM ADULTOS, COM DISPARO AUTOMÁTICO DA AGULHA E PENETRAÇÃO OSSEA AUTOMÁTICA DA MESMA, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. AGULHA E TROCARTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 15 G E COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 33 MM. CORPO PLÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL ENTRE 0,5 E 2,5 CM.	PERFECTUS-MEDAX	R\$ 200,00	R\$ 53.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 155/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP - CNPJ: 20.541.898/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
71	220	UNIDADE	CATETER P/ CANULIZAÇÃO UMBILICAL MONO LUMEM, DIÂMETRO FR: 2,5 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, PARA USO POR VIA VENOSA COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BLENTA	R\$ 18,20	R\$ 4.004,00
72	303	UNIDADE	CATETER P/ CANULIZAÇÃO UMBILICAL MONO LUMEM, DIÂMETRO FR: 4,0 CONFECCIONADO EM POLIURETANO TRANSPARENTE, ESTERIL, RADIOPACO, ATOXICO, APIROGENICO, DESCARTAVEL, PARA USO POR VIA VENOSA COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 30 A 40 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	BLENTA	R\$ 17,50	R\$ 5.302,50
VALOR TOTAL						R\$ 9.306,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 20.541.898/0001-12

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3362/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 155/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDLINN HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 10.492.871/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	672	UNIDADE	AGULHA PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL 20 G X 20 MM TIPO HUBER EM AÇO INOX, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP, COM PLACAS DE FIXAÇÃO DOBRAVEIS EM POLIURETANO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PEROUSE	R\$ 34,00	R\$ 22.848,00
38	1.330	UNIDADE	AGULHA PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL 20 G X 25 MM TIPO HUBER EM AÇO INOX, COM TUBO EXTENSOR EM PVC COM CONECTOR LUER LOCK E CLAMP, COM PLACAS DE FIXAÇÃO DOBRAVEIS EM POLIURETANO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. DESCARTÁVEL E ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	PEROUSE	R\$ 30,00	R\$ 39.900,00

43	454	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INFANTIL 19 G X 8" PARA INFUSÃO DE MÍDIA OU LONGA DURAÇÃO, CONFECCIONADO EM BIOMATERIAL VIALON, CONECTOR LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PROTETOR PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE POSIÇÃO DO BISEL, PROTETOR DE BISEL, TAMPÃO PARA CONTROLE DE FLUXO E DAPTADOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	R\$ 45,00	R\$ 20.430,00
44	120	UNIDADE	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL INFANTIL 22 G X 8" PARA INFUSÃO DE MÍDIA OU LONGA DURAÇÃO, CONFECCIONADO EM BIOMATERIAL VIALON, CONECTOR LUER LOCK, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE PROTETOR PARA AGULHA COM FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE POSIÇÃO DO BISEL, PROTETOR DE BISEL, TAMPÃO PARA CONTROLE DE FLUXO E DAPTADOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	R\$ 49,50	R\$ 5.940,00
VALOR TOTAL						R\$ 89.118,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MEDLINN HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 10.492.871/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 214/2019, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.053.134/0002-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	495	FRASCO-AMPOLA	PEGASPARAGINASE 750 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	ONCASPAR/SERVIER	R\$ 5.383,10	R\$ 2.664.634,50
2	165	FRASCO-AMPOLA	PEGASPARAGINASE 750 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	ONCASPAR/SERVIER	R\$ 5.383,10	R\$ 888.211,50
VALOR TOTAL						R\$ 3.552.846,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 149/2019, Processo Administrativo nº 2017/30550/4438, conforme segue:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 75.183,00.

O valor total adjudicado R\$ 75.183,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 155/2019, Processo Administrativo nº 2018/30550/3362, conforme segue:

MEDLINN HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 10.492.871/0001-23, o valor adjudicado R\$ 89.118,00.

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 53.000,00.

MEDICAL LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP
CNPJ: 20.541.898/0001-12, o valor adjudicado R\$ 9.306,50.

O valor total adjudicado R\$ 151.424,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 214/2019, Processo Administrativo nº 2018/30550/2805, conforme segue:

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0002-26, o valor adjudicado R\$ 3.552.846,00.

O valor total adjudicado R\$ 3.552.846,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 1086, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/IC/SPC/SSP/Nº 2777/2019, de 16 de outubro de 2019, assinado pela Diretora de Perícia Criminal;

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1936/2019, de 22 de outubro de 2019, assinado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

Considerando a PORTARIA Nº 1555/2019/GASEC, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.475, de 1º de novembro de 2019;

Considerando a Declaração de Exercício, de 30 de outubro de 2019, assinada pelo chefe do 7º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Gurupi;

RESOLVE:

LOTAR FRANCISCO MARTINS SILVA, número funcional 563174/3, Motorista, no 7º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Gurupi, a partir de 30/10/2019.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1087, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO 64/2019/RH/IDENTIFICAÇÃO/SSP, de 09 de outubro de 2019, assinado pela Diretora de Papiloscopia;

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1881/2019, de 14 de outubro de 2019, assinado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

Considerando a PORTARIA Nº 1564/2019/GASEC, de 1º de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.477, de 05 de novembro de 2019;

Considerando a Declaração de Exercício, de 14 de outubro de 2019, assinada pelo Supervisor de Identificação da Capital;

RESOLVE:

LOTAR ROSANGELA ROSA DE OLIVEIRA, número funcional 951678/1, Assistente Administrativo, na Diretoria de Papiloscopia, a partir de 14/10/2019.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1089, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1623/2019, de 17 de setembro de 2019, que autoriza a contratação de pessoal por meio do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 11 de outubro de 2019, assinada pelo Delegado Regional de Polícia Civil Titular da 2ª DRPC - Araguaína;

RESOLVE:

LOTAR CRISPINEANO DIVINO SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar I, na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína, com efeito retroativo a 11/10/2019.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1090, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 979/2019, de 04 de junho de 2019, que autoriza a contratação de pessoal por meio do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 04 de novembro de 2019, assinada pelo Agente de Polícia da Diretoria de Polícia da Capital;

RESOLVE:

LOTAR EUDES FERREIRA DA NATIVIDADE, ocupante do cargo de Auxiliar II, na Diretoria de Polícia da Capital, com efeito retroativo a 1º/11/2019.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1091, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 979/2019, de 04 de junho de 2019, que autoriza a contratação de pessoal por meio do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 04 de novembro de 2019, assinada pelo Agente de Polícia da Diretoria de Polícia da Capital;

RESOLVE:

LOTAR FABIO BORGES BASTOS, ocupante do cargo de Auxiliar II, na Diretoria de Polícia da Capital, com efeito retroativo a 1º/11/2019.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1092, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 979/2019, de 04 de junho de 2019, que autoriza a contratação de pessoal por meio do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 04 de novembro de 2019, assinada pelo Agente de Polícia da Diretoria de Polícia da Capital;

RESOLVE:

LOTAR JOAO ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar I, na Diretoria de Polícia da Capital, com efeito retroativo a 1º/11/2019.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1093, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 979/2019, de 04 de junho de 2019, que autoriza a contratação de pessoal por meio do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 04 de novembro de 2019, assinada pelo Gerente de Planejamento e Convênios;

RESOLVE:

LOTAR MARCO AURELIO RODRIGUES FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Especializado II, na Gerência de Planejamento e Convênios, com efeito retroativo a 04/11/2019.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1094, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1623/2019, de 17 de setembro de 2019, que autoriza a contratação de pessoal por meio do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 11 de outubro de 2019, assinada pelo Delegado Regional de Polícia Civil Titular da 2ª DRPC - Araguaína;

RESOLVE:

LOTAR NILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar I, na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína, com efeito retroativo a 09/10/2019.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1095, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 979/2019, de 04 de junho de 2019, que autoriza a contratação de pessoal por meio do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 30 de outubro de 2019, assinada pelo chefe do Núcleo de Medicina Legal de Natividade;

RESOLVE:

LOTAR PEDROCILIA PATRICIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar I, no 8º Núcleo Regional de Medicina Legal - Dianópolis, com efeito retroativo a 09/10/2019.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1096, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1623/2019, de 17 de setembro de 2019, que autoriza a contratação de pessoal por meio do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 21 de outubro de 2019, assinada pelo Delegado Regional de Polícia Civil Titular da 7ª DRPC - Gurupi;

RESOLVE:

LOTAR SEBASTIAO SOUZA MELLO, ocupante do cargo de Auxiliar I, na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Gurupi, com efeito retroativo a 10/10/2019.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1097, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1623/2019, de 17 de setembro de 2019, que autoriza a contratação de pessoal por meio do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 17 de outubro de 2019, assinada pela Delegada Regional de Polícia Civil;

RESOLVE:

LOTAR TULIO DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar I, na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 14/10/2019.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1098, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 979/2019, de 04 de junho de 2019, que autoriza a contratação de pessoal por meio do Contrato Temporário para esta Secretaria;

Considerando a Declaração de Exercício, de 04 de novembro de 2019, assinada pelo Escrivão de Polícia da Diretoria de Polícia da Capital;

RESOLVE:

LOTAR VALDIMAR DA SILVA MUNIZ, ocupante do cargo de Auxiliar I, na Diretoria de Polícia da Capital, com efeito retroativo a 1º/11/2019.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 847, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/2ªDEAM - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 315/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ARMANDO ARAÚJO CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula nº 873930-1, da 2ª Delegacia de Atendimento à Mulher/2ªDEAM - Palmas, para a 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil/1ªCAPC - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 04 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 848, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §2º e §3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 718/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 13/08/2019, a Delegada de Polícia DANYELLE TOIGO, matrícula nº 11589213-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na função de Delegada - Adjunta da 71ª Delegacia de Polícia/71ª DP - Porto Nacional, para, quando designada por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 11ª Central de Atendimento da Polícia Civil/11ªCAPC - Porto Nacional, ambas integrantes da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/6ªDRPC - Porto Nacional.

Palmas, 04 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 852, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidora avante nominada se encontra lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/1ªDEAMV - Araguatins, conforme anexo único à Portaria SSP nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, por intermédio da Proposta de Portaria nº 716/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, NEÍAFERRREIRARROCHA, Agente de Polícia, matrícula nº 51953-2, da 1ª Delegacia de Atendimento à Mulher e Vulneráveis/1ªDEAMV - Araguatins, para a 15ª Delegacia de Polícia/15ª DP - Sítio Novo do Tocantins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguatins, a partir desta data.

Palmas/TO, 04 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 855, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, conforme a Portaria DGPC nº 775, de 02 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.459, de 09 de outubro de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, por intermédio da Proposta de Portaria nº 719/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 468244-2, da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ªCAPC - Araguaína, para a 2ª Delegacia Regional da Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, a partir desta data.

Palmas/TO, 04 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 856, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta sem seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 720/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 16/09/2019, o Delegado de Polícia LUCAS BRITO SANTANA, matrícula nº 11229306-1, para, sem prejuízo de suas atribuições na função de Delegado - Chefe da 66ª Delegacia de Polícia/66ª DP - Miranorte, para cumular as responsabilidades administrativas da 69ª Delegacia de Polícia/69ª DP - Tocantínia, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, bem como, quando designado por superior hierárquico, concorrer à escala de plantão da 10ª Central de Atendimento da Polícia Civil/10ª CAPC - Miracema do Tocantins.

I - DESIGNAR, de ofício, por conveniência da administração pública, para cumular as responsabilidades administrativas pela 79ª Delegacia de Polícia/79ª DP - Lizarda, integrante da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil/6ª DPC - Porto Nacional, no período de 16/09/2019 e 05/10/2019, referente as férias regulamentadas do Delegado de Polícia Pedro Henrique Félix Bernardes.

Palmas, 06 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 857, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na Delegacia especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 320/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, IZQUIEL MARTINS FALCHIONE, Agente de Polícia, matrícula nº 838977-1, da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente/DECA - Palmas, para a Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 858, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h, conforme a Portaria SSP nº 978, de 25 de setembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.453, de 01 de outubro de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 321/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, GENIVALDO LUIZ DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 777265-1, da Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h, para a Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 859, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na Central de Atendimento à Mulher 24 horas/CAM 24h, conforme anexo único à Portaria SSP nº 899, de 28 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.430, de 29 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 322/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, HUMBERTO DOS SANTOS ABREU, Agente de Polícia, matrícula nº 513195-1, da Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM 24h, para a Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 860, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do inciso VII, do art. 118, da Lei nº 5.979/19 (Regimento Interno da Polícia Civil), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso II do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de administrar de maneira geral, o quadro de pessoal das unidades policiais que lhes são subordinadas, ressalvadas as atribuições da Gerência de Gestão de Pessoas;

Considerando que os servidores avante nominados se encontram com suas lotações denominadas conforme anexo único à Portaria SSP nº 1033, de 18 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.469, de 23 de outubro de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 323/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ERICO MILIAN VIEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 81349-1, da Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC, para 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP - Palmas, ambas em Palmas, a partir desta data;

II - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, MARCOS VINÍCIUS MARQUES DE SOUZA, Motorista, matrícula nº 11230622-1, da Diretoria de Polícia da Capital/DPC, para Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFRVA, ambas em Palmas, a partir desta data;

III - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, MAURI LUIZ DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 623572-3, da Diretoria de Polícia da Capital/DPC, para Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFRVA, ambas em Palmas, a partir desta data;

IV - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, LAILA SILVA DOS SANTOS, Assistente Especializado II, matrícula nº 11558695-2, da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, para Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFRVA, ambas em Palmas, a partir desta data;

V - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, IVACILDES GONÇALVES SOBRINHA DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula nº 648088-2, da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores/DRFRVA, para Diretoria de Polícia do Interior, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 861, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC, conforme Portaria SSP Nº 929, de 05 de setembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.438, de 10 de setembro de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 324/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 107790-5, da Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC, para a Delegacia Especializada de Crimes Contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/DEMAG, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 862, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/DEMAG - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 325/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, THIAGO ANDREY TENÓRIO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1061615-1, da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Conflitos Agrários/DEMAG, para a 4ª Delegacia de Polícia/4ª DP, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 06 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 863, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de Abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 maio de 2019 e que esta em seu artigo 6º dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressaltando o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada conforme o caso;

Considerando o Regimento Interno da Secretaria de Segurança Publicado Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 117, inciso XV, estabelece que compete ao Delegado-Geral da Polícia Civil Designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas, no âmbito das unidades policiais;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 405, de 28 de Maio de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.374, de 07 de Junho de 2019, do servidor, MANOEL FROTA NETO, matrícula nº 11589434-1, Delegado de Polícia, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 405, DE 28 DE MAIO DE 2019, publicada na edição nº 5.374 do Diário Oficial, de 07 de junho de 2019, na parte textual que faz referência ao período;

Onde se lê: "DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia de Primeira Classe, MANOEL FROTA NETO...";

Leia-se: "DESIGNAR, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 16/05/2019, o Delegado de Polícia de Primeira Classe, MANOEL FROTA NETO...".

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 864, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, incisos XV e XVII, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC nº 289, de 20 de julho de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.671, de 27 de julho de 2016, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins);

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, por intermédio da Proposta de Portaria nº 722/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º ESTABELECEER, a fruição de 30 (trinta) dias de férias, a servidora, ELYETH FERREIRA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, matrícula nº 1240692-1, ao período compreendido entre os dias 09/12/2019 e 07/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC nº 289, de 20 de julho de 2016, publicada na edição do Diário Oficial nº 4.671, de 27 de julho de 2016.

Palmas/TO, 07 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 865, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 3ª Delegacia de Polícia/3ª DP - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 318/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 246703-2, da 3ª Delegacia de Polícia/3ª DP, para a Central de Atendimento à Mulher 24 horas/CAM 24h, ambas em Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 07 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 869, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 839, de 29 de Outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.478, de 06 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 839, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.478 do Diário Oficial, de 06 de Novembro de 2019, na parte textual que faz referência a matrícula do servidor;

Onde se lê: "ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 744636-2...";

Leia-se: "ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 127430-1..."

Palmas/TO, 08 de novembro 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 870, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 690, de 03 de Setembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.437, de 09 de Setembro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC nº 690, de 03 de Setembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.437, de 09 de Setembro de 2019, na parte textual que faz referência a matrícula do servidor;

Onde se lê: "ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, matrícula nº 853443-8,...";

Leia-se: "ARTUR VIEIRA DE FARIAS FILHO, matrícula nº 632007-1,...";

Palmas/TO, 08 de novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 871, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019 e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 727, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.443, do Diário Oficial, de 17 de Setembro de 2019, que estabeleceu férias a o Policial Civil LUCIANA COELHO MIDLEJ, matrícula nº 39310-1, Delegada de Polícia.

Palmas/TO, 08 de Novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 872, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, Ato nº 2.020-NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 795, de 08 de Outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.463, de 15 de Outubro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 795, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.463 do Diário Oficial, de 15 de outubro de 2019, do servidor EMERSON FRANCISCO DE MOURA, matrícula nº 216530-1, na parte textual que faz referência ao período de fruição;

Onde se lê: "período compreendido entre os dias 23/12/2019 e 21/01/2019, referente ao período aquisitivo 2011/2012";

Leia-se: "período compreendido entre os dias 23/12/2019 e 21/01/2020, referente ao período aquisitivo 2011/2012".

Palmas/TO, 08 de novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 102, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO Nº 2798/2019/IC/SPC/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor LEONARDO RIBAS DA SILVA CASTRO, Perito Oficial - Área 15, Número Funcional 921893-1, no período compreendido entre os dias 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 07 de Novembro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 103, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO Nº 2799/2019/IC/SPC/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor JAYME ALMIRO BUBOLZ, Perito Oficial - Área 6, Número Funcional 271515-2, no período compreendido entre os dias 13/10/2019 a 11/11/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 07 de Novembro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 104, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 037, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.380, de 17 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 1009/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor DANIEL FILIPE LUCAS RIBEIRO, Agente de Necrotomia, Número Funcional 32296-1, no período compreendido entre os dias 02/12/2019 a 31/12/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Palmas/TO, 07 de Novembro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 105, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias da servidora a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 125, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.258, de 14 de dezembro de 2018, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 1010/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias a servidora FABIANA SILVA MORAIS, Agente de Necrotomia, Número Funcional 1048350-1, no período compreendido entre os dias 16/12/2019 a 14/01/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 07 de Novembro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**PORTARIA CORREGEPOL Nº 078/2019, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância nº 014/2019, instaurada por intermédio da Portaria nº 014/2019-CGPJ/TO, de 12 de fevereiro de 2019, para apurar a conduta do Policial identificado pela matrícula nº 868180-6, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III, alíneas "u" da Lei nº 1.654/2006, que guarda similaridade com o que consta no atual Estatuto.

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 79/81), o qual manifestou pela celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/ CORREGEPOL Nº 19/2019 (fls. 83) deste subscritor, o qual acolheu na íntegra a sugestão do Corregedor Adjunto, e, decidiu pela celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC, ao servidor indicado acima;

CONSIDERANDO a aceitação pelo servidor do COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 87/88);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta da servidora identificada pela matrícula nº 868180-6 pela prática da infração disciplinar prevista no art. 92, inciso III, alínea "u" da Lei 1.654/06, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta e compromete-se a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas/TO, 02 de setembro de 2019.

Márcio Giroto Vilela
Corregedor-Geral de Polícia

ADAPEC

PORTARIA Nº 349, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade pagamento do seguro DPVAT e multas dos veículos da ADAPEC.

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº 123/2019, de 07 de novembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 25 *caput* e §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para pagamento do seguro DPVAT e MULTAS dos veículos da ADAPEC, no valor estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), conforme processo 2019/34530/000114.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 08 dias de novembro de 2019.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 70/2016.
PROCESSO: Nº 2016.34430.005056
LOCATÁRIA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADOR: LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando anualmente R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.34530.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: 01/01/2020 até 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
LUARA MARIA ROCHA MARQUEZELLI - Proprietária do imóvel urbano.

ADETUC

PORTARIA Nº 241/2019/GABPRES/ADETUC,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41, do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NUMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA
185	201910821000380	Aniversário de Miranorte	Wagner de Oliveira Campos	1286943-1
122	201910821000370	Aniversário do Município de Arapoema - TO	Núbia Martins dos Santos Furtado	11465050-2
172	201910821000358	XV Cavalgada de Tupiratis - TO	Núbia Martins dos Santos Furtado	11465050-2
174	201910821000362	Realização das Festividades do 26º Aniversário e 15º Cavalgada de Tupiratis	Núbia Martins dos Santos Furtado	11465050-2

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colorações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas -TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

AEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/20610/000008
CONTRATO Nº: 12/2016
ADITIVO Nº 3º (Terceiro) Termo Aditivo
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO.
CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULO ARAGUAIA LTDA
CNPJ. 01.419.973/0001-22
OBJETO DO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/TO, E EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULO ARAGUAIA LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
VALOR: 77.469,12 (Setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
RECURSOS: Convênio (INMETRO)
FONTE RECURSO: 0225002608
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019
VIGÊNCIA: 07/11/2019 a 07/11/2020
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO
Sr. OZEMAR CRUZ MOUZINHO - Representante da Contratada

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZAIRA ANGELICA REZENDE MIRANDA, CPF nº 165.226.641-00, matrícula nº 230653/1, Psicólogo, Padrão I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 26 anos, 07 meses e 02 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.02.206539P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 5.944,71, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.414,78, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1768, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato 12/2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2019, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 12/2019	OBJETO DE CONTRATO
Liciany de Brito Alves - Titular - Matrícula nº 11181990-1 CPF: 925.864.901-00	Termo de Contrato 12/2019	Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos.
Alicre Borges de Sousa Rocha - Suplente - Matrícula nº 685.279-4 CPF: 575.490.441-04		

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.04.205440P
INTERESSADA: ENITH PAULO DE JESUS COSTA
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3647/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Diretoria de Previdência, objeto do Despacho nº 2021/2019, de 01 de outubro de 2019; resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter preenchido os requisitos.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

Nº Contrato: 12/2019

Processo nº: 2018/24830/003257

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: Giplacas Letras e Impressão Digital Eireli-ME. (CNPJ: 22.395.580/0001-04)

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de carimbos.

Valor estimado: R\$ 1.639,00 (um mil seiscentos e trinta e nove reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000

Elemento de despesa: 33.90.30

Fonte Recurso: 0241444444

Vigência: A partir da publicação do extrato resumido no Diário Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2019.

Assinatura: 05/11/2019

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Luciano Alves da Silva - Representante legal da GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI - ME.

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 268, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REGULARIZAR, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor NATAL CÉSAR ALVES DE CASTRO, número funcional 645403-2, CPF: 530.145.611-34, cargo de Fiscal Ambiental, constante no Gabinete do Presidente para a Agência Regional - Palmas, desta Pasta, a partir de 01 de outubro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto natureza do Tocantins

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 35/2019.

Data da Portaria: 07/10/2019.

Nº do Processo: 2019.4031.000469.

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.

Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.

Nome do Suprido: Aline Vilarinho Rocha Aires Melo.

Responsável pelo Atesto: Helia Regina Araujo da Silva.

Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087.

Natureza de Despesas: 33.90.30.

Valor do Adiantamento: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Ação: Gestão de Unidades de Conservação.

Prazo de Aplicação: 40 (quarenta) dias.

Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 37/2019.

Data da Portaria: 25/10/2019.

Nº do Processo: 2019.4031.000473.

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.

Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.

Nome do Suprido: Lorena Alves Nunes Batista.

Responsável pelo Atesto: Maria Alves de Souza Filho.

Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4044.

Natureza de Despesas: 33.95.000.00 (cinco mil reais).

Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Ação: Fiscalização do meio Ambiente.

Prazo de Aplicação: 35 (trinta e cinco) dias.

Prazo de Prestação de Contas: 15 (quinze) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da PORTARIA 22/2019.
Data da PORTARIA: 28/06/2019.
Nº do Processo: 2019.4031.000276.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: Fabrício Silva Camargo.
Responsável pelo Atesto: Deusmaria Batista Mota Lopes.
Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193.
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.9039.
Valor do Adiantamento: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Programa: Manutenção do Instituto do Tocantins.
Ação: Coord.e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da PORTARIA 24/2019.
Data da PORTARIA: 27/08/2019.
Nº do Processo: 2019.4031.000413.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: Aline Vilarinho Rocha Aires Melo.
Responsável pelo Atesto: Helia Regina Araújo da Silva.
Classificação Orçamentária: 18.541.1150.4087.
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.90.36.
Valor do Adiantamento: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria 026/2019.
Data da PORTARIA: 05/09/2019.
Nº do Processo: 2019.4031.000433.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: Hermísio Alecrim Aires.
Responsável pelo Atesto: Elmir dos Santos Chaves.
Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4087.
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39.
Valor do Adiantamento: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da PORTARIA 29/2019.
Data da PORTARIA: 10/09/2019.
Nº do Processo: 2019.4031.000437.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: Fernando Pereira Souza.
Responsável pelo Atesto: Giovanna Ferreira Lima.
Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193.
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.9039.
Valor do Adiantamento: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Programa: Manutenção do Instituto do Tocantins.
Ação: Coord. e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da PORTARIA 244/2019.
Data da PORTARIA: 17/09/2019.
Nº do Processo: 2019.4031.000441.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: João Luiz de Souza.
Responsável pelo Atesto: Maria Neves Sales de Almeida.
Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193.
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.9039.
Valor do Adiantamento: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
Programa: Manutenção do Instituto do Tocantins.
Ação: Coord.e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (Trinta) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da PORTARIA 30/2019.
Data da PORTARIA: 17/09/2019.
Nº do Processo: 2019.4031.000444.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: Osmir Saiter.
Responsável pelo Atesto: Edivaldo Marques de Souza.
Classificação Orçamentária: 18.122.1100.4193.
Natureza de Despesas: 33.90.30 e 33.9039.
Valor do Adiantamento: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).
Programa: Manutenção do Instituto do Tocantins.
Ação: Coord.e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 20 (vinte) dias.

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria 33/2019.
Data da PORTARIA: 30/09/2019.
Nº do Processo: 2019.4031.000456.
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins.
Ordenador de Despesas: Sebastião Albuquerque Cordeiro.
Nome do Suprido: Jailma das Graças Soares.
Responsável pelo Atesto: Alessandro Viera Machado.
Classificação Orçamentária: 403300 18 541 1150 4087.
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39.
Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Ação: Gestão de Unidades de Conservação.
Prazo de Aplicação: 50 (cinquenta) dias.
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 28/06/2019
VENCIMENTO: 28/06/2020
PROCESSO Nº: 3469-2017-M
LICENÇA Nº: 2923-2019
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
CPF/CNPJ: 02396166000102
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'20,15" LATITUDE: 120°50,67"
OBJETIVO: ESTEATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO, EM UMA ÁREA DE 3,0 HA, INSERIDA NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO CHÁCARA NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICÍPIO DE PEIXE/TO. A ATIVIDADE VISA ATENDER OS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS E AS OBRAS CIVIS DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 19/06/2019
VENCIMENTO: 19/06/2022
PROCESSO Nº: 2456-2018-M
LICENÇA Nº: 2728-2019
REQUERENTE: CONTINENTAL EXPORTADORA E MINERADORA
CPF/CNPJ: 07200557000115
MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°51'0,37" LATITUDE: 8°45'0,02"
OBJETIVO: ESTEATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE LAVRA EXPERIMENTAL DE MANGANÊS, EM UMA ÁREA DE 125 HA, DELIMITADA DENTRO DA POLIGONAL REQUERIDA JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.209/2017, COM ÁREA TOTAL REQUERIDA DE 7.611,69 HA, EM REGIME DE PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, INSERIDA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA SERRA AZUL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2022
PROCESSO Nº: 515-2014-M
LICENÇA Nº: 2409-2019
REQUERENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CPF/CNPJ: 25053117000164
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°20'8,54" LATITUDE: 1013'24,48"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE ATIVIDADE DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOLÓGICOS - REDE DE FRIOS; SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LATITUDE 10°13'24,48" E LONGITUDE 48°20'8,54", LOCALIZADA NA ACSU-SO 60 AV. LO-15 CONJ. 02 LOTE 01, MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 11/06/2019
VENCIMENTO: 11/06/2023
PROCESSO Nº: 1065-2007
LICENÇA Nº: 2513-2019
REQUERENTE: FAZENDA DOIS RIOS LTDA
CPF/CNPJ: 07057887000284
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°50'56,6" LATITUDE: 1048'25,1"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SILOS PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS COM 6.176,50M², NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/06/2019
VENCIMENTO: 26/06/2024
PROCESSO Nº: 1388-2019-M
LICENÇA Nº: 2827-2019
REQUERENTE: LUIZ GILBERTO RAMOS
CPF/CNPJ: 96317043868
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 19°0'26,0" LATITUDE: 9°18'23,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 448,2702 HA NA FAZENDA URUCÚ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/06/2019
VENCIMENTO: 26/06/2024
PROCESSO Nº: 67-2019-M
LICENÇA Nº: 2835-2019
REQUERENTE: ZILDENE RIBEIRO MARTINS
CPF/CNPJ: 21794634134
MUNICÍPIO: SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°37'31,42" LATITUDE: 106°8,02"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 25,2202 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA FAZENDA PEQUI, MAT. 2.435, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2020
PROCESSO Nº: 872-2016-M
LICENÇA Nº: 2393-2019
REQUERENTE: POSTO TREVO DO LAGO LTDA -EPP
CPF/CNPJ: 16846429000134
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°24'0,31" LATITUDE: 132°0,29"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 18/06/2019
VENCIMENTO: 18/06/2020
PROCESSO Nº: 1893-2019-M
LICENÇA Nº: 2684-2019
REQUERENTE: ROBERTO GOMES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 91690153172
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. ROBERTO GOMES DE SOUZA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 11/06/2019
VENCIMENTO: 11/06/2020
PROCESSO Nº: 2473-2009
LICENÇA Nº: 2518-2019
REQUERENTE: CAMPOS TRANSPORTADORA LTDA.
CPF/CNPJ: 08084128000192
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°11'34,0" LATITUDE: 7°11'51,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/06/2019
VENCIMENTO: 03/06/2024
PROCESSO Nº: 2843-2018-M
LICENÇA Nº: 2352-2019
REQUERENTE: PEDRO HUNGER ZALTRON
CPF/CNPJ: 30929890078
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°45'0,96" LATITUDE: 8°15'41,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 466,41 HA NA PROPRIEDADE RURAL FAZENDA SÃO PEDRO LOCALIZADA MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 25/06/2019
VENCIMENTO: 25/06/2021
PROCESSO Nº: 411-2015-M
LICENÇA Nº: 2803-2019
REQUERENTE: CERAMICA BRASIL
CPF/CNPJ: 20875500000184
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°16'4,67" LATITUDE: 9°54'6,43"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA PARA A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS (TIJOLOS E TELHAS), A SER DESENVOLVIDO PELA CERÂMICA BRASIL EIRELI-ME.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/06/2019
VENCIMENTO: 17/06/2024
PROCESSO Nº: 4527-2017-M
LICENÇA Nº: 2656-2019
REQUERENTE: RENATO BARTZ TIETZ E OUTROS
CPF/CNPJ: 59222212053
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°36'11,06" LATITUDE: 9°59'12,85"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM 495HA PARA PLANTACÃO DE ARROZ, SOJA, MILHO E MELANCIA, NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 24/06/2019
VENCIMENTO: 24/06/2022
PROCESSO Nº: 1010-2019-M
LICENÇA Nº: 2768-2019
REQUERENTE: BARBALHO & BARBALHO LTDA
CPF/CNPJ: 01575816000106
MUNICÍPIO: PAU D ARCO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°21'52,17" LATITUDE: 7°32'24,58"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO BARBALHO E BARBALHO LTDA. - AUTO POSTO ARAGUAIA, ENQUADRADO NO GRUPO SERVIÇOS DE PEQUENO PORTE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE 40 M³.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/06/2019
VENCIMENTO: 10/06/2021
PROCESSO Nº: 3715-2016-M
LICENÇA Nº: 2478-2019
REQUERENTE: JACQUELINE KELLY NICCHIO VON GLEHN E OUTROS
CPF/CNPJ: 83097333720
MUNICÍPIO: ARAPOEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°5'41,0" LATITUDE: 7°51'59,0"
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO (PASTAGEM IRRIGADA POR PIVÔ CENTRAL), EM 100,00HA, NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/06/2019
VENCIMENTO: 03/06/2024
PROCESSO Nº: 4510-2017-M
LICENÇA Nº: 2371-2019
REQUERENTE: JALES JOSÉ COSTA VALENTE
CPF/CNPJ: 21659249104
MUNICÍPIO: RIO DA CONCEIÇÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°42'2,46" LATITUDE: 111°49,45"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO (BALNEÁRIO PÚBLICO) EM 14,4HA, NO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 24/06/2019
VENCIMENTO: 24/06/2024
PROCESSO Nº: 199-2017-M
LICENÇA Nº: 2747-2019
REQUERENTE: IVANCLERIO FERREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 33147850110
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO DO TIPO EXTENSIVO
OBJETIVO: EM UMA ÁREA DE 35,6164 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 140 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA E RECREIA NO IMÓVEL RURAL CHAMADO UNIFICAÇÃO DOS LOTES 13-A, 13-B E 13-E, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, PELO REQUERENTE IVANCLERIO FERREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 13/06/2019
VENCIMENTO: 13/06/2022
PROCESSO Nº: 1123-2019-M
LICENÇA Nº: 2605-2019
REQUERENTE: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
CPF/CNPJ: 04052108000189
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 113°32,24" LATITUDE: 49°51'0,11"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 12/06/2019
VENCIMENTO: 12/06/2024
PROCESSO Nº: 1955-2019-M
LICENÇA Nº: 2552-2019
REQUERENTE: CLARO S.A
CPF/CNPJ: 40432544043385
MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO EMITE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/06/2019
VENCIMENTO: 06/06/2023
PROCESSO Nº: 1293-2000
LICENÇA Nº: 2445-2019
REQUERENTE: MATADOURO MIRACEMA
CPF/CNPJ: 04303292000192
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°24'41,36" LATITUDE: 9°32'47,83"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DO FRIGORÍFICO DE MÉDIO PORTE, CONFORME A RESOLUÇÃO COEMA 08/2005, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 19/06/2019
VENCIMENTO: 19/06/2020
PROCESSO Nº: 168-1999
LICENÇA Nº: 2722-2019
REQUERENTE: CLAUDIONOR PEREIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 29503710197
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. CLAUDIONOR PEREIRA DOS SANTOS A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/06/2019
VENCIMENTO: 27/06/2021
PROCESSO Nº: 3916-2018-M
LICENÇA Nº: 2877-2019
REQUERENTE: SAMMUEL CEZAR FERREIRA DAMACENO E OUTRO
CPF/CNPJ: 85472328187
MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°15'0,01" LATITUDE: 114°1'0,33"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SILVICULTURA EM UMA ÁREA DE 726,5611 HECTARES NA FAZENDA COSTA E BUZINA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/06/2019
VENCIMENTO: 28/06/2024
PROCESSO Nº: 4227-2018-M
LICENÇA Nº: 2907-2019
REQUERENTE: PIPES - EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 06065767000185
MUNICÍPIO: PALMEIRANTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 8°7'4,09" LATITUDE: 48°8'0,76"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR - CONSTRUÇÃO DA RAMPA DO ATRACADOURO LOCALIZADA NA MARGEM DIREITA DO RIO TOCANTINS, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/06/2019
VENCIMENTO: 28/06/2023
PROCESSO Nº: 6319-2012-M
LICENÇA Nº: 2915-2019
REQUERENTE: ANTONIO CELSO PELLISSARI
CPF/CNPJ: 02038821801
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°50'51,5" LATITUDE: 1143'12,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO E ARGILA NUMA ÁREA DE 47,52 HECTARES, NA FAZENDA LAGOA GRANDE NA ZONA RURAL DE GURUPI - TO. A ÁREA ESTÁ VINCULADA AO PROCESSO DNP Nº 864.460/2012 (REGIME DE LICENCIAMENTO) E TEM COO COORDENADA DE INICIO DE LAVRA LATITUDE 11°43'12,06"S E LONGITUDE 48°50'51,56"W.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 14/06/2019
VENCIMENTO: 14/06/2020
PROCESSO Nº: 1967-2016-M
LICENÇA Nº: 2643-2019
REQUERENTE: AGUIA AUTO POSTO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ: 04979154000128
MUNICÍPIO: PORTO ALEGRE DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°3'8,59" LATITUDE: 1136'38,71"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 25/06/2019
VENCIMENTO: 25/06/2022
PROCESSO Nº: 593-2011
LICENÇA Nº: 2795-2019
REQUERENTE: POSTO CENTRAL LTDA
CPF/CNPJ: 13207867000164
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS - POSTO CENTRAL LTDA. (GRUPO SERVIÇOS), COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE 45.000 L, DOS PRODUTOS GASOLINA, DIESEL E ALCOOL, COM ENDEREÇO NA AV. JORGE MONTEL, ESQ. COM RUA 10, FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 26/06/2019
VENCIMENTO: 26/06/2020
PROCESSO Nº: 3241-2012-M
LICENÇA Nº: 2837-2019
REQUERENTE: PINHEIRO E SANTOS LTDA
CPF/CNPJ: 11164248000104
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°13'20,0" LATITUDE: 7°12'9,55"
OBJETIVO: AUTORIZO A EMPRESA PINHEIRO E SANTOS LTDA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 14/06/2019
VENCIMENTO: 14/06/2022
PROCESSO Nº: 2124-2019-M
LICENÇA Nº: 2641-2019
REQUERENTE: AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA
CPF/CNPJ: 04052108000189
MUNICÍPIO: SÃO PAULO-SP
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°3'55,46" LATITUDE: 1144'33,48"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/06/2019
VENCIMENTO: 05/06/2024
PROCESSO Nº: 2125-2015-M
LICENÇA Nº: 2437-2019
REQUERENTE: JOSE GOMES DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 13057014100
MUNICÍPIO: GOIANORTE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'0,5" LATITUDE: 9°1'0,04"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA SEMI INTENSIVA EM UMA ÁREA DE 116,37 HA NA FAZENDA ITAPIRAPUÃ II E UNIÃO LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIANORTE - TO

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/06/2019
VENCIMENTO: 17/06/2022
PROCESSO Nº: 4465-2018-M
LICENÇA Nº: 2648-2019
REQUERENTE: MARIA INEZ GUIMARAES SILVA
CPF/CNPJ: 49173880663
MUNICÍPIO: CASEARA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°51'20,0" LATITUDE: 1055'45,81"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 505,93 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BELA VISTA REMANESCENTE, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASEARA-TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 03/06/2019
VENCIMENTO: 03/06/2020
PROCESSO Nº: 1396-2019-M
LICENÇA Nº: 2359-2019
REQUERENTE: CONSORCIO RIO SAO MIGUEL
CPF/CNPJ: 24245710000140
MUNICÍPIO: PARANÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°0'18,09" LATITUDE: 1224'26,52"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A MOVIMENTAÇÃO DE SOLO LATERÍTICO OBJETIVO: (JAZIDA DE CASCALHO), COM DESMONTE DE SOLO (CASALHO) NA FAZENDA MATRINCHÃ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARANÁ - TO

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/06/2019
VENCIMENTO: 26/06/2021
PROCESSO Nº: 1388-2019-M
LICENÇA Nº: 2825-2019
REQUERENTE: LUIZ GILBERTO RAMOS
CPF/CNPJ: 96317043868
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 19°0'26,0" LATITUDE: 9°18'23,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 448,2702 HA NA FAZENDA URUCU, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2021
PROCESSO Nº: 1605-2018-M
LICENÇA Nº: 2413-2019
REQUERENTE: GILSON LIMA CAMARÇO
CPF/CNPJ: 09977511187
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'5,53" LATITUDE: 9°10'6,92"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 455,28 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CASCATA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 17/06/2019
VENCIMENTO: 17/06/2021
PROCESSO Nº: 2977-2018-M
LICENÇA Nº: 2654-2019
REQUERENTE: ORLANDO ANTONIOLI
CPF/CNPJ: 17266351804
MUNICÍPIO: PINDORAMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°33'4,04" LATITUDE: 1121'27,22"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO, ENQUADRADO COMO MÉDIO PORTE NO EMPREENDIMENTO DENOMINADO LAGO DO JAPONÊS, LOCALIZADA NA FAZENDA SUCURI NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO NAS COORDENADAS LAT. 11°21'27,22" E LONG. 47°33'04,04". A ATIVIDADE É DESTINADA À RECEPÇÃO DE VISITANTES PARA ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO EM CARÁTER PERMANENTE.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/06/2019
VENCIMENTO: 03/06/2021
PROCESSO Nº: 4510-2017-M
LICENÇA Nº: 2370-2019
REQUERENTE: JALES JOSÉ COSTA VALENTE
CPF/CNPJ: 21659249104
MUNICÍPIO: RIO DA CONCEIÇÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°42'2,46" LATITUDE: 1118'49,45"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO (BALNEÁRIO PÚBLICO) EM 14,4HA, NO MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/06/2019
VENCIMENTO: 05/06/2024
PROCESSO Nº: 4212-2014-M
LICENÇA Nº: 2439-2019
REQUERENTE: EUCLESIO DE ALCÂNTARA
CPF/CNPJ: 30774527072
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°1'14,0" LATITUDE: 1131'49,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO BARRAMENTO COM ÁREA INUNDADA DE 4,3 HA; LOCALIZADO NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SÃO JOSÉ I, NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2022
PROCESSO Nº: 1605-2018-M
LICENÇA Nº: 2414-2019
REQUERENTE: GILSON LIMA CAMARÇO
CPF/CNPJ: 09977511187
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'5,53" LATITUDE: 9°10'6,92"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 455,28 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CASCATA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2021
PROCESSO Nº: 3841-2017-M
LICENÇA Nº: 2411-2019
REQUERENTE: THOMAZ FERNANDES DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 33157197649
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°48'56,21" LATITUDE: 1213'9,31"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA POR ASPERSÃO CONVENCIONAL EM UMA ÁREA DE 99 HECTARES NA FAZENDA CONQUISTA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 11/06/2019
VENCIMENTO: 11/06/2023
PROCESSO Nº: 3835-2018-M
LICENÇA Nº: 2497-2019
REQUERENTE: A R NETO NONATO
CPF/CNPJ: 01722457000172
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 120°51,33" LATITUDE: 48°39'2,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ADMINISTRATIVO ATESTA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO A R NETO NONATO - DEPÓSITO SERRA DOURADA, COM ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO EM REGIME DE LICENCIAMENTO PELO MÉTODO DE LAVRA À CÉU ABERTO NA FAZENDA BARROQUINHA, LOCALIZADA NA BR 242, KM 356, LOTEAMENTO TOCANTINS E SANTA TEREZA - TERRENO ARAPOÁ, LOTE 25, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, DENTRO DOS LIMITES DAS ÁREAS REQUERIDAS JUNTO A ANM - AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS PROCESSOS: 864.140/2018; 864.178/2018 E 864.141/2018.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 12/06/2019
VENCIMENTO: 12/06/2020
PROCESSO Nº: 2323-2017-M
LICENÇA Nº: 2531-2019
REQUERENTE: TRANS EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME
CPF/CNPJ: 26689895000107
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/06/2019
VENCIMENTO: 18/06/2025
PROCESSO Nº: 749-2019-M
LICENÇA Nº: 2674-2019
REQUERENTE: LYON TRANSMISSORA DE ENERGIA ELETRICA II SA
CPF/CNPJ: 31326856000266
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°27'0,37" LATITUDE: 7°58'0,75"
OBJETIVO: LI: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO REFERENTE A AMPLIAÇÃO DA SUBESTAÇÃO COLINAS 500/138KV - NOVO PÁTIO DE 138KV E TRANSFORMAÇÃO 500/138KV.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/06/2019
VENCIMENTO: 27/06/2024
PROCESSO Nº: 5743-2012-M
LICENÇA Nº: 2880-2019
REQUERENTE: LUCIANO CALEGARO NUSSIO
CPF/CNPJ: 16074183805
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'28,01" LATITUDE: 9°8'40,43"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 278,00 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA - LOTE 08 DO PRODECER III, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 17/06/2019
VENCIMENTO: 17/06/2020
PROCESSO Nº: 2125-2019-M
LICENÇA Nº: 2663-2019
REQUERENTE: DAVID SOARES DA SILVA
CPF/CNPJ: 05478543152
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. DAVID SOARES DA SILVA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2021
PROCESSO Nº: 515-2014-M
LICENÇA Nº: 2408-2019
REQUERENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CPF/CNPJ: 25053117000164
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°20'8,54" LATITUDE: 1013'24,48"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
OBJETIVO: DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOLÓGICOS - REDE DE FRIOS; SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LATITUDE 10°13'24,48" E LONGITUDE 48°20'8,54", LOCALIZADA NA ACSU-SO 60 AV. LO-15 CONJ. 02 LOTE 01, MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/06/2019
VENCIMENTO: 03/06/2022
PROCESSO Nº: 686-2019-M
LICENÇA Nº: 2375-2019
REQUERENTE: POSTO ALIANÇA
CPF/CNPJ: 31919689000186
MUNICÍPIO: ALIANÇA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL EM 150 M³ DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO, NO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/06/2019
VENCIMENTO: 05/06/2024
PROCESSO Nº: 2471-2018-M
LICENÇA Nº: 2432-2019
REQUERENTE: FRANCISCO LEAL BARROS NETO
CPF/CNPJ: 77588134100
MUNICÍPIO: BARROLÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°47'47,31" LATITUDE: 9°58'40,46"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BARRAMENTO EM UMA ÁREA DE 2,01 HÁ DE LÂMINA D'ÁGUA NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CANADÁ, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA-TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 11/06/2019
VENCIMENTO: 11/06/2020
PROCESSO Nº: 2196-2019-M
LICENÇA Nº: 2512-2019
REQUERENTE: POSTO AUGUSTINOPOLIS LTDA
CPF/CNPJ: 01784198000295
MUNICÍPIO: AUGUSTINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°53'3,54" LATITUDE: 5°27'59,31"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 07/06/2019
VENCIMENTO: 07/06/2020
PROCESSO Nº: 1307-2014-M
LICENÇA Nº: 2465-2019
REQUERENTE: EDSON JOSE DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 78671183149
MUNICÍPIO: ARRAIAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: AUTORIZO O SR. EDSON JOSE DE ARAUJO A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/N. 298/2019/GABREITOR, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento nº 2019/20329/013532,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2019, a PORTARIA/UNITINS/Nº 277, de 08 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.463, de 15 de outubro de 2019, que concedeu à servidora PATRÍCIA ARAÚJO DE CASTRO, matrícula funcional nº 810340, detentor do cargo de Assistente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de novembro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 2019/20321/000960
Termo de Cooperação Técnica: Firmado entre o Município de Caseara-TO e a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.
Objeto: Efetiva Execução do Projeto "Um Olhar para a Preservação dos Quelônios no Tocantins", considerando as atividades desenvolvidas nas áreas de abrangência direta e indireta do Projeto sob a responsabilidade da UNITINS.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação em extrato no Diário Oficial do Estado-DOE, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses.
Conveniente: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS
Concedente: Ildislene Bernardo da Silva Santana - Prefeita de Caseara-TO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO**RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Aprova o Regimento Interno da Coordenadoria de Controle Interno.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Coordenadoria de Controle Interno da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2019/20321/0681.

Art. 2º Regimento Interno anexo à presente Resolução.

Art. 3º Revoga-se a Resolução/CONSUNI/Nº 003/2018.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 021/2019

REGIMENTO INTERNO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**CAPÍTULO I**
Disposições Preliminares

Art. 1º A Coordenadoria de Controle Interno é o órgão de assessoria técnica de controle da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins que compõe a estrutura de apoio da Chefia de Gabinete da Reitoria.

CAPÍTULO II
Da Organização

Art. 2º A Coordenadoria de Controle Interno é composta pelo Coordenador e por um corpo técnico, em número suficiente para atender suas finalidades:

I - A designação e/ou exoneração do Coordenador do Controle Interno será de responsabilidade do Reitor;

II - O corpo técnico que compõe a Coordenadoria de Controle Interno da Unitins será constituído por servidores efetivos com formação superior nas áreas de Administração, Contabilidade, Direito e/ou Economia;

III - Será exigido como requisito básico para provimento do cargo de Coordenador de Controle Interno o curso superior completo em Ciências Contábeis e/ou Administração;

IV - A escolha do Coordenador de Controle Interno, preferencialmente, recairá entre técnicos pertencentes ao quadro da carreira da Unitins;

V - Coordenador de Controle Interno será substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais por servidor lotado no próprio setor, indicado pelo Reitor.

CAPÍTULO III
Dos Objetivos

Art. 3º A Coordenadoria de Controle Interno tem como objetivos precípuos atuar de forma ampla e contínua com vistas o auxílio no controle da gestão, através do acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos departamentos analisando as informações dos resultados obtidos por estes departamentos e o monitoramento do desempenho das atividades planejadas e executadas, permitindo maior transparência dos atos da administração, mediante ações preventivas, ações fiscalizadoras, ações de auditoria e de ações de avaliação de resultados.

Art. 4º A Coordenadoria de Controle Interno da Unitins sujeita-se às orientações normativas da Controladoria-Geral do Estado, sem prejuízo da subordinação legal e administrativa da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 5º Compete a Coordenadoria de Controle Interno aplicação de ações preventivas, com o objetivo de:

I - Preservar os interesses da Unitins contra ilegalidade, erros ou outras irregularidades promovendo a qualidade e transparência da gestão;

II - Promover o exercício preventivo de orientação nos procedimentos administrativos no que tange ao planejamento, organização, direção, execução e controle, além do acompanhamento, fiscalização e avaliação destas ações com o objetivo de melhorar as ações dos gestores de cada pró-reitoria e departamentos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

III - Acompanhar a execução do orçamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins em nível de projetos e atividades, prestando de ofício ou mediante solicitação as orientações técnicas necessárias ao regular cumprimento da Lei e das normas técnicas aplicáveis;

IV - Averiguar a legalidade e regularidade dos atos de execução orçamentária, financeira, patrimonial, de obras, serviços, compras, alienações e locações, de forma a identificar demandas por orientações técnicas;

V - Apurar os resultados alcançados pelas pró-reitorias e departamentos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e verificar se as metas previstas foram cumpridas, reduzindo a termo suas conclusões, comunicando-as, em documento, a Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

VI - Propor e acompanhar políticas de gerenciamento interno em cada departamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e a avaliação do desempenho da máquina administrativa;

VII - Propor e acompanhar normas e procedimentos que visem prevenir fraudes, erros, falhas, omissões, assim como proporcionar a correta uniformização das operações desenvolvidas na realização dos atos de execução orçamentária;

VIII - Promover estudos com os demais departamentos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, das condições que visem assegurar a eficácia da atuação do Coordenadoria de Controle Interno no exercício de sua missão propondo-as à Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

IX - Estabelecer e monitorar planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho objetivando uma maior eficiência e eficácia dos controles internos administrativos, colaborando para a redução das possibilidades de fraudes e erros e eliminação de atividades que não agregam valor para Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

X - Desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
Das Ações

Art. 6º Compete a Coordenadoria de Controle Interno aplicação de ações de fiscalização, com os objetivos de:

I - Promover a fiscalização, o acompanhamento e a avaliação da gestão de cada departamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e de seus fundos especiais, quando houver;

II - Assegurar a legalidade legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e adequação das ações realizadas pela Unitins em âmbito interno e externo de suas gestões contábil, financeira, de pessoal, orçamentária, operacional e patrimonial da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins assim como sua regularidade quanto à legalidade;

III - Assegurar a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;

IV - Acompanhar o cumprimento das políticas administrativas constantes das normas e regulamentos baixados pelo Governo do Estado, sob os aspectos de economia, eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira e patrimonial;

V - Promover a análise da legalidade e da legitimidade dos gastos com a folha de pagamento;

VI - Acompanhar a execução das atividades contábil, financeira, de pessoal, orçamentária, operacional e patrimonial da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

VII - Fiscalizar as operações contábeis e financeiras realizadas, verificando e comprovando a exatidão dos cheques, recibos, faturas, notas fiscais e de outros documentos, e observar as normas legais sobre a aplicação do dinheiro público, quando apropriado;

VIII - Acompanhar a elaboração de relatórios e demonstrativos com a análise do custo/benefício na contratação de pessoal e serviços e na aquisição, construção, reforma e manutenção de bens imóveis e instalações;

IX - Acompanhar a regularidade e legitimidade dos processos de licitação, notadamente quanto às obras e serviços, compras, alienações e locações;

X - Verificar a observância dos limites e das condições para a realização de operações de crédito e a inscrição em Restos a Pagar, quando ocorrer;

XI - Fiscalizar a execução dos programas, projetos e convênios da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, inclusive as ações descentralizadas, avaliando metas, objetivos e qualidade do gerenciamento;

XII - Solicitar informações gerenciais sobre a situação físico-financeira previstas nos orçamentos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

XIII - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 7º Compete Coordenadoria de Controle Interno aplicação de ações de auditorias, com os objetivos de:

I - Realizar auditoria nos diversos sistemas/departamentos (contábil, financeira, de pessoal, orçamentária, operacional, patrimonial, projeto, programas, contratos, etc) da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins bem como a solicitação de informações junto a estes departamentos, sendo vedado ao solicitado, negar, dificultar, negligenciar ou postergar atendimento às requisições e solicitações, sob pena de ser o agente responsável submetido às penalidades administrativas pela autoridade competente;

II - Relatar os fatos, apontar as faltas, os erros e as omissões encontradas em qualquer departamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, sugerindo ao responsável pelo departamento as medidas necessárias à sua correção e/ou eliminação;

III - Acompanhar as atividades que possam resultar em despesas ao erário;

IV - Promover a supervisão e a orientação quanto à eficiência e à adequação das ações, contábil, financeira, de pessoal, orçamentária, operacional, de aquisição e estoque de bens de consumo e de patrimônio;

V - Atestar, quando do atendimento ou não, às diligências e às recomendações efetuadas, verificando se a implantação destas é condizente com os resultados esperados;

VI - Apurar os atos e/ou os fatos qualificados como ilegais ou irregulares praticados por funcionários na utilização de recursos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e, quando for o caso, comunicar à Chefia de Gabinete da Reitoria com vistas à tomada de das providências cabíveis;

VII - Submeter à apreciação da Chefia de Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins os relatórios de resultados das auditorias com os devidos pareceres, assim como o envio destes relatórios para o conhecimento das Pró-Reitorias auditadas;

VIII - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 8º Compete Coordenadoria de Controle Interno aplicação de ações de avaliação de resultados, com os objetivos de:

I - Analisar a estrutura organizacional da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins para acompanhamento periódico do desempenho funcional dos sistemas e das unidades administrativas e/ou gestoras;

II - Identificar e comparar os fluxogramas dos processos, serviços, atividades e dos produtos ofertados no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

III - Identificar os programas e ações a cargo da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e acompanhar a atuação dos responsáveis por programas, projetos, ações e atividades institucionais. Este acompanhamento tem como objetivo a identificação do nível de eficiência, eficácia e efetividade de gerenciamento destes sistemas/departamentos;

IV - Recomendar a normalização de regras, critérios, métodos, parâmetros e indicadores que possam ser utilizados pelos vários sistemas/departamentos (contábil, financeiro, de pessoal, orçamentária, operacional, patrimonial, projeto, programas, contratos, etc) da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins para a operação e demonstrações de resultados e/ou informações gerenciais;

V - Avaliar e analisar o desempenho da gestão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins no conjunto de ações desenvolvidas e o cumprimento dos princípios da moralidade, responsabilidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade em termos de políticas públicas, programas, projetos ou atividades, reduzindo a termo suas conclusões e sugerindo medidas que possam conferir-lhes eficácia, quando necessário, sempre comunicando-as à Chefia de Gabinete da Reitoria;

VI - Ao final de cada exercício, a Coordenadoria de Controle Interno entregará à Chefia de Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, relatório de gestão contendo as informações das ações realizadas por esta coordenadoria;

VII - Desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V Das Disposições finais e transitórias

Art. 9º Considerações Gerais:

I - A Coordenadoria de Controle Interno poderá requisitar junto aos departamentos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, quando necessário, o pessoal técnico para o desempenho de trabalhos, em áreas específicas;

II - Quando necessário, o Coordenadoria de Controle Interno poderá assistir aos auditores externos;

III - Os agentes da Coordenadoria de Controle Interno guardarão sigilo sobre as informações a que tiverem acesso no exercício das atribuições objeto desta Portaria;

IV - As infrações cometidas por agentes da Coordenadoria de Controle Interno deverão ser levadas ao conhecimento Chefia de Gabinete da Reitoria para a instauração de processo administrativo e providências de apuração e, quando for o caso, de punição do(s) infrator(es).

Art. 10. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno da Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2019/20321/0689.

Art. 2º Regimento Interno anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 022/2019

REGIMENTO INTERNO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PESQUISA INSTITUCIONAL - DDPI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Presente Regimento Interno contém as disposições básicas sobre as atividades da Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional - DDPI da Universidade Estadual do Tocantins, com fundamento na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019, na Portaria Normativa nº 23, de 1º de dezembro de 2010.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO E DO OBJETIVO

Art. 2º A Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional prioriza a pesquisa voltada, preponderantemente, para a Instituição, onde são coletados e sistematizados dados que serão informados ao Ministério da Educação pelo Procurador Educacional Institucional (PI) e/ou o Auxiliar Institucional (AI).

Art. 3º O objetivo da Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional é acompanhar o desempenho dos indicadores de qualidade da instituição, promovendo e articulando ações direcionadas à melhoria dos índices, além de abrigar a figura do Procurador Educacional Institucional (PI), interlocutor entre a Universidade Estadual do Tocantins e o Ministério da Educação.

CAPÍTULO III DA FINALIDADE DO PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL

Art. 4º A função de Pesquisador Institucional surgiu com a Portaria nº 46, de 10 de janeiro de 2005, cuja denominação foi alterada para Procurador Educacional Institucional (PI), pela Portaria Normativa nº 23, de 1º de dezembro de 2010, que deu nova redação à Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, no âmbito das Instituições de Educação Superior, atendendo à necessidade do Ministério da Educação da existência de um interlocutor entre as Instituições de Ensino Superior e o Ministério da Educação.

CAPÍTULO IV DA CONSTITUIÇÃO

Art. 5º A Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional será Constituída por:

I - Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional que desempenhará também a função de Procurador Educacional Institucional;

II - Secretário.

CAPÍTULO V DA NOMEAÇÃO E VINCULAÇÃO

Art. 6º O Diretor de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional será nomeado pelo Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

§1º Os cargos de diretor da DDPI e PI serão assumidos pela mesma pessoa, ficando tal decisão à cargo do Reitor da Unitins.

§2º A DDPI ficará vinculada à Vice-Reitoria, a fim de considerar globalmente as políticas, procedimentos e dados, na relação com os órgãos do MEC, conforme organograma da Universidade.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º São atribuições do Procurador Educacional Institucional:

I - Coordenar as demandas do Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-MEC), Censo da Educação Superior (CENSUP), Exame Nacional de Desempenho de Estudante (ENADE) e outros sistemas relacionados às atividades gerenciais da IES;

II - Manter interlocução com todos os órgãos e setores ligados às atividades de regulamentação, supervisão e acompanhamento junto ao Ministério da Educação, ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), ao Conselho Nacional de Educação (CNE) e ao Conselho Estadual de Educação (CEE);

III - Organizar e manter atualizado um sistema de informação de indicadores de desempenho acadêmico e administrativo em todos os Câmpus da UNITINS;

IV - Comprometer-se com prazos, qualidade e regularidade na alimentação dos dados do UNITINS nos sistemas de informação do MEC;

V - Manter-se atualizado quanto às normas e diretrizes do Ministério da Educação e seus Órgãos, referentes à função do PI, como forma de assessorar decisões, apontando mudanças necessárias para atendimento das novas diretrizes;

VI - Acompanhar os processos de regulação junto ao MEC;

VII - Acompanhar a legislação educacional, normativa e regulatória, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

VIII - Disponibilizar dados institucionais certificados para a Reitoria, Vice-Reitoria Pró-Reitorias, Diretorias e comunidade acadêmica;

IX - Executar outras funções relacionadas à sua atuação ou que tenham sido delegadas pela Vice-Reitoria articulando-se na Instituição, com os responsáveis e os demais sistemas de informação do MEC;

X - Acompanhar o processo de avaliação interna e externa da IES e de seus cursos;

XI - Atualizar os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) e inserir o relatório de Autoavaliação Institucional junto ao Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-MEC);

XII - Protocolar, acompanhar e responder, junto ao Sistema de Regulação do Ensino Superior (e-MEC), os processos referentes ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Regimentos e Estatuto da Universidade;

XIII - Protocolar e acompanhar junto ao Sistema e-MEC os processos de Credenciamento e Recredenciamento da UNITINS e de Autorização, Reconhecimento de Cursos e Renovação de Reconhecimento de Cursos e Aditamentos na modalidade EaD;

XIV - Realizar cadastro de Cursos de Pós-Graduação;

XV - Responder às diligências de processos;

XVI - Acompanhar o processo ENADE realizando o enquadramento dos cursos avaliados; o cadastro das inscrições dos alunos irregulares e dos estudantes habilitados; o preenchimento do questionário do Estudante e do Coordenador; o encerramento das inscrições, a emissão do protocolo de encerramento dos cursos e a divulgação dos relatórios dos cursos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Procurador Educacional Institucional e pela Vice-Reitoria.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2019/20321/1208.

Art. 2º Regimento Interno anexo à presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2020/1.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 023/2019.

REGIMENTO INTERNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Regulamenta a organização e funcionamento da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

TÍTULO I DOS OBJETIVOS, DA FINALIDADE E DA NATUREZA

Art. 1º A Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD é órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação, execução, controle, supervisão e avaliação das atividades de ensino no âmbito da graduação presencial e à distância, em consonância com a missão e os objetivos da Unitins, com as políticas públicas da área, conforme constituída no art. 19, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º Compete à Pró-reitoria de Graduação exercer as seguintes atribuições:

I - Elaborar, apresentar e divulgar o plano anual de atividades e ações da graduação a serem desenvolvidas pela Pró-Reitoria, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Unitins e o Orçamento Geral da Unitins;

II - Subsidiar o trabalho dos Câmpus no que tange à sua área de atuação;

III - Presidir, coordenar e supervisionar os trabalhos da Câmara de Graduação, com direito a voz e voto, conforme atribuições definidas em regimento próprio aprovado pelo CONSEPE;

IV - Representar a Pró-Reitoria;

V - Propor políticas educacionais de graduação, bem como garantir a sua implementação no âmbito da Unitins, observando as diretrizes do Estatuto, do Regimento Acadêmico e a legislação pertinente;

VI - Assegurar que a legislação referente à graduação, emanada de órgãos oficiais externos, seja observada na sua área de atuação;

VII - Garantir a realização das atividades de graduação presencial e à distância na Unitins;

VIII - Propor regulamentação para as atividades de graduação;

IX - Promover a articulação do ensino com a pesquisa, a pós-graduação e a extensão;

X - Promover a ampla discussão com os órgãos da estrutura organizacional da Unitins, aprimorando a definição das diretrizes, metas e ações para a graduação;

XI - Promover procedimentos de avaliação interna e externa dos cursos de graduação e acompanhar sua aplicação, procurando incorporar os resultados nas discussões e planejamentos;

XII - Estabelecer metas e objetivos para a melhoria, consolidação e excelência dos cursos, e, se necessário, articular ações pertinentes;

XIII - Elaborar e encaminhar ao Reitor o relatório anual e, sempre que solicitado, outros relatórios de atividades desenvolvidas pela Pró-Reitoria, bem como subsidiar outros setores que necessitarem de informações e dados pertinentes à sua área de atuação;

XIV - Promover ações específicas de formação continuada, para o aprimoramento dos envolvidos com sua área de atuação, especialmente os Assessores Pedagógicos, Coordenadores de Curso, Docentes e Técnicos Administrativos;

XV - Registrar, documentar e divulgar os resultados dos programas e das ações executadas e manter os arquivos sob a sua responsabilidade;

XVI - Promover condições institucionais para o debate sobre abertura, oferta, manutenção e suspensão de cursos de graduação, com base nos critérios de avaliação estabelecidos pelo CONSUNI;

XVII - Designar servidor para substituições eventuais em sua ausência, mediante solicitação de Portaria ao Reitor;

XVIII - Regulamentar as atividades de suas unidades, em conjunto com as diretorias que abrigar no âmbito de sua competência, com apreciação do Reitor;

XIX - Indicar os diretores e os coordenadores da Pró-Reitoria para aprovação do Reitor;

XX - Elaborar a proposta de plano anual de trabalho de atividades da Pró-Reitoria e submetê-la ao Reitor;

XXI - Solicitar e analisar relatórios de atividades de ensino técnico-acadêmicas das unidades vinculadas à Pró-Reitoria, submetendo-os à apreciação do Reitor;

XXII - Propor a implantação e manutenção de Programas de Bolsas destinados aos estudantes de graduação, bem como outros programas que garantam o seu acesso e permanência;

XXIII - Exercer as demais atribuições pertinentes à sua função, previstas em Lei e neste Estatuto, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo Reitor.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Graduação é dirigida por um (a) Pró-reitor (a), designado pelo Reitor.

Parágrafo único - O Pró-reitor de Graduação será substituído, em sua ausência ou impedimento, por um dos diretores de área da sua Pró-Reitoria, que deverá ser designado pelo Reitor, ou na ausência deles, por um Coordenador.

Art. 4º O prazo para atendimento ou manifestação das demandas protocolizadas na Pró-reitoria de Graduação e nos seus respectivos departamentos será de até, no máximo, 10 dias úteis.

Parágrafo único - Todas as solicitações demandas para a Pró-reitoria de Graduação devem ser protocolizadas por meio do Sistema de Gestão de Documentos.

Art. 5º A Pró-Reitoria de Graduação é formada pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria de Ensino:

- a) Coordenação Acadêmica Geral;
- b) Coordenação de Formação Continuada;
- c) Coordenação de Curso.

II - Diretoria de Administração Acadêmica:

- a) Coordenação Geral de Secretaria Acadêmica;
- b) Coordenação Geral de Biblioteca.

III - Colegiado de Curso;

IV - Núcleo Docente Estruturante - NDE;

V - Câmara de Graduação;

VI - Diretoria de Câmpus;

VII - Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional - NAPE.

Parágrafo único - O Pró-reitor de Graduação disporá de Assessor para atender as demandas relativas às rotinas administrativas e organização do seu gabinete

Seção I
Assessor da Pró-reitoria de Graduação

Art. 6º São atribuições do Assessor da Pró-reitoria de Graduação:

I - Assessorar o Pró-reitor de Graduação nas demandas relativas às rotinas administrativas e organização do gabinete da Pró-reitoria de Graduação;

II - Gerenciar a agenda do Pró-reitor de Graduação;

III - Acompanhar e preparar as reuniões;

IV - Realizar atendimento ao público interno e externo;

V - Receber e tramitar documentos pelo sistema de gestão de documentos;

VI - Despachar e fazer conferência de documento;

VII - Emitir diárias;

VIII - Controlar as solicitações de material de expediente;

IX - Assessorar nas atividades administrativas de ensino.

CAPÍTULO I DA DIRETORIA DE ENSINO

Art. 7º A Diretoria de Ensino - DIREN é órgão executivo responsável pelo plano e execução do planejamento dos cursos de graduação e todas as ações a eles envolvidas.

Art. 8º Compete à Diretoria de Ensino:

I - Assessorar a Pró-Reitoria de Graduação nas atividades acadêmicas e de ensino;

II - Definir, juntamente com o Pró-Reitoria de Graduação, coordenação acadêmica geral e coordenação de formação continuada às políticas de ensino da instituição, em consonância com o Projeto de Desenvolvimento Institucional - PDI;

III - Cumprir e fazer cumprir as decisões emanadas da reitoria e da Pró-Reitoria de Graduação;

IV - Planejar, acompanhar, monitorar e desenvolver juntamente com a coordenação acadêmica geral e coordenação de formação continuada as atividades acadêmicas e de ensino;

V - Acompanhar, juntamente com a Coordenação Acadêmica Geral, a elaboração do calendário acadêmico;

VI - Participar de eventos acadêmicos e ou científicos, interna e externamente e representar a Pró-Reitoria de Graduação, quando necessário;

VII - Participar das reuniões de colegiado de curso, NDE, NAPE, assessoria pedagógica e demais setores da instituição que corroborem com a melhoria da qualidade do processo de ensino aprendizagem;

VIII - Orientar, acompanhar e monitorar os cursos de graduação dos diversos câmpus através de e-mail, telefone, videoconferência e visita *in loco*;

IX - Participar do planejamento e realização dos processos de formação propostos pela coordenação de formação continuada;

X - Reunir periodicamente com a equipe da sede da instituição e dos câmpus para acompanhar, monitorar, avaliar e propor melhorias na qualidade do processo ensino aprendizagem;

XI - Acompanhar os processos de autorização, credenciamento, credenciamento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação;

XII - Participar da revisão dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação.

XIII - Criar mecanismos para a promoção de uma comunicação entre a equipe da PROGRAD com os coordenadores de curso, coordenadores de estágio, assessores pedagógicos, NAPE, docentes e discentes para que flua de maneira funcional, promovendo a integração da equipe, bem como a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

XIV - Estimular e valorizar a participação ativa dos coordenadores de curso e assessores pedagógicos, garantindo um trabalho integrador e produtivo;

XV - Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e ética das informações;

XVI - Propor estratégias participativas que promovam a cooperação entre os colaboradores da PROGRAD propiciando um ambiente harmonioso, colaborativo e integrador;

XVII - Estabelecer metas a serem desenvolvidas com vistas à melhoria da qualidade do ensino dos cursos de graduação;

XVIII - Planejar a Semana Pedagógica Institucional, semestral.

XIX - Estimular a equipe pedagógica da PROGRAD e dos campus a participar das atividades de formação continuada propostas pela instituição, bem como externamente;

XX - Promover a integração do Ensino, Pesquisa e Extensão, do ponto de vista pedagógico.

XXI - Orientar e monitorar os processos de acadêmicos da modalidade de Educação a Distância - EaD, a fim de promover a integralização discente, conforme orientações do setor jurídico.

Art. 9º A Diretoria de Ensino é dirigida por um (a) Diretor (a), designado pelo Reitor.

Art. 10. A Diretoria de Ensino é composta pelos seguintes órgãos:

I - Coordenação Acadêmica Geral:

a) Assessoria de Gestão Educacional;

b) Assessor de Regularização Acadêmica;

c) Assessoria de Educação a Distância.

II - Coordenação de Formação Continuada:

a) Assessor Pedagógico.

III - Coordenação de Curso.

SEÇÃO I Coordenação Acadêmica Geral

Art. 11. São atribuições da Coordenação Acadêmica Geral:

I - Assegurar a construção coletiva, articulada e interdisciplinar dos processos de construção do conhecimento dos cursos de graduação;

II - Coordenar os processos pedagógicos visando à melhoria na qualidade de ensino;

III - Conhecer, divulgar e fazer valer as Leis, decretos, regulamentos, normas, regimentos e outros documentos que regem os aspectos pedagógicos e legais dos cursos em suas respectivas áreas do conhecimento;

IV - Garantir que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) esteja alinhado com os objetivos e metas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o fazendo parte do cotidiano da vida acadêmica;

V - Certificar que a atuação e adequação dos cursos permaneçam de acordo com suas diretrizes curriculares e respectivas atualizações;

VI - Articular propostas pedagógicas e fazer com que a comunicação entre assessores, coordenadores de curso, docentes e discentes favoreça a integração do processo ensino-aprendizagem;

VII - Otimizar o trabalho integrado, criativo e produtivo entre coordenadores de curso e assessores pedagógicos;

VIII - Auxiliar coordenadores de curso e assessores pedagógicos no aprimoramento de seus conhecimentos e suas práticas de ensino e processos avaliativos;

IX - Trabalhar de forma integrada com a coordenação de formação continuada;

X - Ajudar coordenadores e assessores pedagógicos a estabelecer prioridades e tomar decisões, em situações emergenciais;

XI - Estar informado pelos coordenadores de cada curso da entrega de documentos referentes ao desenvolvimento das disciplinas à Secretaria Acadêmica (Relatório Final das disciplinas);

XII - Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho dos assessores pedagógicos em consonância com as coordenações de curso e NAPE;

XIII - Receber no início de cada semestre os planos de trabalho das coordenações de curso e NAPE definidas com: atividades a serem realizados, objetivos, estratégias, resultados e cronograma de reuniões realizadas com NDE e docentes;

XIV - Orientar e autorizar a oferta de disciplinas para regularização acadêmica;

XV - Elaborar semestralmente o relatório dos trabalhos desenvolvidos pela coordenação acadêmica geral;

XVI - Desempenhar outras atribuições relacionadas ao ensino e produção do conhecimento da universidade e outras solicitadas pelos seus superiores.

XVII - Elaborar e divulgar o calendário acadêmico;

XVIII - Participar da organização e realização da Semana Pedagógica institucional.

SEÇÃO II

Assessoria de Gestão Educacional

Art. 12. São atribuições da Assessoria de Gestão Educacional:

I - Integrar comissões institucionais específicas ao fazer pedagógico na UNITINS;

II - Trabalhar de forma articulada com a Pró-Reitoria de graduação no apoio pedagógico e sociocultural para questões relacionadas aos cursos de graduação, dos Câmpus;

III - Pesquisar e oferecer à Pró Reitoria de graduação da UNITINS, subsídios para a definição de políticas educacionais, tendo em vista o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem nos campus;

IV - Assessorar a diretoria de ensino e a coordenação acadêmica geral no planejamento acadêmico que garanta e assegure a plena realização de ações políticas e pedagógicas;

V - Contribuir com o planejamento de programas e projetos de acompanhamento de egressos da UNITINS;

VI - Contribuir com o planejamento das atividades didático-pedagógicas, junto a Diretoria de Ensino, coordenação acadêmica geral e às coordenações de cursos;

VII - Assessorar a Pró-Reitoria de graduação em ações de integração sociocultural entre os diversos cursos dos Câmpus da UNITINS;

VIII - Contribuir para a construção de calendário acadêmico;

IX - Participar junto à diretoria de ensino e coordenação acadêmica geral do planejamento, do processo de avaliação para credenciamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos de graduação do Câmpus;

X - Colaborar com a indissociabilidade entre o ensino, e a pesquisa, por meio da implementação de projeto de pesquisa articulando a educação básica ao ensino superior;

XI - Analisar os processos de aproveitamento de disciplinas dos cursos de graduação e elaborar parecer;

XII - Colaborar com as demandas acadêmicas relacionadas às atividades da modalidade de Educação à Distância - EAD;

XIII - Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidades;

XIV - Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e ética das informações.

SEÇÃO III

Assessor de Regularização Acadêmica

Art. 13. São atribuições do Assessor de Regularização Acadêmica:

I - Realizar o acompanhamento do projeto de regularização acadêmica;

II - Solicitar aos Coordenadores de Curso no início de cada semestre a relação de alunos com pendências acadêmicas;

III - Acompanhar e monitorar via sistema a oferta das disciplinas de regularização;

IV - Informar à Coordenação de Curso sobre o andamento das disciplinas ofertadas pelo projeto de regularização acadêmica;

V - Elaborar e disponibilizar ao final de cada semestre o relatório de disciplinas, contendo: quantitativo de alunos matriculados, aprovados e reprovados;

VI - Monitorar via sistema Educ@ as postagens dos planos de ensino dos professores e demais materiais postados pelos professores referentes ao projeto de regularização.

SEÇÃO IV

Assessoria de Educação a Distância

Art. 14. São atribuições da Assessoria de Educação a Distância:

I - Orientar os acadêmicos, matriculados nos cursos de graduação na modalidade EAD, das turmas 2005 a 2008, sobre o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, bem como analisar e postar avaliações e cartões-respostas;

II - Orientar supervisores acadêmicos que atuam em âmbito nacional, sobre o acompanhamento, supervisão e desenvolvimento das atividades de estágio do curso de Serviço Social - EAD e suas atribuições legais, conforme a Resolução do Conselho Federal de Serviço Social nº 533/08 e sistematização da metodologia de trabalho desenhada pela Universidade;

III - Realizar acompanhamento das atividades desenvolvidas de forma compartilhada com os supervisores acadêmicos da UNITINS e supervisores de campo;

IV - Realizar o gerenciamento das frequências mensais de cada supervisor acadêmico;

V - Realizar atendimento de acadêmicos, sobre a emissão de declaração de estágio do curso de Serviço Social - EAD, análise nos sistemas, abertura de portal AVA, orientações de postagem e elaboração de trabalhos de estágio de cursos;

VI - Estabelecer contato com os CRESS (Conselho Regional de Serviço Social) para sanar dúvidas e prestar esclarecimentos acerca de estágios e documentos acadêmicos dos alunos do curso de Serviço Social;

VII - Realizar atendimento via i-protocolo referente à Regularização Acadêmica - EaD e Coordenação de Estágio do Curso de Serviço Social - EaD aos acadêmicos matriculados de todos os estados, verificando junto aos sistemas, Telepre, RM e Sistema Acadêmico;

VIII - Orientar docentes sobre o acesso ao AVA bem como aos locais de correção de trabalhos postados pelos alunos, que entram em contato, por meio do I- protocolo, telefone, pessoalmente ou por e-mails.

IX - Receber processos jurídicos no sistema SGD;

X - Analisar situação acadêmica no sistema de banco de dados da UNITINS para elaboração de parecer administrativo;

XI - Realizar abertura e cadastramento para postagem de trabalhos de estágio e TCC no portal AVA;

XII - Cumprir sentenças e liminares para expedição de diplomas e históricos escolar.

SEÇÃO V

Coordenação de Formação Continuada

Art. 15. São atribuições da Coordenação de Formação Continuada:

I - Realizar o diagnóstico/mapeamento do perfil docente dos Professores da Universidade Estadual do Tocantins;

II - Manter um diálogo constante com Professores Gestores, Coordenadores e demais docentes, ouvindo suas necessidades formativas;

III - Promover a articulação entre as teorias de aprendizagem vigentes e a prática de sala de aula, com ênfase em metodologias ativas, objetivando a busca da excelência no processo de ensino-aprendizagem;

IV - Promover ações de formação pontuais, tais como atividades culturais, palestras, encontros, congressos, fóruns, seminários, roda de conversa, minicurso, oficinas e afins;

V - Organizar e dinamizar programas permanentes de formação para os profissionais de educação, adotando métodos e instrumentos apropriados às necessidades específicas detectadas;

VI - Definir programas de formação continuada, estabelecendo prioridades quanto à sua execução e participação dos profissionais da educação, garantindo a produção de recursos didáticos pedagógicos;

VII - Estabelecer parcerias ou convênios com instituições públicas, privadas ou não governamentais para o desenvolvimento de projetos de formação continuada;

VIII - Realizar formação à comunidade docente, visando à inclusão educacional de alunos com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva e múltipla), com transtorno global do desenvolvimento ou com altas habilidades;

IX - Verificar *in loco* os resultados obtidos das capacitações realizadas, elaborando relatório no qual evidencie o alcance dos objetivos propostos;

X - Acompanhar o andamento do processo ensino aprendizagem no sentido de identificar práticas exitosas, objetivando multiplicar referidas práticas para gestores e demais professores;

XI - Elaborar o Plano de Ação das atividades de formação continuada conforme necessidades apontadas pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.

XII - Elaborar, apresentar e disponibilizar em conjunto com a Comissão Própria de Avaliação - CPA o relatório semestral dos resultados da formação continuada para a comunidade acadêmica, destacando as melhores práticas pedagógicas.

SEÇÃO VI Assessor Pedagógico

Art. 16. São atribuições do Assessor Pedagógico:

I - Auxiliar ao Coordenador Acadêmico em seus respectivos departamentos;

II - Elaborar, organizar, conferir, receber e despachar os arquivos e documentos referentes à Coordenação Acadêmica;

III - Acompanhar e manter atualizado os protocolos de entrada do Setor, seja pelo SGD, e-mail, telefone entre outros;

IV - Assessorar as atividades recorrentes da Coordenação Acadêmica, sempre que solicitado;

V - Auxiliar a coordenação dos processos pedagógicos visando à melhoria na qualidade de ensino;

VI - Conhecer e auxiliar na divulgação e cumprimento das Leis, decretos, regulamentos, normas, regimentos e outros documentos que regem os aspectos pedagógicos e legais dos cursos em suas respectivas áreas do conhecimento.

VII - Assessorar na articulação de propostas pedagógicas e fazer com que a comunicação entre assessores, coordenadores de curso, docentes e discentes flua a favor da integração do processo de ensino-aprendizagem;

VIII - Auxiliar na elaboração semestral do relatório dos trabalhos desenvolvidos pela Coordenação Acadêmica Geral.

SEÇÃO VII Coordenação de Curso

Art. 17. São atribuições da Coordenação de Curso:

I - Propor práticas inovadoras de ensino e incentivar os professores na utilização de tecnologias educacionais;

II - Manter-se atualizada sobre legislações educacionais vigentes e as normativas institucionais;

III - Propiciar aos professores refletirem sobre suas práticas pedagógicas e compromissos com o fazer educacional no momento das reuniões de colegiado, fomentando a reflexão contínua e o estabelecimento de uma postura crítica diante do trabalho docente;

IV - Valorizar e garantir a participação ativa dos professores e alunos, nos trabalhos pedagógicos e sociais de forma integradora e produtiva;

V - Orientar e acompanhar a vida acadêmica dos alunos do seu respectivo curso;

VI - Estruturar e monitorar o cronograma de reuniões do Colegiado e NDE, evidenciando por meio das respectivas Atas;

VII - Apoiar e incentivar a realização dos eventos promovidos no Câmpus;

VIII - Oferecer condições para que os professores de Curso trabalhem as propostas curriculares de forma interdisciplinar;

IX - Propor medidas e atividades que ajudem a garantir que os objetivos estipulados no projeto político pedagógico possam ser desenvolvidos;

X - Executar outras atribuições semelhantes, conforme necessidades;

XI - Fazer com que toda a comunicação entre assessores, docentes e discentes flua de maneira funcional, além de promover a integração do processo de ensino-aprendizagem;

XII - Zelar pela imagem da Instituição, bem como pelo sigilo e ética das informações;

XIII - Organizar e registrar por meio de atas, reuniões com os docentes dos cursos de graduação;

XIV - Supervisionar situações acordadas em reuniões;

XV - Oferecer condições para que os docentes trabalhem coletivamente na busca por metodologias ativas;

XVI - Cumprir e fazer cumprir as normas da instituição para o pleno funcionamento do curso;

XVII - Auxiliar e monitorar junto aos professores o preenchimento dos diários e demais documentos institucionais de responsabilidade desses docentes;

XVIII - Identificar junto aos docentes os acadêmicos com dificuldades de acompanhamento das aulas e conteúdos e direcioná-los para atendimento no NAPE.

XIX - Participar junto à diretoria de ensino e coordenação acadêmica geral do planejamento, do processo de avaliação para credenciamento, reconhecimento e credenciamento de curso de graduação.

XX - Emitir declarações aos docentes do curso que comprovem a participação no colegiado e as respectivas disciplinas ministradas.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Art. 18. A Diretoria de Administração Acadêmica - DIRADMACAD é órgão executivo responsável pelo acompanhamento, processamento e controle acadêmico dos discentes da Universidade Estadual do Tocantins; responsável também pelo acompanhamento dos serviços técnico administrativo da PROGRAD.

Art. 19. Compete à Diretoria de Administração Acadêmica:

I - Assessorar o Pró-reitor de Graduação no desenvolvimento e atendimento de ações administrativas que visem propiciar melhoria no desenvolvimento de políticas e programas voltados à qualidade do ensino de graduação;

II - Monitorar do funcionamento das atividades de registro acadêmico em todos os Câmpus da Uninitins, bem como o atendimento das demandas por eles apresentadas;

III - Elaborar, revisar e atualizar normas internas e documentos relativos às atividades administrativas da graduação, respeitando o atendimento da legislação vigente;

IV - Protocolar e acompanhar os processos de reconhecimentos de cursos junto ao Conselho Estadual de Educação, bem como atendimento das demandas solicitadas pelo respectivo conselho;

V - Participar da organização e execução da semana pedagógica da Uninitins;

VI - Analisar e encaminhar processos para deliberação junto à Câmara de Graduação.

VII - Participar das reuniões da Câmara de Graduação;

VIII - Acompanhar a contratação de docentes e monitoramento da respectiva alocação da carga horária contratual no sistema;

IX - Participar da elaboração do calendário acadêmico e no monitoramento da sua plena execução em cada semestre letivo, bem como atendimento das demandas que dele surgirem;

X - Monitorar o atendimento das demandas da comunidade acadêmica, em conformidade com o que estabelece o Regimento Acadêmico da Instituição;

XI - Monitorar a entrada e saída de processos de acompanhamento e relatórios de ingresso de acadêmicos e acompanhar estes dados mensalmente;

XII - Monitorar o cumprimento do estágio obrigatório e as diretrizes estabelecidas para cada curso por meio da legislação vigente, assegurando estabelecimento dos convênios e seguro de vida para cada aluno ingressante no campo de estágio;

XIII - Monitorar o atendimento às políticas de acesso de diferentes segmentos da população na educação superior;

XIV - Participar de reuniões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, quando solicitado;

XV - Acompanhar as atividades desenvolvidas nas bibliotecas dos câmpus, bem como questões relativas ao atendimento da legislação concernente ao quantitativo de exemplares da bibliografia disponibilizados para os alunos;

XVI - Elaborar diagnósticos dos problemas da graduação e promoção de reflexão e reestruturação para sanar os pontos negativos em parceria com o NAPE;

XVII - Acompanhar a elaboração de editais e implementação de projetos de bolsas de monitoria acadêmica para discentes da graduação;

XVIII - Atender as coordenações de curso nas diversas demandas apresentadas no decorrer do período letivo, dando suporte e orientação na execução das demandas nas quais apresentem dúvidas;

XIX - Analisar processos internos acadêmicos e externos oriundos de órgãos de controle e judiciais, por meio da elaboração e ratificação de pareceres e despachos com base na legislação do sistema de ensino e normas internas;

XX - Acompanhar a operacionalização das ações relativas à organização e guarda de documentos acadêmicos;

XXI - Monitorar e controlar o atendimento da expedição de documentos acadêmicos no atendimento de demandas judiciais relativas à expedição de documentos;

XXII - Elaborar editais de transferência externa, tomando como base o quantitativo semestral de vagas ociosas em cada turma, resultado do acompanhamento junto à secretaria acadêmica de todos os câmpus, buscando otimizar o processo de oferta de vagas pela relação custo benefício;

XXIII - Participar das comissões de vestibular, elaboração de normativas, transferências e demais eventos que requeiram a participação de representação de membro da Pró-reitoria de Graduação;

XXIV - Sanar as dúvidas do público alvo quanto à legislação do sistema de ensino, normas internas para a resolução das questões acadêmicas e questões administrativas da Pró-reitoria de Graduação e Diretoria de Administração Acadêmica.

Art. 20. A Diretoria de Administração Acadêmica é dirigida por um (a) Diretor (a), designado pelo Reitor.

Art. 21. A Diretoria de Administração Acadêmica é composta pelos seguintes órgãos:

I - Coordenação Geral de Secretaria Acadêmica;

II - Coordenação Geral de Biblioteca;

III - Assessor Administrativo;

IV - Assessor de Legislação Acadêmica;

V - Assessor de Estágio.

SEÇÃO I

Coordenação Geral de Secretaria Acadêmica

Art. 22. São atribuições da Coordenação Geral de Secretaria Acadêmica:

I - Organizar, planejar e monitorar a execução das atividades de registro acadêmico das equipes descentralizadas de colaboradores lotados em todas secretarias acadêmicas dos câmpus da Unitins, dando suporte para a sua plena execução;

II - Operacionalização das ações relativas a todo o registro o acadêmico, incluindo organização e guarda de documentos acadêmicos, desde a matrícula até a colação de grau dos acadêmicos;

III - Realização de matrículas e rematrículas e cadastro dos alunos no sistema RM;

IV - Montagem e organização do dossiê acadêmico individualizado;

V - Atendimento ao público (comunidade acadêmica);

VI - Acompanhamento e atendimento das solicitações dos acadêmicos no i-protocolo (sistema de gerenciamento de demandas acadêmicas);

VII - Tramitação de processos nas coordenações de curso para que sejam analisadas as solicitações dos acadêmicos;

VIII - Emissão de históricos, declarações, certidões, guias de transferência;

IX - Acompanhamento das datas previstas no calendário acadêmico na qual são estabelecidos prazos para atendimento ao público em geral, como também, foram atendidas as datas e atividades constantes no calendário acadêmico;

X - Assinar documentos expedidos pela secretaria acadêmica;

XI - Emissão de relatórios relativos aos dados acadêmicos, como por exemplo: quantitativo de alunos matriculados, trancados, desvinculados, reingressados, transferidos e desistentes;

XII - Lançamento de aproveitamento de disciplinas no sistema de registro acadêmico;

XIII - Manutenção de arquivo atualizado e organizado dos diários de classe, plano de ensino, calendários, documentos pertinentes à vida acadêmica, registros de diplomas, dentre outros;

XIV - Realização de colação de grau;

XV - Expedição e registro de diplomas;

XVI - Verificação e conferência da validade de documentos acadêmicos;

XVII - Atender as demandas da Pró-reitoria de Graduação relativas à apresentação de informações;

XVIII - Prestar informações quando solicitada pelo Departamento Jurídico para subsidiar resposta a processos judiciais.

§1º Os documentos acadêmicos expedidos na Secretaria Acadêmica da Sede Administrativa desta Universidade serão assinados pelo Secretário Acadêmico e, quando necessário for, pela Diretoria de Administração Acadêmica e, em sua ausência, pela Diretora de Ensino e/ou Pró-reitor de Graduação.

§2º Os documentos expedidos nas secretarias acadêmicas dos câmpus serão assinados pelos supervisores de secretaria acadêmica e, quando necessário for, pelo Diretor do câmpus.

SEÇÃO II

Coordenação Geral de Biblioteca

Art. 23. São atribuições da Coordenação Geral de Biblioteca:

I - Organizar, planejar e monitorar a execução das atividades de controle de acervo pelas equipes descentralizadas de colaboradores lotados nas bibliotecas dos câmpus da Unitins, dando suporte para a sua plena execução;

II - Assessorar o Pró-reitor de Graduação e Diretora de Administração Acadêmica no desenvolvimento e atendimento de ações administrativas referentes às bibliotecas;

III - Executar e coordenar o processamento técnico do acervo bibliográfico;

IV - Elaborar, revisar e atualizar os Regimentos internos das Bibliotecas;

V - Assistir tecnicamente o desenvolvimento de serviços especializados de automação do acervo físico e virtual das Bibliotecas;

VI - Buscar, registrar, avaliar e difundir a informação com fins acadêmicos e profissionais;

VII - Planejar e executar estudos de usuários e formação de usuários da informação;

VIII - Planejar, coordenar e avaliar a preservação e conservação de acervos documentais;

IX - Elaborar e atualizar Políticas de Desenvolvimento de Acervo (PDA), de acordo com as bibliografias descritas nos Projetos pedagógicos dos Cursos (PPC), de graduação;

X - Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando, quando necessário, as atividades dos servidores das Bibliotecas;

XI - Desenvolver projetos para aperfeiçoamento das áreas de seleção e aquisição, tratamento da informação, referência, controle bibliográfico, entre outras;

XII - Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não à captação de recursos;

XIII - Localizar documentos através dos catálogos disponíveis, executar a comutação bibliográfica e acompanhar o empréstimo entre bibliotecas;

XIV - Elaborar políticas de seleção, remanejamento, preservação, e descarte do acervo no âmbito das bibliotecas da Universidade;

XV - Participar, conforme a política interna da IES, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;

XVI - Participar, quando convidado, dos encontros e reuniões promovidos pela Universidade.

SEÇÃO III

Assessoria de Legislação Acadêmica

Art. 24. São atribuições da Assessoria de Legislação Acadêmica:

I - Assessorar a Câmara de Graduação na deliberação de processos acadêmicos, no tocante a legislação do sistema de ensino e normas internas;

II - Assessorar a elaboração e revisar os documentos oficiais emitidos da Pró-Reitoria de Graduação, da Diretoria de Administração Acadêmica (despachos, comunicados, memorandos e ofícios);

III - Promover o andamento dos processos acadêmicos administrativos e judiciais da Pró-Reitoria de Graduação e da Diretoria de Administração Acadêmica;

IV - Elaborar pareceres sobre questões relativas a processos administrativos e judiciais atinentes à prestação dos serviços de ensino superior;

V - Elaborar despachos sobre questões relativas a processos acadêmicos e judiciais;

VI - Elaborar, revisar e atualizar as normas internas;

VII - Elaborar editais de processos seletivos;

VIII - Elaborar relatórios sobre atividades acadêmicas;

IX - Orientar a Pró-Reitoria de Graduação, a Diretoria de Administração Acadêmica e a Diretoria de Ensino quanto à legislação do sistema de ensino e normas internas;

X - Participar de comissões internas;

XI - Responder documentos sobre questões acadêmicas, com base na legislação do sistema de ensino e normas internas;

XII - Sanar as dúvidas do público-alvo (Pró-Reitoria de Graduação, Câmara de Graduação, Diretoria de Administração Acadêmica, Diretoria de Ensino, Coordenação Pedagógica Geral, Coordenações de Cursos, Secretarias Acadêmicas, docentes e discentes, órgãos judiciais, órgãos de controle externo) quanto à legislação do sistema de ensino e normas internas para a resolução das questões acadêmicas.

SEÇÃO IV

Assessoria Administrativa

Art. 25. São atribuições da Assessoria Administrativa:

I - Assessoramento e acompanhamento de demandas administrativas relativas à Pró-Reitoria de Graduação, Diretoria de Ensino e Diretoria de Administração Acadêmica;

II - Assessorar a elaboração de documentos oficiais (despachos, declarações, memorandos, ofícios, Portarias);

III - Acompanhar o recebimento de documentos, processos acadêmicos e administrativos;

IV - Exercer as funções de Secretário da Câmara de Graduação;

V - Convocar os membros da Câmara de Graduação para reuniões ordinárias e extraordinárias;

VI - Acompanhar as reuniões da Câmara de Graduação nas demandas sobre processos acadêmicos;

VII - Elaborar (atas, despachos) das reuniões da Câmara de Graduação;

VIII - Monitorar Sistema de Gestão de Dados (SGD) da Diretoria de Administração Acadêmica e Câmara de Graduação;

IX - Atendimento ao público em geral.

SEÇÃO V

Assessoria de Estágio

Art. 26. São atribuições da Assessoria de Estágio:

I - Elaborar modelos padrões de Termos de Convênio e Termo de Compromisso de Estágio;

II - Disponibilizar as legislações pertinentes à execução do estágio e modelos padrão dos formulários de estágio, bem como se necessário orientá-los em caso de dúvidas;

III - Analisar e formalizar dos Termos de Convênios de Estágios e encaminhá-los para a assinatura do representante legal da Unitins e devolvê-los ao remetente; elaborar minuta de ofícios para encaminhamento de documentos para formalização de convênios;

IV - Alimentar mensalmente a planilha de inclusão e exclusão disponibilizada pela Seguradora com a relação dos alunos matriculados e aptos ao estágio para registro da Apólice de seguro e enviá-la por e-mail a Seguradora;

V - Atualizar no Portal da Unitins o link destinado às informações referentes aos estágios obrigatórios;

VI - Participar de reuniões com a equipe responsável para a construção das Diretrizes dos Estágios Obrigatórios e com o Grupo de Trabalho na IES pertinentes à Política de Estágio Institucional.

CAPÍTULO III DO COLEGIADO DE CURSO

Art. 27. O Colegiado de Curso é o órgão deliberativo dos cursos de graduação, responsável pela estruturação pedagógica, incluindo as políticas voltadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo como finalidade acompanhar a implementação do projeto pedagógico e propor alterações dos currículos plenos, discutir temas ligados ao curso, planejar e avaliar as atividades acadêmicas do curso.

Parágrafo único - Demais atribuições dos Colegiados de Cursos serão estabelecidas em normativa específica.

CAPÍTULO IV DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

Art. 28. O Núcleo Docente Estruturante - NDE de um curso de graduação constitui-se no grupo de docentes da Unitins, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso (PPC).

§1º O NDE será constituído por Docentes, por decisão do seu respectivo colegiado, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do curso, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino e em outras dimensões entendidas como relevantes pela instituição, bem como que atuem sobre o desenvolvimento do curso.

§2º As atribuições e demais especificidades da NDE serão estabelecidas em normativa específica.

CAPÍTULO V DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Art. 29. A Câmara de Graduação é o órgão colegiado consultivo e deliberativo, que tem por finalidade subsidiar a elaboração da política de graduação da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e participar da orientação, aplicação, desenvolvimento e zelo de seus programas, regimentos internos e normas educacionais vigentes.

Art. 30. As atribuições e demais especificidades da Câmara de Graduação serão estabelecidas em normativa específica.

CAPÍTULO VI DIRETORIA DE CÂMPUS

Art. 31. São atribuições da Direção de Câmpus:

I - Representar e gerir as atividades, atos e serviços dos órgãos administrativos do Câmpus, em consonância com as orientações fixadas pela Reitoria, Pró-reitorias e pelos Conselhos;

II - Tratar com a Reitoria e as Pró-reitorias dos assuntos de interesse do Câmpus;

III - Apresentar à Pró-Reitoria de Graduação o relatório dos trabalhos do Câmpus do ano anterior;

IV - Promover a articulação entre as coordenações e assessorias;

V - Acompanhar acordos e convênios aprovados e firmados pela Unitins com entidades nacionais ou estrangeiras as quais envolvam o Câmpus;

VI - Supervisionar as atividades administrativas das coordenações e assessorias no Câmpus;

VII - Superintender os serviços administrativos no Câmpus;

VIII - Supervisionar a execução do Regimento Acadêmico e deste Regimento no ambiente do Câmpus;

IX - Manter a ordem e a disciplina nas dependências do Câmpus e adotar as medidas necessárias à boa convivência;

X - Nomear grupos e comissões de assessoria mediante ato específico do Diretor para o desempenho de tarefas determinadas relacionadas ao Câmpus;

XI - Assinar as certidões e atestados de sua competência;

XII - Informar a Reitoria sobre a necessidade de servidores do quadro permanente;

XIII - Deliberar, juntamente com Pró-Reitoria de Graduação, sobre a utilização de máquinas, equipamentos e instalações do Câmpus;

XIV - Exercer o poder disciplinar no Câmpus, no âmbito de sua competência, conforme estabelecido nas normativas da Universidade e representar, perante o Pró-Reitor de Graduação contra irregularidades ou atos de indisciplina;

XV - Responsabilizar-se pelas ações desenvolvidas no âmbito do Câmpus;

XVI - Promover ações que preservem a integridade física e social do corpo docente, discente e técnico-administrativo, em conformidade com as políticas institucionais;

XVII - Exercer demais atribuições contidas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação;

XVIII - Exercer as demais atribuições, pertinentes à sua função, previstas em Lei e neste Estatuto, bem como aquelas que lhe forem conferidas pelo Pró-reitor de Graduação e pelo Reitor.

CAPÍTULO VII NÚCLEO DE APOIO PSICOSSOCIAL E EDUCACIONAL - NAPE

Art. 32. O Núcleo de Apoio Psicossocial e Educacional (NAPE) possui estrutura de caráter permanente, de natureza institucional e multiprofissional, destinado a atender a comunidade acadêmica da universidade em suas unidades multicampi.

Parágrafo único - As atribuições, normas e procedimentos adotados pelo NAPE serão estabelecidos em normativa específica.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33. Os Diretores e Coordenadores lotados na Pró-reitoria de Graduação serão substituídos em suas ausências e impedimentos por colaborador designado pelo Reitor, após análise do Pró-reitoria de Graduação.

Art. 34. Os casos omissos neste Regimento deverão ser dirimidos pelo Pró-reitor de Graduação.

Art. 35. Este Regimento passa a vigor a partir de 01/01/2020.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova a Política de Inovação e Gestão dos Direitos à Propriedade Intelectual.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XX, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos I e XVI, do Estatuto da Universidade e considerando a aprovação pelo Conselho Universitário - CONSUNI, instância máxima desta instituição, na reunião do dia 1º de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Política de Inovação e Gestão dos Direitos à Propriedade Intelectual no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, consubstanciado no processo administrativo 2019/20321/1273.

Art. 2º Política de Inovação anexa à presente Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 024/2019

POLÍTICA DE INOVAÇÃO E GESTÃO DOS DIREITOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL

Dispõe sobre a propriedade e a gestão de direitos relativos à propriedade intelectual no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

CAPÍTULO I Disposições Gerais

Artigo 1º A inovação tecnológica na Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, compreendendo a proteção da propriedade intelectual, a transferência de tecnologia, o licenciamento para uso ou exploração e a cessão dos direitos patrimoniais sobre criações suas, bem como as respectivas medidas de gestão e apoio, incluindo os critérios para repartição dos resultados decorrentes, observarão os procedimentos desta Resolução.

§1º A proteção da propriedade intelectual de programa de computador criado na Universidade Estadual do Tocantins sujeita-se às disposições desta Resolução, exceto na hipótese de programa de computador cujo código-fonte seja previamente tornado disponível ao público por meio da Internet, acompanhado de licença que garanta sua livre utilização (software livre), que se equipara ao direito autoral, observado o §2º

§2º Esta Resolução não se aplica aos direitos autorais, que se regem pela legislação própria.

Artigo 2º A promoção da inovação tecnológica na Universidade Estadual do Tocantins observará as seguintes diretrizes:

- I - estímulo à inovação;
- II - incentivo ao empreendedorismo;
- III - estímulo à criatividade;
- IV - formação de parcerias;
- V - estímulo à transferência de tecnologia;
- VI - proteção à propriedade intelectual;
- VII - responsabilidade social;
- VIII - primazia pela ética;

CAPÍTULO II

Da titularidade e da proteção da propriedade intelectual

Artigo 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - propriedade intelectual: toda criação e expressão da atividade inventiva humana, fixada em qualquer suporte, tangível ou intangível, em seus aspectos científicos, tecnológicos, artísticos e literários;

II - criação intelectual: toda obra que possa ser objeto do direito de propriedade intelectual, em seu sentido mais amplo, como: os direitos oriundos da Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/96, suas alterações e as que venham a lhe suceder), Lei de Proteção aos cultivares (Lei nº 9.456/97, suas alterações e as que venham a lhe suceder), Lei de Proteção aos Programas de Computador (Lei nº 9.609/98, suas alterações e as que venham a lhe suceder), Lei de Proteção dos Direitos do Autor (Lei nº 9.610/98, suas alterações e as que venham a lhe suceder), e a Lei de Proteção dos organismos geneticamente modificados (Lei nº 8.974/95, suas alterações e as que venham a lhe suceder).

III - criação da Universidade Estadual do Tocantins: criação que resulta da atividade regular da Universidade Estadual do Tocantins ou de projeto de pesquisa ou extensão tecnológica especialmente firmado ou criação realizada com a utilização de equipamentos, recursos, instalações, dados, meios, ou materiais da Universidade Estadual do Tocantins ou ainda com a participação de pessoal a ela de qualquer forma ligado, com ou sem vínculo funcional ou relação de emprego, como docentes, pesquisadores, estudantes, bolsistas, pesquisadores de pós-graduação, especialistas externos aposentados com Termo de Adesão ao Serviço Voluntário e de Permissão de Uso e outros pesquisadores que integram projetos e atividades da Universidade Estadual do Tocantins, independentemente do regime;

IV - pessoal ligado à Universidade Estadual do Tocantins: docentes, ativos ou aposentados com Termo de Colaboração, professores colaboradores e visitantes, servidores técnicos e administrativos, estagiários;

V - criadores: pesquisadores que sejam inventores, obtentores ou autores da criação;

VI - premiação: a participação de servidores docentes ou técnico-administrativos, a título de incentivo, nos ganhos econômicos decorrentes da exploração econômica da criação intelectual;

VII - ganhos econômicos: qualquer resultado pecuniário proveniente da exploração econômica direta ou indireta de criações intelectuais, através de licença ou cessão de direito de propriedade intelectual, remunerado por bônus ou royalties;

VIII - royalties: remuneração calculada de forma percentual à medida em que for auferida renda por entes externos à Universidade Estadual do Tocantins, públicos ou privados, em decorrência da aplicação de criações intelectuais desenvolvidas nas hipóteses de titularidade de propriedade intelectual previstas nesta Resolução;

IX - bônus: remuneração calculada em parcela única à medida que for auferida renda por entes externos à Universidade Estadual do Tocantins, públicos ou privados, em decorrência da aplicação de criações intelectuais desenvolvidas no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins;

Parágrafo Único: Caso a legislação inclua nova modalidade de proteção ao direito de propriedade intelectual, fica automaticamente incluída tal proteção à criação intelectual de que trata o inciso II deste artigo.

Artigo 4º Para os fins desta Resolução, considerar-se-á a criação intelectual realizada por:

I - servidores docentes e técnico-administrativos que tenham vínculo permanente ou eventual com a Universidade Estadual do Tocantins, no exercício de suas funções, sempre que a sua criação tenha sido resultado de atividades desenvolvidas nas instalações, e/ou com o emprego de recursos materiais e imateriais, dados, meios, informações e equipamentos da Universidade Estadual do Tocantins;

II - alunos e estagiários que realizem atividades curriculares de cursos de graduação ou de programas de pós-graduação na Universidade Estadual do Tocantins, ou que participem de projeto que decorra de acordo específico ou contrato de prestação de serviços, ou desenvolvido mediante o uso de instalações, e/ou com o emprego de recursos materiais e imateriais, dados, meios, informações e equipamentos da Universidade Estadual do Tocantins;

III - servidores docentes e técnico administrativos, alunos e estagiários, bem como quaisquer pessoas que possuam vínculo com a Universidade Estadual do Tocantins, nos casos em que se encontrarem em intercâmbio ou trânsito por outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras, bem como por entes administrativos ou por empresas, observadas as condições do acordo ou convênio firmado entre as partes;

IV - qualquer pessoa, cuja situação não esteja contemplada nos incisos anteriores, que utilize as instalações, ou empregue recursos materiais e imateriais, dados, meios, informações, equipamentos e/ou beneficiada por dotações orçamentárias da Universidade Estadual do Tocantins.

Parágrafo único - Serão consideradas instalações da Universidade Estadual do Tocantins: todo o espaço físico, incluindo-se a estrutura predial neste contida, inserido nos Câmpus da Universidade Estadual do Tocantins; estruturas prediais da Universidade Estadual do Tocantins que estejam alocadas em parques tecnológicos ao programa de incubação de empresas dentro ou fora da circunscrição Universitária e a empresas juniores.

Artigo 5º Os direitos patrimoniais sobre as criações referidas no art. 3º pertencem à Universidade Estadual do Tocantins, em caráter exclusivo, ressalvadas as disposições expressas desta Resolução.

Parágrafo único - Os direitos patrimoniais sobre as criações que resultem de parceria da Universidade Estadual do Tocantins com empresas ou entes externos poderão ser compartilhados, na forma do contrato ou convênio que rege as relações recíprocas, observadas as disposições do capítulo V.

Artigo 6º O responsável ou responsáveis pela atividade ou projeto de pesquisa ou extensão tecnológica que deu origem à criação figurará como criador.

Parágrafo único - O criador, de que trata este artigo, poderá indicar outros membros de sua equipe, docentes ou não, que participaram efetivamente da criação intelectual, como co-criadores, bem como o percentual de contribuição de cada um, a fim de serem apurados os direitos ao incentivo de que trata o art. 28.

CAPÍTULO III

Das responsabilidades e do segredo

Artigo 7º Caberá ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, exercer e fazer cumprir as disposições desta Resolução.

Artigo 8º Todas as pessoas referidas no artigo 3º deverão comunicar ao Núcleo de Inovação Tecnológica suas criações intelectuais, obrigando-se a manter segredo sobre as mesmas e a apoiar as ações que visem à proteção jurídica e à exploração econômica pertinentes.

§1º A obrigação de manter segredo, de que trata este artigo, estende-se a todo o pessoal envolvido no processo de criação intelectual, até a manifestação do Núcleo de Inovação Tecnológica que deverá fazê-lo num prazo de 90 (noventa) dias após a notificação.

§2º Para o desempenho das atribuições previstas neste artigo, haverá o apoio do Núcleo de Inovação Tecnológica que também velará pelo cumprimento das atribuições previstas neste artigo.

Artigo 9º No caso de intercâmbio de pessoal, entre a Universidade e outras instituições ou empresas, nacionais ou estrangeiras ou vice-versa, Convênio, Contrato ou Termo de Cooperação, deverá ser submetido ao Núcleo de Inovação Tecnológica que emitirá Parecer sobre as condições de segredo, titularidade da propriedade intelectual, direitos de publicação, divulgação e utilização dos resultados das atividades desenvolvidas no prazo máximo de 60 dias.

Artigo 10. O envio de material ou informações relacionadas à criação intelectual da Universidade para outras instituições ou empresas nacionais ou estrangeiras só poderá ser efetuado após a formalização, pelos responsáveis das instituições envolvidas, de Convênio, Contrato ou Termo de Cooperação de que trata o artigo anterior.

CAPÍTULO IV

Dos procedimentos para proteção dos direitos patrimoniais sobre a propriedade intelectual das criações da Universidade Estadual do Tocantins

Artigo 11. O Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT da Universidade Estadual do Tocantins é responsável pela gestão da política de inovação e pela proteção dos direitos patrimoniais sobre criação da Universidade Estadual do Tocantins, observadas as disposições desta Resolução, da legislação própria e a presença dos seguintes requisitos:

I - a viabilidade legal da proteção postulada;

II - a viabilidade econômica da inovação;

III - a relevância social da criação.

Parágrafo único - O Conselho Superior do NIT regulamentará os parâmetros de aplicação concreta dos requisitos referidos nos incisos I a III.

Artigo 12. Para a proteção de criação da Universidade Estadual do Tocantins, observados os requisitos do art. 11, o responsável pela atividade ou projeto comunicará ao NIT os seus resultados, acompanhados das seguintes informações, visando subsidiar a análise da viabilidade da proteção da propriedade intelectual:

I - termo de revelação da invenção;

II - cópia do instrumento de contrato ou convênio, se houver parceria;

III - relação e qualificação dos inventores;

IV - outras informações relevantes para a tramitação do pedido, definidas pelo NIT.

§1º O NIT organizará formulários e rotinas padronizadas de apresentação e tramitação dos documentos, inclusive quanto ao segredo industrial.

§2º No caso das criações da Universidade Estadual do Tocantins, a divulgação dos resultados em âmbito científico buscará compatibilidade com a preservação do ineditismo necessário para a proteção dos direitos patrimoniais, em âmbito nacional e internacional.

§3º Os documentos deverão ser apresentados imediatamente após a obtenção dos resultados, para evitar a perda das condições para a proteção legal.

§4º A área técnica do NIT deverá ter prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da comunicação e de toda a documentação completa referida no *caput*, para as providências de proteção de criações da Universidade Estadual do Tocantins de modo a resguardar as condições para a proteção legal.

Artigo 13. Em casos excepcionais, em circunstâncias devida e formalmente justificadas, considerando os interesses da Universidade Estadual do Tocantins, poderá ser adotado o tratamento confidencial de informações em razão de segredo industrial, conforme legislação vigente.

§1º Para os fins do *caput*, o responsável pelo projeto deverá requerer o reconhecimento da confidencialidade de informações ao Conselho do Departamento e à Congregação da Unidade, ou órgãos equivalentes.

§2º Durante o trâmite do requerimento pelos órgãos mencionados no §1º, enquanto não houver decisão destes, será adotada preventivamente a confidencialidade.

§3º A decisão sobre a confidencialidade de informações, segundo as rotinas previstas no art. 7º, §1º, observada a competência do §1º deste artigo, deverá ser comunicada ao NIT.

§4º Em caso de parcerias, as decisões dos órgãos mencionados no §1º deverão preceder a análise das minutas de instrumentos jurídicos pelos demais órgãos competentes da Universidade Estadual do Tocantins.

Artigo 14. A proteção dos direitos patrimoniais sobre criação da Universidade Estadual do Tocantins deverá ser determinada pelo Coordenador de Difusão Tecnológica e Proteção Intelectual do NIT, com base em parecer técnico que ateste a presença dos requisitos e formalidades referidos nos artigos 11 e 12.

§1º O parecer referido no *caput* será elaborado por servidores técnicos do NIT ou, quando necessário, motivadamente, por especialistas *ad hoc* não remunerados ou contratados segundo as normas de licitações e contratos administrativos.

§2º Quando o parecer técnico concluir pela inviabilidade de proteção da criação, os criadores serão cientificados e poderão impugná-lo no prazo de quinze dias.

§3º Havendo impugnação esta será encaminhada ao Conselho Superior do NIT para julgamento.

Artigo 15. A decisão que reconhecer a inviabilidade de proteção será submetida à deliberação do Pró-reitor de Pesquisa, que poderá ratificá-la ou determinar a proteção da criação.

§1º Ratificada a decisão, os criadores poderão solicitar a cessão não onerosa dos direitos sobre a criação, observado o procedimento previsto no artigo 19.

§2º As criações não protegidas nem cedidas aos criadores serão divulgadas para livre acesso pela sociedade, em portal eletrônico mantido pelo NIT.

Artigo 16. Determinada a proteção da criação da Universidade Estadual do Tocantins, por ato inicial do Coordenador do NIT, nos termos do art. 14 ou por decisão de qualquer das instâncias referidas no art. 15, caberá ao NIT efetuar as diligências necessárias para registro junto aos órgãos competentes nacionais e internacionais, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17. Os custos relativos às providências de proteção da propriedade intelectual e sua gestão serão suportados pela Universidade Estadual do Tocantins e posteriormente recuperados, após o licenciamento ou transferência da tecnologia, quando do recebimento dos rendimentos.

Parágrafo único - Nos casos de direitos compartilhados com instituições ou empresas, a responsabilidade da Universidade Estadual do Tocantins pelos custos envolvidos em sua proteção poderá ser exercida até o limite do respectivo percentual de participação, definido conforme art. 20, §1º, desta Resolução.

CAPÍTULO V

Da transferência de tecnologia, do licenciamento e da cessão da propriedade intelectual.

Artigo 18. Os direitos patrimoniais sobre as criações da Universidade Estadual do Tocantins poderão ser objeto de transferência de tecnologia, licenciamento, para uso ou exploração, com ou sem exclusividade, para fins comerciais ou não, bem como de cessão, em consonância com a legislação aplicável e os seus objetivos.

Artigo 19. O NIT, em conjunto com os inventores e os órgãos e Unidades da Universidade Estadual do Tocantins, buscará as oportunidades de negociação dos direitos patrimoniais sobre as criações da Universidade Estadual do Tocantins, e adotará as ações necessárias para a transferência de tecnologia, licenciamento para uso ou exploração ou cessão de direitos, quando for o caso, realizando acordos com terceiros, com base em avaliação da conveniência e oportunidade de cada iniciativa.

Parágrafo único - Para os fins referidos no *caput*, o NIT manterá relação pública das criações disponíveis para exploração por terceiros.

Artigo 20. Havendo interesse de terceiro na transferência de tecnologia ou licenciamento da criação, este poderá manifestá-lo, em formulário padrão, acompanhado da documentação fiscal pertinente, declarando se pretende fazer a exploração em caráter exclusivo ou não.

Artigo 21. A transferência de tecnologia ou o licenciamento, para uso ou exploração, sem exclusividade, de criação da Universidade Estadual do Tocantins em que essa seja a única titular, será estabelecido diretamente, mediante contrato, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei nº 10.973, de 2004.

§1º A transferência de tecnologia e o licenciamento para exploração de criação reconhecida, em ato do Reitor, ouvido o Conselho de Pesquisa, como de relevante interesse público, somente poderão ser efetuados a título não exclusivo.

§2º Será assegurada igualdade de condições a todos os interessados em firmar contrato de licenciamento sem exclusividade, a qualquer tempo.

§3º Sempre que possível, o criador participará do contrato, como anuente.

Artigo 22. Havendo interesse na transferência de tecnologia ou licenciamento, com cláusula de exclusividade, deverá ser publicado edital no Diário Oficial do Estado, para habilitação de outros potenciais contratantes, com prazo mínimo de 15 dias.

§1º Havendo um único interessado habilitado, esse será convocado à assinatura do termo de contrato, observadas as formalidades legais pertinentes.

§2º Havendo mais de um interessado, será realizado o julgamento das propostas, nos termos do edital.

§3º Os contratos poderão prever cláusula de sublicenciamento, asseguradas as mesmas condições do contrato original.

§4º A empresa detentora do direito exclusivo de exploração de criação protegida perderá automaticamente esse direito caso não comercialize a criação dentro do prazo e condições definidos no contrato, podendo a Universidade Estadual do Tocantins proceder a novo licenciamento.

§5º Em caso de parceria, o licenciamento com cláusula de exclusividade poderá ser previsto no contrato ou convênio que a formalizar, desde que haja adequada compensação à Universidade Estadual do Tocantins, comprovada em parecer técnico circunstanciado, considerados o montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e os recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes contratantes.

Artigo 23. A cessão da propriedade intelectual, exceto nos casos de cessão não onerosa expressamente referidos nesta Resolução, deverá observar procedimento licitatório, segundo a legislação própria.

Parágrafo único - Nas hipóteses de co-titularidade da propriedade intelectual, o co-proprietário deverá ter o direito de preferência, em igualdade de condições da melhor oferta do procedimento licitatório.

Artigo 24. A cessão não onerosa das criações da Universidade Estadual do Tocantins aos seus criadores, mediante requerimento dos próprios, conforme previsto na legislação vigente, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - na hipótese do art. 10, §1º;

II - quando, na vigência da proteção da propriedade intelectual, ocorrer a perda superveniente de seus pressupostos, em razão do desaparecimento de qualquer dos requisitos do art. 6º;

III - quando a patente não tiver sido explorada, decorrido o prazo de 10 (dez) anos da data de depósito ou outro que vier a ser fixado, nos termos do art. 6º, parágrafo único.

§1º A Universidade Estadual do Tocantins deverá ser ressarcida, pelo cessionário, dos investimentos realizados para a proteção dos direitos patrimoniais cedidos, cabendo às instâncias competentes para a decisão sobre a cessão definir também a forma e prazo do ressarcimento, com base em cálculo e informações da área técnica.

§2º Todos os criadores deverão formalizar, em documento específico, a concordância com a cessão não onerosa.

§3º A decisão sobre o pedido de cessão não onerosa ao criador caberá ao Reitor, ouvida a Comissão de Orçamento e Patrimônio.

§4º Formalizada a cessão não onerosa da criação, o criador poderá usá-la ou explorá-la em seu nome, vedada a utilização do nome ou marca da UNITINS em qualquer peça publicitária embalagens ou material promocional sobre a criação.

Artigo 25. As criações de interesse público referidas no art. 16, §1º, poderão ser cedidas gratuitamente, a título de doação para fins e uso de interesse social ou acadêmico, observadas as formalidades próprias à alienação de bens da Administração Pública para esses fins, a entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, ou a entidades governamentais de qualquer esfera, por ato do Reitor, ouvido o Conselho Executivo do NIT e a Comissão de Orçamento e Patrimônio, aplicando-se, no que couber, o procedimento descrito nos art. 6º e seguintes e no art. 19.

CAPÍTULO VI

Das criações resultantes de acordos de parceria

Artigo 26. A celebração de acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo, com instituições públicas e privadas, observará a disciplina geral dos convênios na Universidade Estadual do Tocantins e as disposições especiais desta Resolução.

§1º O Conselho Superior do NIT definirá diretrizes a serem observadas pelo Conselho Executivo e pelos integrantes da Agência, em relação aos aspectos negociais das parcerias relacionadas à sua área de atuação.

§2º Em casos excepcionais, em circunstâncias devida e formalmente justificadas, considerando os interesses da Universidade Estadual do Tocantins, o responsável pelo projeto poderá requerer a confidencialidade de informações de interesse dos parceiros, observado o procedimento do art. 8º

Artigo 27. Na proteção das criações que resultem de acordos de parceria, quando a ausência de formalidades a cargo do parceiro possa prejudicar o interesse da Universidade Estadual do Tocantins, o NIT poderá adotar as medidas necessárias para evitar o perecimento do direito.

Artigo 28. As partes deverão prever, em contrato ou convênio, a participação nos direitos patrimoniais sobre os resultados da exploração das criações resultantes da parceria, seus deveres e obrigações, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento ou transferência de tecnologia, quando for o caso.

§1º A participação de cada um dos parceiros nos resultados deverá levar em conta os recursos humanos, financeiros e materiais alocados, bem como o peso relativo dos vários componentes do projeto no valor agregado do conhecimento produzido.

§2º Em casos excepcionais, devidamente justificados, considerando o montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelo parceiro, bem como os parâmetros previamente definidos pelo Conselho Superior do NIT, os direitos patrimoniais sobre as criações realizadas em parceria poderão reverter exclusivamente ao parceiro, mediante adequada compensação à Universidade Estadual do Tocantins, a juízo do Conselho Executivo do NIT e depois de decisão motivada da Comissão de Orçamento e Patrimônio, ouvido o criador.

§3º A adequação da compensação de que trata o §2º deverá estar comprovada em parecer técnico circunstanciado elaborado pelo NIT.

Artigo 29. Nas parcerias regular e tempestivamente firmadas, será assegurado ao parceiro o direito de preferência na exploração dos resultados das criações, observados os termos do contrato ou convênio.

CAPÍTULO VII

Da distribuição institucional dos ganhos econômicos

Artigo 30. É assegurada ao criador participação nos ganhos econômicos, auferidos pela Universidade Estadual do Tocantins, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor.

§1º Entende-se por ganhos econômicos toda forma de royalties, remuneração ou quaisquer benefícios financeiros resultantes da exploração direta ou por terceiros, deduzidas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da proteção da propriedade intelectual.

§2º A participação de que trata o *caput* deverá ser partilhada entre os membros da equipe de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que tenham contribuído para a criação, em proporção a ser definida por meio de acordo entre os criadores, observados os limites de participação fixados na legislação própria.

Artigo 31. Para indicação de criadores que não sejam membros da Universidade Estadual do Tocantins, deverá ser identificado o vínculo desses com a instituição ou empresa participante de contratos ou convênios firmados com a Universidade Estadual do Tocantins.

Artigo 32. A Universidade Estadual do Tocantins poderá firmar parcerias com criadores independentes, quando julgá-las viáveis e compatíveis com o interesse público, nos termos da legislação vigente sobre o tema.

Artigo 33. Os ganhos econômicos da Universidade Estadual do Tocantins advindos da exploração das criações deverão ser divididos da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento) aos criadores e co-criadores, ou seus sucessores;

II - 45% (quarenta e cinco por cento) aos Departamentos ou órgão equivalente dos criadores;

III - 10% (dez por cento) às Unidades onde foram realizadas as atividades das quais resultou a criação intelectual protegida;

IV - 5% (cinco por cento) à Reitoria;

V - 10% (dez por cento) ao NIT.

§1º A parcela recebida pelos Departamentos ou órgãos equivalentes terá sua aplicação definida da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento), a critério do responsável pelo projeto;

II - 30% (trinta por cento), a critério do Conselho do Departamento ou órgão equivalente.

§2º Os valores recebidos pelos criadores ou seus sucessores caracterizarão incentivo ou premiação, obedecida a periodicidade da percepção dos ganhos econômicos por parte da Universidade Estadual do Tocantins, durante toda vigência da proteção intelectual, ficando sujeitos à incidência dos tributos e contribuições aplicáveis à espécie, vedada a incorporação aos vencimentos, à remuneração ou aos proventos, bem como a referência como base de cálculo para qualquer benefício, adicional ou vantagem coletiva ou pessoal.

Artigo 34. Ao receber as parcelas recolhidas a título de transferência de tecnologia ou exploração de licença, serão abatidos, para ressarcimento da Universidade Estadual do Tocantins, os valores adiantados para proteção da propriedade intelectual, previamente a qualquer forma de distribuição de resultados.

Parágrafo único - A Unidade será responsável pela gestão financeira, incluída a verificação do cumprimento das obrigações relativas à propriedade intelectual e dos recolhimentos devidos, cabendo ao responsável pelo projeto, a supervisão dos aspectos técnicos dos contratos.

Artigo 35. Os pagamentos a título de participação nos resultados de transferência de tecnologia, licenciamento ou cessão, efetivamente recebidos, ao pessoal vinculado funcionalmente à Universidade Estadual do Tocantins não se incorporam aos salários, em nenhuma hipótese, nem constituirão base de cálculo para pagamento de qualquer espécie de benefício de índole trabalhista ou funcional.

§1º Os estudantes regulares de graduação ou pós-graduação, bolsistas ou não-bolsistas, pesquisadores ou participantes da pesquisa, a qualquer título, receberão os valores devidos, na forma da legislação, sem que esse pagamento caracterize qualquer espécie de vinculação trabalhista ou funcional.

§2º A distribuição de resultados prevista neste artigo deverá ser observada, mesmo nas hipóteses legais de sucessão.

CAPÍTULO VIII

Do apoio às empresas nascentes de base tecnológica

Artigo 36. A Universidade Estadual do Tocantins poderá apoiar empresas nascentes de base tecnológica, observada a legislação pertinente, visando a promoção da inovação, empreendedorismo e o desenvolvimento do Estado, realizando, entre outras, as seguintes atividades:

I - promoção de eventos, workshops e cursos sobre empreendedorismo, inovação e gestão de empresas;

II - apoio técnico na confecção de plano de negócio para análise de viabilidade de criação de empresa nascente, quando solicitado por pesquisadores ou criadores;

III - disseminação de informações sobre incubadoras e parques tecnológicos;

IV - realização de convênios com entidades de fomento a empresas nascentes, com a finalidade de apoiar a utilização das linhas de financiamento existentes, combinada ou não com a prospecção de projetos na Universidade Estadual do Tocantins;

V - participação em redes, associando-se ou firmando convênios com entidades que tenham entre seus objetivos o fomento e apoio a novos negócios de base tecnológica e o empreendedorismo de inovação.

§1º Considera-se empresa nascente a pessoa jurídica criada especificamente para explorar ou desenvolver criações da Universidade Estadual do Tocantins, tendo como sócios os respectivos criadores.

§2º As atividades previstas no *caput* serão realizadas prioritariamente pelo NIT.

§3º O apoio técnico referido no inciso II será realizado por servidores técnicos do NIT ou, quando necessário, por especialistas selecionados ou contratados, segundo as melhores práticas no âmbito da pesquisa acadêmica, observada a legislação aplicável.

Artigo 37. O criador que seja docente em atividade na Universidade Estadual do Tocantins em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa poderá colaborar com a empresa nascente de base tecnológica, sempre em conformidade com a legislação de pessoal e dos regimes de trabalho, em afastamento, observadas as disposições pertinentes ao afastamento para tratar de interesses particulares, até o máximo de 2 (dois) anos;

CAPÍTULO XI Disposições finais

Artigo 38. Aplica-se esta Resolução aos pedidos de proteção dos direitos patrimoniais sobre as criações da Universidade Estadual do Tocantins em trâmite e também aos já deferidos desde a data de criação do NIT, quando ainda não tenham sido recolhidos os valores respectivos.

Parágrafo único - O benefício previsto no *caput* não gera direito a crédito dos valores eventualmente já recolhidos.

Artigo 39. Os casos omissos relativos à matéria disciplinada nesta Resolução serão decididos pelo Conselho de Pesquisa.

Artigo 40. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 273, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41, da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como na Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que o Servidor nominado adiante preencheu as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos necessários e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foi subordinado e deliberação final da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED (evento 420107),

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório do Servidor adiante relacionado e DECLARÁ-LO ESTÁVEL no serviço público estadual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir da respectiva data:

MAT	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE ESTABILIZAÇÃO
908482-7	JOSÉ ADALTO RAMOS DORNELES	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	29/11/2016	29/11/2019

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no parágrafo único do art. 10 da Lei Estadual nº 2.252/09, nos termos do art. 9º da referida Lei.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da estabilidade de cada servidor.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dia do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 274, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a informação contida nos autos Sei sob o nº 19.0.000002599-5, acerca da interrupção de energia elétrica na Defensoria Pública de Ponte Alta no dia 12/11/2019, das 08h:15min às 12h:45min;

CONSIDERANDO a manifestação acostada ao evento 0429782 do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o horário de expediente no âmbito da Defensoria Pública de Ponte Alta das 13h00 às 17h30min, excepcionalmente, no dia 12 de novembro de 2019, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extraprocessuais já designados para esta data.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1337, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/2009, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2016;

CONSIDERANDO a manifestação proferida pela Subdefensora Pública-Geral, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B, da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional à Servidora infrarrelacionada, com arrimo no art. 11-B, da Lei nº 2.252/09:

SEI	MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL
19.0.000002641-0	908478-9	CAROLLINE NEGREIROS DE ARAÚJO	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 9º, da Lei nº 2.252/09.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 020/2019 - CGDP.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar Sumário

REPRESENTADO: I. N. C. C. R.

TEOR DA DECISÃO: [...] JULGO PROCEDENTE a acusação imputada (...) no que tange ao descumprimento dos deveres de assiduidade e pontualidade, reconhecendo-se por isto, que praticou abandono de emprego e inassiduidade habitual, nos termos apurados nestes autos, aplicando-lhe, por consequência, a penalidade de DEMISSÃO, com fulcro no artigo 157, II e III, combinado com os artigos 162 e 163, todos da Lei nº 1.818/2007.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIO DA DECISÃO: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 061/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000002484-0.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2019.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Márcio Anderson Rodrigues Comércio e Serviços De Telecomunicações Eireli.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2024; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 12.

VALOR: R\$ 1.999,68 (mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 07/11/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Márcio Anderson Rodrigues - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 020/2019.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 19.0.000002337-2.

PARTÍCIPES: Município de Bandeirantes do Tocantins - TO

Defensoria Pública do Estado do Tocantins - DPE-TO

OBJETO: Possibilitar e regulamentar a cessão de servidores, em caráter provisório, entre as instituições signatárias.

VIGÊNCIA: 04/11/2019 a 04/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2019.

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL Nº 003/2019

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, TORNA PÚBLICO o resultado final da eleição para escolha de 02 (dois) Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2019/2021, realizada em 11 de novembro de 2019, conforme segue:

CONSELHEIROS TITULARES

FABRÍCIO SILVA BRITO

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

CONSELHEIROS SUPLENTE

ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

DENIZE SOUZA LEITE

LUCIANA COSTA DA SILVA

FABRÍCIO BARROS AKITAYA

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2019/RELT3**

Expediente nº 8538/2017 - Entidade: Prefeitura Municipal de Novo Alegre - TO - Assunto: EXPEDIENTE OFÍCIO Nº 105/2017 - EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 137/2017/GABPGC, ENCAMINHANDO COPIA INTEGRAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017. Nos termos do Despacho nº 755/2018 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Intimo o Senhor Fernando Pereira Gomes -, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de setembro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Ana Rosa Guimarães Fonseca, Técnica de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2019/GABPR - DILIGÊNCIA

Processo nº 10864/2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO - Assunto: Recursos Ordinário - Referente ao processo 8356/2019 SICAP - Contábil descumprimento do prazo para apresentação das informações concernente ao sistema integrado de controle e auditoria pública - SICAP/contábil referente a remessa 8/2017 - exercício 2017. Nos termos dos Despachos nº 726/2019, do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO a sua Excelência o Senhor Damião Castro Filho - Prefeito, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 7lpHUVPI (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: (63) 3232-5878/5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - DILIGÊNCIA do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2019/GABPR - DILIGÊNCIA

Processo nº 10864/2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO - Assunto: Recursos Ordinário - Referente ao processo 8356/2019 SICAP - Contábil descumprimento do prazo para apresentação das informações concernente ao sistema integrado de controle e auditoria pública - SICAP/contábil referente a remessa 8/2017 - exercício 2017. Nos termos dos Despachos nº 726/2019 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Jonathas Batista Lima da Silva - Responsável pelo Controle Interno, para que nos termos

do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso 0g9k9rDK (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: (63) 3232-5878/5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - DILIGÊNCIA do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 14/2019/GABPR - DILIGÊNCIA

Processo nº 10864/2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO - Assunto: Recursos Ordinário - Referente ao processo 8356/2019 SICAP - Contábil descumprimento do prazo para apresentação das informações concernente ao sistema integrado de controle e auditoria pública - SICAP/contábil referente a remessa 8/2017 - exercício 2017. Nos termos dos Despachos nº 726/2019 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Amaurílio Cândido de Oliveira - Contador, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso dzSykrSO (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: (63) 3232-5878/5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - DILIGÊNCIA do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2019/GABPR - DILIGÊNCIA

Processo nº 10864/2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO - Assunto: Recursos Ordinário - Referente ao processo 8356/2019 SICAP - Contábil descumprimento do prazo para apresentação das informações concernente ao sistema integrado de controle e auditoria pública - SICAP/contábil referente a remessa 8/2017 - exercício 2017. Nos termos dos Despachos nº 726/2019 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Mauricio Cordenonzi - advogado, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas por meio do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso por meio de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso NjCYXtKq (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato no Setor de Diligências (fone: (63) 3232-5878/5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de novembro de 2019, Diretoria Geral de Controle Externo - DILIGÊNCIA do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Adriana Nunes Tavares, Assessor III, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 014/2019/COREA-CODIL

PROCESSO nº 9652/2019 - Entidade: CÂMARA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO - Assunto: ATO DE PESSOAL - DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONCERNENTES AO SICAP/AP - REF. AO 1º QUADRIMESTRE. Nos termos do Despacho nº 1258/2019 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA SOUSA - Presidente à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3212-5633) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2019, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro Substituto
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 015/2019/COREA-CODIL

PROCESSO nº 9652/2019 - Entidade: CÂMARA DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO - Assunto: ATO DE PESSOAL - DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONCERNENTES AO SICAP/AP - REF. AO 1º QUADRIMESTRE. Nos termos do Despacho nº 1258/2019 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor REGINALDO DE SOUSA MOREIRA JUNIOR - Controle Interno à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 32125633) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2019, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro Substituto
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 016/2019/COREA-CODIL

PROCESSO nº 11794/2018 - Entidade: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS/TO - Assunto: AUDITORIA OU INSPECAO/6.AUDITORIA DE REGULARIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2018, ABRANGENDO OS ATOS DE PESSOAL - Exercício 2018. Nos termos do Despacho nº 1052/2019 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor EDUARDO PEREIRA REGO - Diretor Financeiro e Orçamentário à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no

citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3212-5633) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2019, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro Substituto
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 017/2019/COREA-CODIL

PROCESSO nº 11794/2018 - Entidade: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS/TO - Assunto: AUDITORIA OU INSPECAO/6.AUDITORIA DE REGULARIDADE REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2018, ABRANGENDO OS ATOS DE PESSOAL - Exercício 2018. Nos termos do Despacho nº 1052/2019 do Gabinete do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor EDUARDO ARAÚJO - Diretor Administrativo à época, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso ou seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: (63) 3212-5633) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2019, Controle Externo - Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Rocha, Assessora, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro Substituto
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP
3ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Habitação por meio da Superintendência de Compras e Licitações torna público que realizará às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 27 de novembro de 2019, na sala de reuniões situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquin Teotônio Segurado, lote 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 019/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para ensaios de concreto endurecido, ensaios de análise de testemunhos, de prismas e outros, instruído no processo nº 2019013191. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: cpmpalmas@gmail.com.

Palmas, 11 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Pregoeiro

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº106/2019, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, tendo como vencedoras as Empresas: ARP-016/2019/FMS, JLL DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 29.565.958/0001-01, perfazendo o valor R\$ 6.351,34 (seis mil reais, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos) e ARP-017/2019/FMS, SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 30.313.649/0001-23, perfazendo o valor R\$ 15.926,00 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais), totalizando o valor total registrado R\$ 22.277,34 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 06/11/2019.

ALVORADA/TO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 068/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 7 Setembro, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/FMS, a realizar-se no dia 27/11/2019, às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO FURGONETA OU PICK-UP ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A". O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 06 dias do mês de novembro de 2019.

KAROLINY FREITAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ANANÁS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
SOBRE O PREGÃO ELETRÔNICO 013/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO 243/2019.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS, Estado do Tocantins, com Avenida Betel, centro, CEP: 77.890-000, CNPJ: 11.246.570/0001-82, através do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, LUIZ NETO FERNANDES SILVA, brasileiro, casado inscrito no CPF: 093.498.631-20, RG 430.543 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Nossa Senhora de Fátima, Centro, Ananás Tocantins, registra os preços da licitação Pregão Eletrônico 013/2019, tendo como vencedoras as empresas: IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº .33.255.787/0001-91, com sede na Rua Doutor Sabino Arias, número 187, CEP: 25.250-613, MANTIQUEIRA, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAIXAS - RJ, neste ato representada pelo senhor André Luiz Arias, Presidente e Acionista, brasileiro, portador(a) da CI/RG nº 4.212.715, da IFP/RJ e inscrito(a) no CPF/MF nº 628.323.527-15, fones para contatos: (21) 2103-1044 / (62) 3251-4343. Vencedora dos itens 01, 02, 04, 05 e 08, valor total de 17.358,50 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), a Empresa Rocha Comércio LTDA "Cirúrgica Rocha", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.714.981/0001-16, com sede na Rua Teófilo OTONI, nº 499, lojas 01, 02, 03, CEP: 35.700-007, Centro, Sete lagoas - MG neste ato representada pela senhora ELIZANGELA GOMES DOS SANTOS, brasileira, natural de Cristália MG, inscrita no CPF: 050.374.756-43 e RG. 11.602.552 PC/MG, fone para contato: (31) 3771-6350. Vencedor do item 03 e 07, no valor total de 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência do dia 11/11/2019 à 10/11/2020.

LUIZ NETO FERNANDES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ARAPOEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapoema, através de seu (a) Pregoeiro (a) com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados, que fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Gabinete da Prefeita e Secretarias Municipais de Arapoema - TO.

Objeto: Locação futura e parcelada de mesas, cadeiras, pratos, talheres, taças e acessórios de decoração, para atender o Gabinete da Prefeita de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial nº 49/2019. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 28 de novembro de 2019, às 8h30min (oito horas e trinta minutos), horário local.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de peças para ar condicionado, na manutenção preventiva e corretiva para atender as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Secretaria de Finanças de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 50/2019. TIPO: Maior percentual de desconto. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 28 de novembro de 2019, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), horário local.

Objeto: Prestação de serviços futuro e parcelado na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para atender as Secretarias Municipais de Administração e Planejamento e Secretaria de Finanças de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 51/2019. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 28 de novembro de 2019, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: licitacao@arapoema.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze) horas.

Arapoema - TO, 12 de novembro de 2019.

Terlene Guedes da Silva
Pregoeira.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapoema, através de seu (a) Pregoeiro (a) com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados, que fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Fundo Municipal de Educação de Arapoema - TO.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de peças para ar condicionado, na manutenção preventiva e corretiva para atender o Fundo Municipal de Educação de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 45/2019. TIPO: Maior percentual de desconto. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 27 de novembro de 2019, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário local.

Objeto: Prestação de serviços futuro e parcelado na manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado, para atender o Fundo Municipal de Educação de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 46/2019. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 27 de novembro de 2019, às 10h00min (dez horas), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: licitacao@arapoema.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze) horas.

Arapoema - TO, 12 de novembro de 2019.

Terlene Guedes da Silva
Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arapoema - TO, em atendimento ao requerido através do Fundo Municipal de Educação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal sito Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, no dia 04 de dezembro de 2019, às 10h00min (horário local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preço nº 09/2019, tipo Menor Preço, em Regime de execução indireta, regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos para construção de uma cozinha na Escola Municipal Professora Maria José Gomes de Sales. Os interessados poderão obter cópia do respectivo Edital no endereço indicado ou no endereço eletrônico: www.arapoema.to.gov.br, em até três dias úteis antes da abertura desta licitação. Mais informações pelo telefone: (63) 3435-1792, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arapoema - TO, 12 de novembro de 2019. Terlene Guedes da Silva, Presidente da CPL.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arapoema, através de seu (a) Pregoeiro (a) com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados, que fará realizar na sede deste Órgão, situado à Avenida dos Garimpeiros, nº 1017, Centro, Arapoema - TO, CEP: 77.780-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando a contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, atendendo requerimento do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoema - TO.

Objeto: Aquisição futura e parcelada de peças para ar condicionado, na manutenção preventiva e corretiva, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 47/2019. TIPO: Maior percentual de desconto. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 27 de novembro de 2019, às 11h00min (onze horas), horário local.

Objeto: Prestação de serviços futuro e parcelado na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 48/2019. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 27 de novembro de 2019, às 12h00min (doze horas), horário local.

Objeto: Locação futura e parcelada de mesas, cadeiras, pratos, talheres, taças e acessórios de decoração, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Arapoema - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial nº 52/2019. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 27 de novembro de 2019, às 11h30min (nove horas e trinta minutos), horário local.

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão Presencial em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura desta licitação, pelo telefone: (63) 3435-1792, e-mail: licitacao@arapoema.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.arapoema.to.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Arapoema - TO, 12 de novembro de 2019. Terlene Guedes da Silva, Pregoeira.

GURUPI**EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITENS Nº 001/2019 NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019**

Processo nº 2019.015696. Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 009/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2019-SRP- MENOR PREÇO POR ITEM, com item exclusivo à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e AMPLA CONCORRÊNCIA. Processo Licitatório nº 2019015696. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Órgão Gerenciador/Solicitante), SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE. (Órgãos Participantes/Cedentes). Fornecedor: JORDANA DE SOUZA FIGUEIRAS GUEDES - LS 3 PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.542.435.0001-40. Assinatura: 08/11/2019. Zenaide Dias da Costa - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO.

EXTRATO DO 6º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2017

Processo Licitatório nº 2692/2017. Tomada de Preços nº 003/2017. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.442.148/0001-50. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendendo o período de 03/11/2019 a 02/05/2020 e prorrogar o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, compreendendo o período de 03/11/2019 a 02/02/2020, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 01/11/2019.

Zenaide Dias da Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MARIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio do Pregoeiro, comunica a todos que será realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2019, data: 28/11/2019, às 08h00min, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS. Os editais e seus anexos podem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, durante horário de expediente de 7h:00 às 11h:00.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

OLIVEIRA DE FÁTIMA**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO**

O Fundo municipal de Saúde de Oliveira de Fátima torna público a ERRATA a seguir caracterizada:

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 - Onde se lê: dia 15 de Novembro de 2019, às 09h:00, Leia-se: dia 20 de Novembro de 2019, às 09h:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais hospitalares para o Fundo de Saúde de Oliveira de Fátima.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63)3335-1169.

LEANDRO DIAS DA SILVA
Pregoeiro

PEDRO AFONSO**FUNDO DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÕES**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019 PROC 349/2019 - Abertura dia: 29/11/2019 às 09h00min, visando à contratação de empresa para prestação de serviços na construção de Unidade Básica de Saúde. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no site: www.pedroafonso.to.gov.br. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00.

Pedro Afonso - TO, 12 de novembro de 2019.

Daniel Felipe Rigoli
Gestor do FMS

PEQUIZEIRO**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pequiizeiro - TO, CNPJ: 25.086.604/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, licença prévia, instalação e operação, para a atividade de pavimentação urbana com drenagem, localizado na Avenida Salgado Filho, cidade de Pequiizeiro - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

PIUM**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Pium - TO, através do setor de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que está CANCELADA a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2019 - FMAS, processo licitatório nº 004/2019 - FMAS, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Pium - TO.

O motivo: Devido à vícios no Termo de Referência.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 29 de novembro de 2019, às 14h00Min, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial SRP, sob nº 008/2019-PMP, do tipo Menor Preço Por Item, visando o Registro de Preços para futura e eventual locação de serviços de som, tendas, palcos e estruturas para realização de eventos do Município de Pium - TO, pelo período de 12(doze) meses, conforme quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital. O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium. Maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1228.

Antônio Augusto P. Braga
Pregoeiro

PONTE ALTA DO BOM JESUS**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO Nº 007/2019**

PROCESSO: 1366/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019
LOCAL E DATA: Ponte Alta do Bom Jesus - TO, em 11 de Novembro de 2019.
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE RODEIO.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO ARTIGO 25, INC. II, C/C 13, INC. V, DA LEI Nº 8.666/1993, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/1994.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, inscrito no CNPJ nº 01.067.966/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Yaporan da Fonseca Milhomem.
CONTRATADA: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 06.341.285/0001-00, representada por JOSÉ ROGÉRIO BARREIRA SCHALCH, CPF nº 502.232.248-04.
VALOR: R\$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única após faturamento da Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, expira em 18 de Novembro de 2019.
DOTAÇÃO: 06.01.18.695.0024.2.032 - 3.3.90.39 - 0010.00.000 - Realizar Festas Típicas.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RODEIO, NOS DIAS 14, 15 E 16 DE NOVEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, POR OCASIÃO DO 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Yaporan da Fonseca Milhomem
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO Nº 006/2019

PROCESSO: 1352/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019
LOCAL E DATA: Ponte Alta do Bom Jesus - TO, em 11 de Novembro de 2019.
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO ARTIGO 25, INC. II, C/C 13, INC. V, DA LEI Nº 8.666/1993, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/1994.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, inscrito no CNPJ nº 01.067.966/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Yaporan da Fonseca Milhomem.
CONTRATADA: DURVAL PEREIRA DA SILVA 95192905168, inscrita no CNPJ nº 18.378.641/0001-40, representada por DURVAL PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 951.929.051-68.
VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a ser pago em parcela única após faturamento da Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, expira em 18 de Novembro de 2019.
DOTAÇÃO: 06.01.18.695.0024.2.032 - 3.3.90.39 - 0010.00.000 - Realizar Festas Típicas.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA OS XONADOS DO FORRÓ, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, POR OCASIÃO DO 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Yaporan da Fonseca Milhomem
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO Nº 005/2019

PROCESSO: 1351/2019
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
LOCAL E DATA: Ponte Alta do Bom Jesus - TO, em 11 de Novembro de 2019.
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO ARTIGO 25, INC. II, C/C 13, INC. V, DA LEI Nº 8.666/1993, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/1994.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, inscrito no CNPJ nº 01.067.966/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Yaporan da Fonseca Milhomem.
CONTRATADA: DARLINGTON SILVA LIMA 05217579161, inscrita no CNPJ nº 20.450.562/0001-44, representada por DARLINGTON SILVA LIMA, CPF Nº 052.175.791-61.
VALOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), a ser pago em parcela única após faturamento da Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, expira em 18 de Novembro de 2019.
DOTAÇÃO: 06.01.18.695.0024.2.032 - 3.3.90.39 - 0010.00.000 - Realizar Festas Típicas.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA DARLYN MORAIS, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019, NA CIDADE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, POR OCASIÃO DO 61º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Yaporan da Fonseca Milhomem
Prefeito Municipal

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2019 CULT, dia 27 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, COM INSTALAÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NESTE MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS, CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 13 de Novembro de 2019.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA**LICITAÇÃO PÚBLICA - NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO DE PRAZO - DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 ADM. PELA EMPRESA VENCEDORA.**

O município de Sandolândia/TO, CNPJ nº 37.344.355/0001-08, representado neste ato pelo prefeito Radilson Pereira Lima, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa JRM CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 26.749.913/0001-07, através de seu representante legal José Dantas do Rego, CPF nº 277.838.551-72. A empresa JRM CONSTRUTORA LTDA-ME foi vencedora para conclusão da obra de PAVIMENTAÇÃO, oriunda do contrato de repasse nº 0324588-49/2010, vindo a firmar com o contrato nº 100/2017, datado 30 de novembro de 2017, cujo valor de R\$ 134.714,13 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e quatorze reais e treze centavos).

Notifica-se pelo descumprimento da Cláusula Quarta - Do prazo de Execução da obra - o prazo para conclusão da obra é de 90 (noventa) dias e o prazo de vigência do contrato será de 150 dias. Por não ter efetivado o serviço tempestivamente.

A partir da data de recebimento da presente notificação, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.

RADILSON PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rosa do Tocantins, através de seu pregoeiro torna público para o conhecimento dos interessados, que fará sob as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Tocantins, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, nº 01 - Centro, Procedimento licitatório na Modalidade, PREGÃO PRESENCIAL no SRP nº 005/2019, PROCESSO INTERNO 1186/2019, do tipo menor preço global. Visando futura contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, sob Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Rosa do Tocantins; data: 26/11/2019. Horário: 09h00min. O edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal das 07h:30min às 13h:30min, no endereço retromencionado, e no site da prefeitura: www.santarosa.to.gov.br, e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3388-1148/(63) 3388-1143.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 11 de novembro de 2019.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial visando:

Registro de preço visando à aquisição parcelada e futura de material de expediente para atender o Gabinete da Prefeita as Secretarias municipais e aos Fundos de: Educação, Saúde e de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 12/2019. TIPO: Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 28 de Novembro de 2019, às 09:30 hs, horário local;

Registro de preço visando à aquisição parcelada e futura de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais, o Fundo de Saúde, de Assistência Social e de Educação de Santa Terezinha do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 14/2019. TIPO: Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 28 de Novembro de 2019, às 13:00 hs, horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presenciais em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br, de segunda à sexta feira, no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 12 de novembro de 2019.

Diego Araújo dos Santos
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo municipal de Educação de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua Nerina Sousa Santa, s/nº Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO, CEP: 77.885-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço, visando à aquisição parcelada e futura de material pedagógico para atender a rede de ensino do Fundo Municipal de Educação de Santa Terezinha do Tocantins, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 11/2019. TIPO: Menor Preço Por Item, FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta, para registro de preço. Abertura: 28 de Novembro de 2019, às 08:00 hs, horário local;

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presenciais em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas).

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 12 de Novembro de 2019.

Diego Araújo dos Santos
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Terezinha do Tocantins, por intermédio da Prefeitura Municipal, e através de seu Pregoeiro com suas funções atribuídas por meio de Portaria, comunica aos interessados que, fará realizar na sede deste Órgão, situado à Rua Nerina Sousa Santa, s/nº Centro - Santa Terezinha do Tocantins - TO, CEP: 77.885-000, licitação Pública, na modalidade "Pregão Presencial", visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço visando à aquisição de urnas funerárias, serviços de preparação de corpo e serviços traslado de corpo para atender as necessidades do Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha/TO, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 13/2019. TIPO: Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 28 de Novembro de 2019, às 11:00hs, horário local.

Os interessados poderão obter cópia dos respectivos Pregões Presenciais em até 02 (dois) dias úteis antes ao da abertura desta licitação PESSOALMENTE, munidos de Pendrive ou Cd para gravação da planilha da Proposta de Preço. Maiores informações poderão ser dadas no seguinte endereço citado, pelo telefone: (63) 3445-1183, e-mail: cpl@santaterezinha.to.gov.br, ou ainda pelo site: www.santaterezinha.to.gov.br de Segunda a Sexta feira no Horário de 08:00 (Oito horas) as 12:00 (Doze) horas.

Santa Terezinha do Tocantins - TO, 12 de Novembro 2019.

Diego Araújo dos Santos
Pregoeiro Oficial

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. ADWARDYS DE BARROS VINHAL, CPF 930.799.401-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade Agropecuária instalada na FAZENDA BOA ESPERANÇA, Loteamento Taboão, Zona Rural, município de Itapiratins, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUARIA H.M.A LTDA, CNPJ 16.839.427/0001-18, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura de Corte na FAZENDA FORTALEZA, situada na zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Combinado LTDA, CNPJ: 36.998.433/0001-25, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Previa, Instalação e Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis, com sede localizada na Avenida JK, nº, Centro, no Município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Masp Arne LTDA, inscrita no CNPJ 31.030.813/0001-58, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Operação (LMO) para seu empreendimento de comércio a varejo de combustíveis localizado na Quadra 406 Norte, Av. NS 06, Lote 01. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: COMERCIAL DE PECAS PARA MOTOS BYKE EIRELI (TOP MOTOS). CNPJ: 07.932.931/0001-77, torna público que requereu à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para a atividade Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Com endereço: Rua 07, S/N, Quadra 33, Lote 12, Sala 03, Centro Taquaralto, Palmas Tocantins. CEP: 77.064-536. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

Palmas, 11 de novembro de 2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

José Carlos Barbuio torna público que requereu junto ao Naturatins, Licença Ambiental Prévia-LP, para atividade Agricultura de Grãos, na Fazenda Reunidas, localizada na zona rural no município de Goiatins-TO, conforme Resolução Conama 006, de 24 de janeiro de 1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrita no CPF de nº 401.263.661-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para instalação e operação da atividade de bovinocultura (pecuária extensiva) localizada na Fazenda Terra Boa, zona rural do município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 01/1986 e nº 237/1997, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LOURIVAL GOMES DE SÁ, pessoa física, inscrito no CPF nº 360.635.171-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Boa Sorte, zona rural do município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº REYTON LUIZ PEREIRA, inscrito no CPF 604.410.548-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da LICENÇA de OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE- AGRICULTURA IRRIGADA, na Fazenda Quero-Quero, Localizada no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa WJDOURADO EIRELLI, CNPJ Nº 29.596.770/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP) para ATIVIDADE DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE GLP, situada na Rua Alicante, nº 117, Quadra 21, Lote 11, AP 03, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIAS**

O SINTRAPOSTO - Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins, CNPJ: 07.823.409/0001-57, Entidade Classista de 1º Grau, registrada no Cartório de Registros de pessoa jurídicas, título e Documentos de Palmas - TO, e reconhecida pelo registro de entidade Sindical do MTE, processo nº 46.000.012433/2004-41, com sede na Quadra 403 Sul, Alameda 25 Qi-3, nº 14, Palmas - TO, CEP: 77.015-587 e por seus DIRETORES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o Estatuto Social, convoca todos os associados integrantes da categoria em geral na revenda de combustíveis líquidos para automotores, restringindo - se aos frentistas, caixas, gerentes, chefe de pista, lavadores, vigia, trocadores de óleo, pessoal da área administrativa, manutenção, jardineiros, faxineiros e office-boys: na base territorial do sindicato laboral que abrange os seguintes municípios: Abreulândia/TO, Aliança do Tocantins/TO, Almas/TO, Alvorada/TO, Aparecida do Rio Negro/TO, Araguaçema/TO, Araguaçu/TO, Arapoema/TO, Arraias/TO, Aurora do Tocantins/TO, Bandeirantes do Tocantins/TO, Barrolândia/TO, Bernardo Sayão/TO, Bom Jesus do Tocantins/TO, Brasilândia do Tocantins/TO, Brejinho de Nazaré/TO, Cariri do Tocantins/TO, Caseara/TO, Centenário/TO, Chapada da Natividade/TO, Chapada de Areia/TO, Colinas do Tocantins/TO, Colmeia/TO, Combinado/TO, Conceição do Tocantins/TO, Couto Magalhães/TO, Cristalândia/TO, Crixás do Tocantins/TO, Dianópolis/TO, Divinópolis do Tocantins/TO, Dois Irmãos do Tocantins/TO, Dueré/TO, Fátima/TO, Figueirópolis/TO, Formoso do Araguaia/TO, Fortaleza do Taboão/TO, Goianorte/TO, Guaraí/TO, Gurupi/TO, Ipueiras/TO, Itacajá/TO, Itapiratins/TO, Itaporã do Tocantins/

TO, Jaú do Tocantins/TO, Juarina/TO, Lagoa da Confusão/TO, Lagoa do Tocantins/TO, Lajeado/TO, Lavandeira/TO, Lizarda/TO, Marianópolis do Tocantins/TO, Mateiros/TO, Miracema do Tocantins/TO, Mirante/TO, Monte do Carmo/TO, Monte Santo do Tocantins/TO, Natividade/TO, Nova Olinda/TO, Nova Rosalândia/TO, Novo Acordo/TO, Novo Alegre/TO, Novo Jardim/TO, Oliveira de Fátima/TO, Palmas/TO, Palmeirante/TO, Palmeirópolis/TO, Paraíso do Tocantins/TO, Paranã/TO, Pau D'arco/TO, Pedro Afonso/TO, Peixe/TO, Pequizeiro/TO, Pindorama do Tocantins/TO, Pium/TO, Ponte Alta do Bom Jesus/TO, Ponte Alta do Tocantins/TO, Porto Alegre do Tocantins/TO, Porto Nacional/TO, Presidente Kennedy/TO, Pugmil/TO, Recursolândia/TO, Rio da Conceição/TO, Rio dos Bois/TO, Rio Sono/TO, Sandolândia/TO, Santa Maria do Tocantins/TO, Santa Rita do Tocantins/TO, Santa Rosa do Tocantins/TO, Santa Tereza do Tocantins/TO, São Félix do Tocantins/TO, São Salvador do Tocantins/TO, São Valério/TO, Silvanópolis/TO, Sucupira/TO, Taguatinga/TO, Taipas do Tocantins/TO, Talismã/TO, Tocantínia/TO, Tupirama/TO e Tupiratis/TO. Para deliberar as seguintes ordens do dia: 1) Aprovação e votação da prestação de conta do ano de 2018; 2) Discussão e aprovação da previsão orçamentária para o ano de 2020; 3) Aprovação da proposta da CCT, 2020/2021, a ser negociada com o SINDIPOSTO - Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins.; 4) Autorização para o Sindicato ajuizar ação de dissídio coletivo caso de fracasso nas negociações; 5) Autorização para o desconto de taxas assistencial/negocial dos empregados, em favor do sindicato de classe; 6) Autorização para o sindicato ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal; 7) Autorização para vender a chácara do sindicato na cidade de Palmas; 8) outros assuntos de interesse do sindicato. Alerta ainda, que esta instância tem poderes deliberativos, e que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento;

As assembleias acontecerão nas seguintes cidades:

NOVA OLINDA/TO - dia 20/11/2019, na SECRETÁRIA DA JUVENTUDE, na Avenida Goiás, centro, S/N, Nova Olinda/TO, em 1ª convocação às 18h:30min e em 2ª convocação às 19h:30min.

FORTALEZA DO TABOÃO/TO - dia 21/11/2019, no CRAS na Rua dos Girassóis, S/N, Setor Centenário Fortaleza do Taboão - TO, em 1ª convocação às 18h:30min e em 2ª convocação às 19h:30min.

GURUPI/TO - dia 22/11/2019, no CLUBE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE GURUPI E REGIÃO, situado à Rua BS 12, Quadra. 05, Lote 35 e 36, SETOR VALE DO SOL, em 1ª convocação às 18h:00 e em 2ª convocação 19h:00.

PALMAS/TO - dia 24/11/2019, na Sede do Sindicato na Quadra 403 Sul, Al. 25, Qi. 13, nº 14, Palmas/TO. Em 1ª convocação às 9h:30min e em 2ª convocação às 10h:30min.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2019.

Andreys Cesar da Silva
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins, (ARAGUAÍNA E REGIÃO) CNPJ: 12.324.179/0001-11, Entidade Classista de 1º Grau, registrada no Cartório de Registros de pessoa jurídica, título e Documentos de Araguaína- TO, e reconhecida pelo registro de entidade Sindical do MTE, processo nº 46.226.010242/2012-18, com Sede na Rua W 01 Qd. 04, Lt. 05, Setor Itatiaia Araguaína - TO, CEP:77.817-550 e por seus DIRETORES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o Estatuto Social, convoca todos os associados integrantes da categoria em geral na revenda de combustíveis líquidos para automotores, restringindo-se aos frentistas, caixas, gerentes, chefe de pista, lavadores, vigia, trocadores de óleo, pessoal da área administrativa, manutenção, jardineiros, faxineiros e office-boys, borracheiros e loja de conveniências: na base territorial do sindicato laboral que abrange os seguintes municípios: Aguiarnópolis, Ananás, Angico, Aragominas, Araguaína, Araguanã, Araguatins,

Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Barra do Ouro, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Carmolândia, Carrasco Bonito, Darcinópolis, Esperantina, Filadélfia, Goiatins, Itaguatins, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Muricilândia, Nazaré, Palmeiras do Tocantins, Piraquê, Praia Norte, Riachinho, Sampaio, Santa Fé do Araguaia, Santa Tereza do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, Tocantinópolis, Wanderlândia e Xambioá: Para deliberar as seguintes ordens do dia: 1) Aprovação e votação da prestação de conta do ano de 2018; 2) Previsão orçamentária para o ano de 2020; 3) Aprovação da proposta da CCT, 2020/2021, a ser negociada com o SINDIPOSTO/Sindicato patronal; 4) Autorização para o sindicato ajuizar ação de dissídio coletivo caso de fracasso nas negociações; 5) Autorização para o desconto de taxas assistencial/negocial dos empregados, em favor do sindicato de classe; 6) Outros assuntos de interesse do sindicato. Alerta ainda, que esta instância tem poderes deliberativos, e que as decisões tomadas atingirão todos os integrantes da categoria profissional, independente do comparecimento.

A assembleia será realizada no seguinte dia e local:

ARAGUAÍNA/TO - dia 19/11/2019, na MASTER BEER Conveniência, na Avenida São Jorge, nº 1055, Setor São Miguel, próximo ao Bar da Nenzinha. Em primeira convocação às 18:00 horas, em segunda convocação às 19:00 horas.

Araguaína - TO, 12 de Novembro de 2019.

Neurivan Coelho de Oliveira
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM VIGILÂNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTVISTO- CNPJ - 37.344.629/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINTVISTO no uso das atribuições legais e estatutárias convoca os seus associados ou não, os trabalhadores das empresas de Vigilância, Vigilante patrimonial, Vigilante de Transporte de Valores, Vigilante motorista, Agente de segurança pessoal, Vigilante orgânico, Agente tático e tático móvel, Vigilante de escolta armada, Vigilante de guarda de valores e fiel, Vigilantes operadores por meios eletrônicos (monitoramento), Vigilante ATM'S caixa forte, Armeiro, Funcionários de tesouraria, a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se nos seguintes locais, datas e horários: na Cidade de Palmas -TO a realizar-se no Auditório do Hotel Estrela end: Quadra 103 Sul, Rua SO 03, 5/7, Plano Diretor Sul, Palmas, em 25 de novembro de 2019, às 19:00 horas; na cidade de Gurupi -TO a realizar-se no Auditório da Associação dos Professores Universitário de Gurupi-TO - APUG-SSIND, end. Rua Eng. Bernardo Sayão nº168, Centro, Gurupi - TO, em 26 de novembro de 2019, às 19:00 horas; na cidade de Araguaína-TO a realizar-se na Sub-sede do SINTVISTO, end: Rua Princesa Isabel, nº 733, Bairro São João, em 27 de novembro de 2019 as 19:00 horas; obedeceram as seguintes ordens em primeira convocação as 19:00 horas em segunda convocação 19:30 horas, e em primeira convocação com 50 % +1 dos associados, não havendo *quórum*, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, as deliberações tomadas nestas Assembleias prevalecerão para todos os fins de direitos, e a ela se vinculam os trabalhadores sindicalizados ou não à entidade sindical, todos com direito a voz e voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discursão e Aprovação da pauta de reivindicações para a campanha Salarial da categoria, com vista a data base a partir de 01/01/2020, Negociação Coletiva de Trabalho pra exercício do ano de 2020;2, Outorga de poderes aos representantes da instituição Sindical SINTVISTO para firmar Acordos Coletivos de Trabalho, Convenção Coletiva de Trabalho e ou termos aditivos para a data Base a partir de 01/01/2020;3, Autorizar a Diretoria do Sindicato a convocar Assembleias sempre que achar necessária a consulta geral, aprovando o "estado de Assembleia Permanente"; 4) Autorizar o Sindicato, caso as negociações não logrem êxito e se frustrada a negociação, suscitar a greve e ou Dissídio Coletivo e realizar mediações no âmbito das SRT, MPT, TRT e TST;5, Aprovação da Contribuição negocial para os membros da categoria de vigilância filiados ou não filiados, com direito a voz e voto na A.G.E. Presidente SINTVISTO Antonio Gonçalves da Costa Santos